SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 16 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3731

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR N° 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços cartorários, para atendimento das necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR**.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

De acordo.
Diante da análise técnica da Equipe de contratação desta Entidade e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços cartorários, para atendimento das necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR** junto à empresa **CURRAIS NOVOS CARTORIO 1 OFICIO NOTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.470.544/0001-29, com sede na Av. Coronel José Bezerra, n° 203, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR – Setor Executivo, com a importância global de **R$ 7.986,36** (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), com execução dos serviços em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de serviço e vigência contratual por um período de doze (12) meses na forma do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Art. 74, caput, da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor Administrativo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:64BF8E0D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PROCESSO AMSO-TR Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.001.2026

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.
CONTRATADA: **CURRAIS NOVOS CARTORIO 1 OFICIO NOTAS.**
CNPJ: 08.470.544/0001-29.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços cartorários, para atendimento das necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R$ 7.986,36 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até cinco (05) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;
Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;
Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;
Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;
Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Caput* do art. 74, da lei n° 14.133/21.

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira – pela CONTRATANTE e Maria Betânia Coelho Guimarães – pela CONTRATADA.

Currais Novos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:11EA55D7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE FOMENTO N.º 007/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **Município de Equador-rn**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Marcelino de Oliveira, 100, Centro, CEP: 59355-000, Equador-RN, com CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito, Cletson Rivaldo de Oliveira, portador do CPF nº 034.148.724-47 e a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Cletson Rivaldo de Oliveira, portador CPF nº 034.148.724-47, entidade está sediada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: **Do Objeto** – Contratação pelo Município de Equador-RN, junto à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, locação de máquina **motoniveladora RG 140-B**, 200 (duzentas) horas com vistas à recuperação de estradas vicinais, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada hora, totalizando o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cláusula Segunda: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR pelo Município de Equador-RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula Terceira: Da Fonte de Recursos:
Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Equador/RN, conforme a Lei Municipal nº 849 de 15 dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

Unidade orçamentaria: 02.060 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Ação: 2030 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de recursos: 15000000 - recursos não vinculados de impostos.

Cláusula Quarta: Das Obrigações:

Parágrafo primeiro. Compete a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento do objeto proposto na cláusula primeira, exclusivamente na manutenção das máquinas retroescavadeira LB–90 e motoniveladora RG 140-B.

Parágrafo segundo. Compete ao Município de Equador-RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município totalmente abastecido e deverá ser entregue novamente à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

Cláusula Quinta: Da Vigência:
A vigência do presente Termo de Fomento terá validade de 12 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Sexta: Das Alterações:
O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

Cláusula Sétima: Do Foro:
As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CPF nº 034.148.724-47	***CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Equador/RN	CPF nº 034.148.724-47
	Presidente
	Prefeito Municipal de Equador/RN

Testemunhas:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:02E6AD3C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
TERMO DE FOMENTO N.º 008/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o **Município de Equador-rn**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Marcelino de Oliveira, 100, Centro, CEP: 59355-000, Equador-RN, com CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito, Cletson Rivaldo de Oliveira, portador do CPF nº 034.148.724-47 e a **Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Cletson Rivaldo de Oliveira, portador CPF nº 034.148.724-47, entidade está sediada na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: **Do Objeto -** Contratação pelo Município de Equador-RN, junto à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**,** de locação de máquina **retroescavadeira LB-90**, 200 (duzentas) horas com vistas à limpeza de vias públicas, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) a hora, totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Cláusula Segunda: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de

recursos financeiros a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR pelo Município de Equador-RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula Terceira: Da Fonte de Recursos:
Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município de Equador/RN, conforme a Lei Municipal nº 849 de 15 dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

Unidade orçamentaria: 02.060 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Ação: 2030 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de recursos: 15000000 - recursos não vinculados de impostos.

Cláusula Quarta: Das Obrigações:

Parágrafo primeiro. Compete a Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento do objeto proposto na cláusula primeira, exclusivamente na manutenção das máquinas retroescavadeira LB–90 e motoniveladora RG 140-B.

Parágrafo segundo. Compete ao Município de Equador-RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município com o tanque de combustível cheio e deverá ser devolvida à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

Cláusula Quinta: Da Vigência:
A vigência do presente Termo de Fomento terá validade de 12 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Sexta: Das Alterações:
O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

Cláusula Sétima: Do Foro:
As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CPF nº 034.148.724-47	***CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Equador-RN	CPF nº 034.148.724-47
	Presidente
	Prefeito Municipal de Equador/RN

Testemunhas:

1-_____	2-_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:CCD49BA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, (EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E OUTROS).

Contratado: W P B DA COSTA, CNPJ: 43.011.876/0001-46 e MICROFACIL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36.

Valor total: de R$ 1.831,14 (mil oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos). Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E3A0D91C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei
Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, nos termos
descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ESCRITÓRIO
(PERSIANA ROLO E SMART TV).

Contratado: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ:
10.867.569/0001-02 e W. C. DA SILVA-ME, CNPJ: 11.345.026/0001-98.

Valor total: R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais).
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao
preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:20CB7089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do CONISA.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana**, **CNPJ**: **08.313.923/0001-05**, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 459, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.
CONTRATADO(A): MARCOS JULIANO DA SILVA - ME **(CNPJ:** 12.633.952/0001-21**),** com sede na Av. João da Escossia, 1515, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330.
VALOR GLOBAL: R$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2026 – Atividade: 2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:C308C18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 007/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR

PORTARIA Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A DESGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA EXECER AS FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR- CIM POTIGUAR.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem O ART. 13, § 1º, incisos I e XI do Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar empregado público especificado abaixo para atuar como Gestor de Contrato, responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar:
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, inscrito no CPF nº XXX.060.XXX-87
Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato, dentre outras atribuições:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
II – verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;
III – registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
IV – atestar medições, notas fiscais e documentos correlatos, quando cabível;
V – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
VI – adotar providências necessárias à proteção do interesse público, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.
Art. 3º. O exercício da função de Gestor de Contratos não enseja percepção de gratificação ou acréscimo remuneratório, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Natal /RN, 13 de fevereiro 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente Do CIM Potiguar

Publicado por:
Juliete Bernardino Pereira
Código Identificador:0911AD1E

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 009/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR

PORTARIA Nº 009/2026

DISPÕE SOBRE A DESGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA EXECER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR- CIM POTIGUAR.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem O ART. 13, § 1º, incisos I e XI do Estatuto,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar empregado público especificado abaixo para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar, relacionados a seguir:
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 43-1, inscrito no CPF nº XXX.771.584-XX.

CONTRATO Nº	EMPRESA OBJETO CONTRATADO	EMPRESA	VIGÊNCIA
005/2024	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais em jornais de grande circulação no RN e no Diário Oficial da União.	CNPJ: 08.381.234/0001-38 SEC PUBLICIDADE LTDA	01/03/2025 a 01/03/2026
008/2024	Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação, implantação, suporte técnico e manutenção de software para Sistema de Contabilidade Pública/licitação e folha de pagamento, para o Consórcio.	CNPJ: 40.998.734/0001-26 TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	13/05/2025 a 12/05/2026
11/2024	Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, para o Consórcio.	CNPJ: 06.224.460/0001-80 SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/07/2025 a 08/07/2026
5/2025	Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para a Sede do Consórcio.	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN	03/02/2025 a 31/12/2025
10/2025	Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga, por fibra optica com velocidade de 1 giga e telefonia fixa.	02.952.192/0001-61 CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	15/04/2025 a 15/04/2026
20/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança eletrônica para a Usina Asfáltica do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Potiguar	02.201.535/0001-56 NATAL TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	09/10/2025 a 09/10/2026

	– CIM Potiguar		
01/26	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartão de vale alimentação eletrônico com chip e/ou tarja magnética	CNPJ: 04.740.876/0001-25 ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO AS	02/02/2026 a 02/02/2027
02/26	Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e entrega em funcionamento de equipamentos e soluções tecnológicas, abrangendo controle de acesso, comunicação corporativa e serviço mensal continuado de Tronco IP, destinados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar-CIM Potiguar.	CNPJ: 13.591.742/0001-80 NATAL TELEIFORMATICA COMERCIAL LTDA	29/01/2026 a 29/01/2027

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato, dentre outras atribuições:
a) acompanhar o cumprimento do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
c) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
d) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo propor ao Presidente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;
Art. 3º. O exercício da função de Fiscal de Contratos não enseja percepção de gratificação ou acréscimo remuneratório, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Natal /RN, 13 de fevereiro 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente DO CIM Potiguar

Publicado por:
Juliete Bernardino Pereira
Código Identificador:68A348A9

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – CIM POTIGUAR

PORTARIA Nº10, DE13 DE FEVEREIRO DE 2026– CIM POTIGUAR

Estabelece ponto facultativo de Carnavalno âmbito do Consórcio Intermunicipal MultifinalitárioPotiguar – CIM POTIGUAR.

OPRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, em especial o disposto no art. 13, § 1º, inciso XI, que lhe confere competência para expedir portarias com força normativa,

RESOLVE:

Art. 1ºEstabelecer ponto facultativo para os empregados públicos e colaboradores do CIM Potiguar, em todos os expedientes dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Natal/RN, 13defevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente
CIM POTIGUAR

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:A4803668

CIM POTIGUAR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade e dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, III, C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Prestação contínua de serviços jurídicos especializados voltados para: Assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos; Apoio jurídico na condução de procedimentos licitatórios e contratações diretas; Análise preventiva de riscos, elaboração de adequação normativa interna e conformidade legal; Defesa administrativa, perante órgãos de controle e judicial do CIM Potiguar em matérias relacionadas a licitações e contratos.

Contratação da empresa ERICK CARVALHO DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 42.352.676/0001-94, por meio de inexigibilidade de licitação, Prestação contínua de serviços jurídicos especializados voltados para: Assessoria e consultoria jurídica ao setor de licitações e contratos; Apoio jurídico na condução de procedimentos licitatórios e contratações diretas; Análise preventiva de riscos, elaboração de adequação normativa interna e conformidade legal; Defesa administrativa, perante órgãos de controle e judicial do CIM Potiguar em matérias relacionadas a licitações e contratos.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), TOTAL PARA 11 (ONZE) MESES: R$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7CB277C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000427/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA SISTEMA NERVOSO", POR MEIO DA EMPRESA KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, CNPJ Nº 38.051.708/0001-44, COM SEDE NA RUA LAURENTINO CRUZ, Nº 208, CENTRO, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3B946107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000427/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA "BANDA SISTEMA NERVOSO", POR MEIO DA EMPRESA KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20.**

CONTRATADO: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, CNPJ Nº 38.051.708/0001-44, COM SEDE NA RUA LAURENTINO CRUZ, Nº 208, CENTRO, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5085398A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da "BANDA SISTEMA NERVOSO", através da empresa **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME (CNPJ nº 38.051.708/0001-44)**, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IIda Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, CNPJ: 38.051.708/0001-44, com sede na Rua Laurentino Cruz, nº 208, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da "BANDA SISTEMA NERVOSO", por meio da empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D6281D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2026

EXTRATO DE CONTRATO 013/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOP Nº 013/2026) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71,**CONTRATADA**: JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA- CNPJ: 466.797.08.0001/11
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a organização e execução da Jornada Pedagógica 2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 59.135,00 (cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais),
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 5 (cinco) meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO: 02 – PODE EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV.: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONTE: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
Assinaturasem 13/02/2026,**Pela Contratante:**Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00e**Pela Contratada**: Jose Fabio Bezerra da Silva - CPF: 068.***.***-08.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:051ACBE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

EXTRATO DE CONTRATO 014/2026 (DISPENSA DE LICITAÇÃOP Nº 02/2026) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ:08.294.688/0001-71, **CONTRATADA**: JOAO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR – ME CNPJ: 09.256.238/0001-57
OBJETO:Contratação de pessoa jurídica para a locação de sonorização móvel tipo paredão, destinado à realização de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses.
BASE LEGAL: 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Assinaturas em 13/02/2026, **Pela Contratante:** Haroldo José Bezerra da Paz,CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada**: Joao Rodrigues Pereira Junior - CPF: 084.***.***-03.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:5CF114E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA: 46.395.275 EDSON LUIZ MELO DA SILVA, CNPJ 46.395.275/0001-72.

OBJETO: Contratação de atração artística musical (EDSON CHUVA), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA/2026 – XVI EDIÇÃO" em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de Contrato é de 02 (dois) meses, a partir da assinatura.

Fundamentação: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021
Assinaturas em 13/02/2026. Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: Edson Luiz Melo da Silva, CPF: 035.***.***-01

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:74870B0E

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 02-2026

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRONICA Nº 02/2026
Processo nº 76/2025
(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a locação de sonorização móvel tipo paredão, destinado à realização de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

PROPOSTAS APRESENTADAS (RANKING POR PREÇO):
1º - EMPRESA JOAO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR – ME CNPJ: 09.256.238/0001-57, sediado(a) na Sítio Jacumã – 06 – Zona Rural, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, valor global R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
Razão da escolha da proposta e escolha da licitante: justificativa do menor preço ecomprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Registre-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 13 de fevereiro de 2026.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:70408B32

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 2-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
Processo Administrativo nº 76/2026
(Fundamento: Art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Dispensa de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 76/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de pessoa jurídica para a locação de sonorização móvel tipo paredão, destinado à realização de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação supracitada e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e ***HOMOLOGO*** o procedimento a empresa:

EMPRESA JOAO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR – ME CNPJ: 09.256.238/0001-57, sediado(a) na Sítio Jacumã – 06 – Zona Rural,

Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, valor global R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Razão da escolha da contratada e da proposta: justifica-se do menor preço ofertado e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 13 de fevereiro de 2026.

HOROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:856EFB5C

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
Processo Administrativo nº 174/2026
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 174/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (EDSON CHUVA), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA/2026 – XVI EDIÇÃO" em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: 46.395.275 EDSON LUIZ MELO DA SILVA, com registro no CNPJ: 46.395.275/0001-72, sediado(a) na Rua Vereador Rivaldo Varela, 362 – Esperança, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Razão da escolha da contratação:
Justificada a escolha do contratado "EDSON CHUVA" para a realização de shows musicais no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado.
A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "EDSON CHUVA" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 10 de fevereiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laercio Henrique da Silva
Código Identificador:8640B892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Sra. **ALTAMIRA DE LIMA BATISTA,** tesoureira do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN **-** IPAMA, consoante portaria de Nomeação PMA/GP n° 001, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, § II, da Lei Orgânica Municipal 840 de 01 de junho de 2005;
R E S O L V E:
Art. 1 – Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO,** presidente do IPAMA -, matrícula 2-3, para fazer face às despesas de viagem, a importância de R$ 241,34 (Duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) referente a 01 (uma) diária para deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, onde o mesmo tratou de assunto de interesse desta Autarquia junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.
Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Alexandria/RN, 12 de fevereiro 2026.

ALTAMIRA DE LIMA BATISTA
Tesoureira do IPAMA
Portaria n°002/2026

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:BC82A878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de

Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 Às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 9940–7870.E-mail: pmam.cpl@gmail.com.Edital: www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Antônio Martins - RN, 13 de Fevereiro de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA –
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:11DC07CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS EMPRESAS DO CREDENCIAMENTO 002/2026

PROCESSO Nº 02037.000039/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO E COBERTURA MIDIÁTICA, RELACIONADOS À PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE
APODI/RN 2026, a serem executados de forma paralela, complementar e não excludente,
conforme a demanda da Administração, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, atendendo
durante a realização do "CARNAVAL DE APODI", conforme especificações contidas no Anexo I do termo de projeto básico deste edital.
Empresa credenciada:
Programadora canal TCM LTDA. CNPJ. 04.209.895/0001-20. Endereço: rua: dr. João Marcelino nº 710 – sala 410 – anexo canal TCM CEP 59612200 -bairro Nova Betânia. Mossoró/RN

PROGRAMADORA CANAL TELECAB LTDA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO33.225.711/0001-13, RUA: TV DR PEDRO AMORIM NÚMERO 115 – COMPLEMENTO SALA: A - CEP 59.650-000 - BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO ASSU – RN

TELEVISAO NOVOS TEMPOS S/A - número de inscrição 12.748.471/0001-61 RUA: RAIMUNDO CHAVES, 1.900, CEP 59.064-390 BAIRRO CANDELÁRIA, MUNICÍPIO NATAL/RN

Apodi/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4953480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS NO CREDENCIAMENTO N°. 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Agente de contratação, torna público as empresas já credenciadas no credenciamento - Nº. 002/2026, Este Chamamento tem como
finalidade CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL,
DIVULGAÇÃO E COBERTURA MIDIÁTICA, RELACIONADOS À PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE
APODI/RN 2026, a serem executados de forma paralela, complementar e não excludente,
conforme a demanda da Administração, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021,
atendendo
à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Apodi/RN conforme
especificações no termo de referência deste edital.
Estão credenciadas as empresas:
Programadora canal TCM LTDA. CNPJ. 04.209.895/0001-20. Endereço: Rua: Dr. João Marcelino
nº 710 – sala 410 – anexo canal TCM CEP 59612200 -bairro Nova Betânia. Mossoró/RN
PROGRAMADORA CANAL TELECAB LTDA, NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.225.711/0001-13, RUA: TV DR PEDRO AMORIM
NÚMERO 115 – COMPLEMENTO SALA A
CEP 59.650-000 - BAIRRO CENTRO – MUNICÍPIO ASSU – RN
TELEVISAO NOVOS TEMPOS S/A
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.748.471/0001-61
RUA: RAIMUNDO CHAVES, 1.900, CEP 59.064-390
BAIRRO CANDELÁRIA, MUNICÍPIO NATAL/RN
CONTABILIDADEBA@BAND.COM.BR

Apodi/RN, 11 de fevereiro de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EEC49126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1070/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 004/2026, de 13 de janeiro de 2026, do CONSELHO TUTELAR DE APODI/RN, que solicita a convocação do 1º Suplente a senhora **Ana Isabela Torres da Silva** para o gozo de férias dos Conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Isabela Torres da Silva** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 02/02/2026 até 04/07/2026, tendo em vista o afastamento dos conselheiros de acordo com a lista de nomes e datas de gozo de férias abaixo mencionada.
Férias referente a 2026.

Conselheiros	Períodos
Jessica Alves da Costa	02/02/2026 a 03/03/2026
Gessica Paula Leite dos Santos	04/03/2026 a 02/04/2026
Mateus de Lima Oliveira	06/04/2026 a 05/05/2026
Carlos Eduardo Torres Morais	06/05/2026 a 04/06/2026
Thiago Soares de Souza	05/06/2026 a 04/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D9EC89F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1071/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA
1197	MARIA LUCIENE FERREIRA PINTO	08/03/2001	PM3-H-8	PM3-I-9
1254	MARIA EDNA MARINHO VIANA COSTA	07/06/2001	GNO-8	GNO-9
1241	ANTONIO ALMIR FILHO	07/06/2001	ATS I/8	ATS I/9
1246	FRANCISCO OCELINO DE OLIVEIRA MOREIRA	07/06/2001	PM3-H-8	PM3-I-9
1255	ERIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	01/08/2001	GNO-8	GNO-9
1247	MARIA LUCIENE MORAIS BEZERRA	01/08/2001	GNO-8	GNO-9
1256	ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA	01/02/2002	GNM-8	GNM-9
1428	JEAN SILVA PEREIRA	17/05/2003	ES II 30/7	ES II 30/8
1432	MARIA ALESSANDRA LOPES DA SILVA	21/05/2003	GNM-7	GNM-8
1435	JUCILEIDE MARINHO PINTO OLIVEIRA	21/05/2003	PM3-G	PM3-H
1447	LAZARO BANDEIRA E SOUSA	06/11/2003	GNM-7	GNM-8
1461	FRANCISCO DE FRANÇA OLIVEIRA	06/11/2003	GNM-7	GNM-8
1468	VALDIKELIO ALVES FERNANDES	06/11/2003	GNM-7	GNM-8
1483	JOBERG DA SILVEIRA DANTAS	06/11/2003	ES II 30/7	ES II 30/8
1469	JOSE OZAILTON LOPES SOARES	17/11/2003	ATS I/7	ATS I/8
1470	GIULIANO FREITAS BATISTA	17/11/2003	ES I 20/7	ES I 20/8
1474	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MELO	01/03/2004	PM2-G	PM2-H
1615	FRANCISCO ALVES DANTAS	01/10/2005	ACE2-4	ACE2-5
1694	JOSE RILDOMARQUES ANACLETO DE MORAIS	01/09/2014	GNO-3	GNO-4
1704	JOAO BATISTA GOMES	01/10/2019	GNS-2	GNS-3
1708	DARIO FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2019	GNM-2	GNM-3
1706	FLAVIO DANIEL ALVES DE FREITAS	01/10/2019	ES I 20/2	ES I 20/3
1709	LIEGIA KARISSA MORAIS RODRIGUES	04/11/2019	ES III 40/2	ES III 40/3
1710	GREICE KELLY GURGEL DE SOUZA	05/11/2019	ES III 40/2	ES III 40/3
1711	ROMERITO SOARES DO CARMO	09/12/2019	ES II 20/2	ES II 20/3
1726	HUGO DE MEDEIROS GURGEL	12/02/2020	ACE2-1	ACE2-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C24AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1072/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 16 da Lei nº 584 /2009, de 06 de março de 2009, Art. 44 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e Art. 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26 de maio de 2011 e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados e devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro efetivo desta edilidade nos termos abaixo citados.

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA
1846	JUSSARA KARINA LOPES GUERRA	19/11/2021	0%	15%
1483	JOBERG DE SILVEIRA DANTAS	06/11/2003	0%	15%
1851	RAVENE LUCIA FERNANDES FERREIRA	01/02/2022	5%	15%
1886	RAINNE SOARES PINTO GONÇALVES	06/06/2024	0%	15%
9801	FRANCISCO TASSO DA COSTA	15/06/1988	10%	15%
1427	WALCERLY ALVES FERNANDES SOUSA	10/03/2003	0%	10%
1053	CLAUDIO JOSE ALVES DE SENA	16/02/1998	0%	10%
1411	KEDIMA MIDIAN DA SILVA GAMA	02/12/2002	0%	10%
1864	MARIA MARLUCE DE FREITAS OLIVEIRA	07/03/2022	0%	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B2765CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1073/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com Art.º 03 da Lei nº 0584/2009, de 06 de março de 2009. Art.º 20 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, e demais legislação pertinente:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT	SERVIDOR	DE	PARA
1471	TICIANA NIZE FERNANDES TARGINO MONTEIRO	ESI 20H	ESII 20H
1776	ISMENIA WILDEY MARTINS GOMES	PM2-B	PM3-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F27D99D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020901/2026

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Aquisição de mudas de Ipê Amarelo (Handroanthus albus) espécie nativa da mata atlântica, destinadas à arborização urbana, recomposição vegetal de áreas públicas, praças, canteiros centrais e áreas institucionais do Município de Arez/RN**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **23 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5C36E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060202/2026

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva**: Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos (Stand simples medindo 3x3, Pavilhão medindo 6x40), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **23 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2026.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C7259762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030201/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 141315/2026

Espécie: Contrato nº 030201/2026, firmado em 03/02/2026; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: N10 PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.309.584/0001-48; **Objeto**: Contratação da empresa para realização de Show Artístico Musical do Cantor "MC N10", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN; **Amparo**: Inexigibilidade nº 008/2026; **Processo**: 141.315/2026; **Vigência**: de 03/02/2026 a 31/07/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor**: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Juvenal Justino Pereira Neto.

Arez/RN, 03 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FAC0BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050201/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 141317/2026

Espécie: Contrato nº 050201/2026, firmado em 05/02/2026; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: O BONDE DO GRAGRA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.645.164/0001-07; **Objeto**: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa para realização de Show Artístico Musical do Grupo "Bonde do Gragra", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Caranaval, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN; **Amparo**: Inexigibilidade nº 009/2026; **Processo**: 141.317/2026; **Vigência**: de 05/02/2026 a 31/07/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Isaque José Carvalho de Araújo Braga.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:11E14750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050202/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 141318/2026

Espécie: Contrato nº 050202/2026, firmado em 05/02/2026; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: O ARLAN DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.033.742/0001-00; **Objeto**: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa para realização de Show Artístico Musical de "Arlan Souza e Banda Levaê", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Caranaval, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN; **Amparo**: Inexigibilidade nº 010/2026; **Processo**: 141.318/2026; **Vigência**: de 05/02/2026 a

31/07/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor**: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Arlan de Souza Silva.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B2C1A82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050204/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 1413335/2026

Espécie: Contrato nº 050204/2026, firmado em 05/02/2026; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: O EWERTON DE PADUA LINHARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.209/0001-00,; **Objeto**: Contratação mediante Inexigibilidade de empresa para realização Show Artístico Musical da"Banda Bakulejo", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN; **Amparo**: Inexigibilidade nº 012/2026; **Processo**: 141.335/2026; **Vigência**: de 05/02/2026 a 31/07/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; **Signatários**: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Ewerton de Padua Linhares.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0D110C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 261001/2021 - PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132.691/2021

Espécie: Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 261001/2021 com a empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.319.496/0001-59;

Objeto: alteração de vigência do Contrato nº 261001/2021;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Fornecimento de Reagentes e Insumos, necessários a realização de exames laboratoriais, bem como, dos respectivos equipamentos compatíveis, automatizados e computadores para a realização de exames e disponibilização de resultados**,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 528/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, conforme Lei Municipal nº. 644/2024, de 27 de dezembro de 2024.

Vigência: 31/12/2025 a 26/10/2026;

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Magnus Soares da Costa.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:163A674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 141.315/2026

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **N10 PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.309.584/0001-48;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **N10 PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA** para realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor "MC N10", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 02 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5D45DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 141.317/2026

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **O BONDE DO GRAGRA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.645.164/0001-07;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **O BONDE DO GRAGRA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** para realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Grupo "Bonde do Gragra", em Praça Pública, alusivo à comemoração das

Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EC334ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 141318/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **ARLAN DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.033.742/0001-00;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **ARLAN DE SOUZA SILVA - ME** para realização de Apresentação de Show Artístico Musical de "Arlan Souza e Banda Levaê", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:256A85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 141.320/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **ESCALA MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.022.930/0001-99;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **ESCALA MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor "Gabriel Lima", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:59837900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 141.335/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **EWERTON DE PADUA LINHARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.209/0001-00;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **EWERTON DE PADUA LINHARES - ME** para realização de Apresentação de Show Artístico Musical da "Banda Bakulejo", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A3591B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 141.315/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **N10 PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.309.584/0001-48, com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor "MC N10", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 02 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A6BEC9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 141.317/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **O BONDE DO GRAGRA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.645.164/0001-07, com o valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Grupo "Bonde do Gragra", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FD3351F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PROCESSO Nº 141.318/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **ARLAN DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.033.742/0001-00, com o valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical de "Arlan Souza e Banda Levaê", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:276F8F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 141.320/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **ESCALA MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.022.930/0001-99, com o valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical do Cantor "Gabriel Lima", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:84696DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 141.335/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **EWERTON DE PADUA LINHARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.128.209/0001-00, com o valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), referente à realização de Apresentação de Show Artístico Musical da "Banda Bakulejo", em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E7504C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a ***Contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente credenciada junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para emissão de certificados digitais do tipo e-CPF A1 e e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, destinados a atender às necessidades operacionais das Secretarias do Município de Baía Formosa/RN.***

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: comprasbaiaformosa@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 20/02/2026 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 20/02/2026

Baía Formosa/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:8D2230D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede condicionalmente um imóvel localizado no Loteamento Chico de Neto à Associação de Moradores da Comunidade de Primavera e dá outros provimentos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1°- Fica concedido, por tempo indeterminado, par afins de uso, um terreno do patrimônio municipal, diante da inerente utilidade pública, situado no loteamento denominado Chico de Neo, neste município de Baraúna, conforme planta georreferenciada anexa, que fará parte deste instrumento, consistindo no Lote nº 02 da Quadra 14, com os seguintes limites: Um terreno destinado a instalação de equipamentos comunitários, neste caso a construção de um campo de futebol sendo disposto da seguinte forma: medindo 115,92m de frente confinando-se com a Avenida Elpídio Adriano da Silva; medindo 99,86 m no lado direito confinando-se com o Lote 3; medindo 112,41 m de fundos confinando-se com a AEC do Loteamento Belo Horizonte; medindo 71,55 m pelo lado esquerdo confinando-se com o Lote 1; perfazendo uma área de 9.227,60m² e perímetro de 399,74 m.

Art. 2°- O móvel descrito no artigo 1° terá como finalidade a implementação de área recreativa, destina ao fomento do esporte, saúde e lazer, sendo permitida a construção de um campo de futebol, que servirá prioritariamente a comunidade de primavera e consequentemente do município de baraúna como um todo. **Um campo de futebol de grandes dimensões, adequado às medidas oficiais de competição, não sendo permitido a construção de campos reduzidos ou "mini campos".**

Art.3° - O poder executivo providenciará o competente termo de concessão condicional do imóvel e será responsável por sua regularização perante os órgãos competentes, arcando com todas as despesas necessárias à formalização, registro e demais encargos relacionados ao ato de cessão, cabendo à associação cessionária cumprir as condições previstas no presente termo. .

Art. 4°- A administração, manutenção e implementação do referido imóvel, bem como o custeio de todas as despesas relacionadas ao empreendimento, serão de responsabilidade exclusiva do Poder Público. O empreendimento poderá receber aportes financeiros mediante previsão orçamentária nos instrumentos financeiros competentes, bem como por meio da celebração de termo de parceria público-privada. A associação junto com os moradores da comunidade poderá, dentro de sua realidade e possibilidades, promover melhorias no empreendimento, incluindo, mas não se limitando, à infraestrutura do campo de futebol.

Art. 5°- Em caso de dissolução irregular da associação donatária, desvio de finalidade do imóvel, ou notícia de subutilização da referida área, poderá o poder público municipal reaver a posse do referido imóvel através de decreto.
A revogação da concessão por meio de decreto somente poderá ocorrer mediante processo administrativo específico, instaurado por ato formal da autoridade competente, devendo obrigatoriamente conter:

I — **abertura de procedimento motivado**, com indicação clara, objetiva e individualizada dos fatos supostamente praticados pela associação, vedadas alegações genéricas;
II — **notificação pessoal da associação**, com envio por meio físico e eletrônico, contendo cópia integral dos autos e prazo mínimo de **30 (trinta) dias úteis** para apresentação de defesa;
III — garantia de apresentação de **provas documentais, testemunhais e periciais** pela associação, sem limitação da quantidade mínima quando pertinentes ao caso;
IV — realização obrigatória de **vistoria técnica presencial**, com elaboração de laudo circunstanciado, assinado por ao menos **cinco servidores distintos**, sendo um técnico da área competente;
V — realização de **audiência de conciliação obrigatória**, para tentativa de ajustamento de conduta, cuja recusa ou ausência injustificada por parte da administração não poderá fundamentar a revogação;
VI — possibilidade de **contraproposta de regularização** apresentada pela associação, devendo o Município analisar de forma técnica e fundamentada sua viabilidade antes de qualquer decisão;
VII — emissão de **relatório final por comissão de no mínimo cinco membros**, assegurando-se que nenhum deles tenha participado da decisão de instaurar o processo;
VIII — possibilidade de **recurso administrativo**, com efeito suspensivo automático, a ser dirigido à instância imediatamente superior, devendo a decisão final ser fundamentada de forma detalhada.
Art. 6° - Enquanto mantiver a finalidade estabelecida no Art. 2º, o referido imóvel gozará de isenção tributária plena de todos os tributos municipais.
Parágrafo único: O benefício descrito no caput, se estenderá aos responsáveis pela realização de toda e qualquer obra necessária ao atingimento da finalidade descrita no Art. 2º e eventuais obras de manutenção necessárias.

Art. 7°- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita Municipal
Baraúna/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN
CPF nº 672.435.924-49

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6F9E2EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2026*

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(um) DIÁRIA** no valor de **R$105,00** (cento e cinco reais) à **Erick Nicássio Santos Góis,** matrícula nº 0027758, ocupante do cargo/função **motorista,** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a **PAU DOS FERRROS-RN**, no dia 09/01/2026, para conduzir uma família acompanhada pelos programas socioassistenciais da secretaria ao **município** citado acima.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do

afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2026.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6A71FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº Nº 006/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal anexo,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 **(duas) DIÁRIAS** no valor total de **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais) ao servidor **KELIANE DE MELO RAMALHO,** matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função **CONTROLADORA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, para Participação do evento Conexão CNM – Imersão Qualifica Mentoria, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:23AAF005

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14022025/2025 - ADESÃO AO PREGÃO -SRP Nº 01/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66 – Centro, Bento Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. JOLLEMBERG SOARES DANTAS, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 19.255.674/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SELMA SILVA DE ANDRADE** , CPF nº **021.063.524-09** , doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 14022025/2025, decorrente da ADESÃO DO PREGÃO-SRP nº 01/2025 (Processo Eletrônico nº 023/2025), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140222025/2025, mantendo-se inalterado o objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:
A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições sobre alterações e prorrogações contratuais, bem como nas cláusulas do Contrato nº 14022025/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14022025/2025, originalmente vigente até 17 de FEVEREIRO do ano corrente, passando a vigorar até 16 de FEVEREIRO de 2027, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº **14022025**/2025, inclusive quanto às condições de pagamento, que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E, por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 13 de FEVEREIRO de 2026.

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Comercial Andrade Comercio e Servicos de Manutencao em Geral LTDA
CNPJ: 19.255.674/0001-65
SELMA SILVA DE ANDRADE
CPF: 021.063.524-09
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:A5288941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO nº 116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades carnavalescas no território nacional, especialmente no período compreendido entre os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nessas datas não acarretará prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boa Saúde/RN, os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal Direta e Indireta, que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam atendimento e plantão permanente, que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B743C046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1593/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06, representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME
CNPJ nº 11.183.984/0001-00
Itens: 33, 34, 36, 41 e 45
Valor total: R$ 3.604,70 (três mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
EMPRESA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 47.484.691/0001-00
Itens: 01, 04, 10, 11, 15, 25, 26, 31, 35, 40 e 43
Valor total: R$ 13.405,90 (treze mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
EMPRESA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA-ME
CNPJ nº 03.961.467/0001-96
Item: 39
Valor total: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
EMPRESA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA
CNPJ nº 19.210.207/0001-19
Itens: 02, 03, 05, 06, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 46
Valor total: R$ 45.362,85 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Os itens 07, 08, 09, 12, 32 e 44 foram declarados **FRACASSADOS**, tendo em vista que os valores ofertados pelas licitantes restaram superiores ao valor estimado pela Administração, não sendo possível a obtenção de proposta mais vantajosa para o Município.
Ressalta-se que, mesmo após a fase de lances e negociação, os valores permaneceram acima do orçamento previamente apurado, razão pela qual, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, os referidos itens foram devidamente declarados fracassados.
VIGENCIA: 13/02/2026 A 13/02/2027.
BOA SAUDE/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:5FDD8E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 - PROCESSO Nº. 145/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: DIOGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 08.142.655/0001-06 **OBJETO**: aditivo de prazo do contrato N° 17/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza singular, especializada e intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do Município de Boa Saúde, com avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação do gestor, privilegiando ações estratégicas de prevenção e correção prévia de atos administrativos, vinculados principalmente ao Direito Público Municipal, especialmente no que compete a aplicação da nova lei de licitações – Lei 14.133/2021, Setor de Recursos Humanos; além do patrocínio de causas judiciais na área do Direito Público com a orientação e direcionamento da Procuradoria, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na ordem dos advogados do Brasil, que não estejam impedidos ou incompatíveis com o exercício profissional, em complementação técnica à atuação da Procuradoria

do Município, na forma da lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020 que inseriu dispositivos no Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Governo
Projeto atividade – 2004
Natureza da despesa - 33.90.35
Fonte de recurso - 15001000
Vigência: de 12 de fevereiro de 2026 à 12 de fevereiro de 2027
Fundamento Legal: lei 14.133/2021
Assinaturas: pela contratante João Maria Mesquita e pela Contratada Diogo Vinicius Amâncio Ribeiro

DATA: 12 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:205FE239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2026–SMG(*)

PORTARIA Nº 055/2026–SMG(*)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias a servidora efetiva **TÂNIA XAVIER DE LIRA**, matrícula nº 5607450, portadora do CPF nº XXX.976.684-XX, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2025, contados a partir do dia 19/02/2026 a 05/03/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:146F23C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540- 000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, serviços de comunicação visual, produção de materiais personalizados, elaboração de artes e demais serviços correlatos, destinados a atender às necessidades contínuas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caiçara do Rio do Vento/RN**.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Setor de pesquisa mercadológica
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:259D86AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2026.01.05.0001

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2026.01.05.0001** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A ÁREA DENOMINADA "COMPLEXO TURÍSTICO SANTA COSTA – ILHA DE SANTANA" – FESTA DE SANTANA 2026, DO DIA 22 DE JULHO DE 2026 À 02 DE AGOSTO DE 2026, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO E APOIO FINANCEIRO, E COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ**. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 16/02/2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 03/03/2026 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:1B7B528C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro

de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.753.718/0001-07; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 56.271,62 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4CF2F97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** VITOR DIOGO WENDLING, inscrita no CNPJ n° 23.588.621/0001-33; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 61.786,47 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:36E6A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 1208 DE 13_DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre utilização de freezers na Praça Doutor José Augusto (Praça de Alimentação) durante o período de Carnaval 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN:

DECRETA:

Art. 1° - Fica permitida a utilização somente de até (04) quatro freezers ou similares, incluindo os já existentes, por permissionário dos quiosques localizados na Praça Doutor José Augusto, durante o período do Carnaval 2026.

Art. 2º - A Proibição visa garantir que o sistema elétrico da praça não sofra sobrecarga, com instalação de novos equipamentos durante o período do Carnaval 2026.

Art. 3º - O descumprimento da presente regulamentação implicará especificamente aos permissionários, aplicação de notificação, multa diária e até cassação da permissão de uso do bem público, como também, imediato recolhimento do freezer.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:020A7351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 2026.02.05.0013

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, Sr. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF,** inscrita no CNPJ nº 29.969.686/0001-05, representada por sua presidente, Sra. MARIA VANJA DE OLIVEIRA; **OBJETO**: O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que a atividade proposta no Plano de Trabalho possui finalidade de interesse público e recíproco em face da realização de projeto de desenvolvimento artístico e sociocultural, especialmente na linguagem musical, fomentando a economia local, onde a OSC irá realizar o Projeto "**BLOCO FREVO DO MEIO DIA NO CARNAVAL DE CAICÓ 2026"**, que promoverá 01 (um) arrastão com trio elétrico (pranchão), **especificamente com a contratação de empresa que forneça a apresentação da artista MARCIA FELLIPE, no dia 17 de fevereiro de 2026 pelo percurso oficial do Carnaval de Caicó**, proporcionando lazer gratuito para a população e fomentando o turismo e a economia da cidade, tudo conforme Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, **serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, a ser repassado pelo Município de Caicó, com cronograma de pagamento vinculado à disponibilidade financeira do Município, conforme a Programação de Desembolso informada pela Secretária Municipal de Finanças; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.142.2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF; Despesa: 1704; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA**: 13 de fevereiro de 2026; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria Vanja de Oliveira – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA – ACAF**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B11CB705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.19.0070

ESPÉCIE: Termo de Aditivo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado

por seu Prefeito, o Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, e a **ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA,** inscrita no CNPJ nº 05.029.100/0001-64, representada por seu presidente, o Sr. Ronaldo Batista de Sales; **OBJETO:** Reajuste de valor do Termo de Fomento nº 003/2026, nos limites legais permitidos, conforme Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 43, I, a, do Decreto 8.726/2016, com a ampliação do valor global, sem a alteração do objeto geral da parceria, para arcar com despesas diretas da execução do objeto do Termo de Fomento nº 003/2026 – "**ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA E O BLOCO DO MAGÃO NO CARNAVAL POPULAR E MULTICULTURAL DE CAICÓ - 2026**" com a realização de 08 (oito) arrastões do Bloco do Magão pelas ruas da cidade no percurso oficial do Carnaval, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2026, ao som de frevo e marchinhas de carnaval tocadas pela Orquestra do Magão na Trivela, acompanhados pelos tradicionais bonecos gigantes do Magão; **Este Termo Aditivo autoriza a complementação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 003/2026, especificamente com a contratação de Produtora Cultural que forneça Orquestra de Frevo (composta por 26 músicos) para 01 (uma) apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026, no arrastão do BLOCO DO MAGÃO no percurso oficial do Carnaval de Caicó, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**; **PAGAMENTO:** O presente Termo Aditivo refere-se ao repasse do valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), equivalente a 50% do valor do Termo de Fomento nº 003/2026, cujo pagamento ficará vinculado à disponibilidade financeira do Município, em conformidade com o recebimento da Emenda Parlamentar Estadual; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores; Art. 43, I, a, do Decreto 8.726/2016, e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores; a Lei Complementar nº 101/2000 e as correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, e, consoante o Processo Administrativo nº 2026.01.19.0070; **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 003/2026, inclusive quanto a vigência; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Município de Caicó e Ronaldo Batista de Sales – pela Organização da Sociedade Civil.

Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:70C46A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0147/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Romulo Cabral Viana, para realizar consulta na Clínica Coren, em Fortaleza/CE, no dia 02/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Fortaleza/CE**	**02/02/2026**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4AB18D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0148/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**JADSON DA SILVA PEREIRA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edilson Pereira Rodrigues, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 03/02/2026.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**03/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0CBC95E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLB – 5B55**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 03/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**03/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:844A1A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:45 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Kaline Samara da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 03/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	03/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6763E381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0151/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0151/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Inamar da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 03/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Parnamirim/RN	03/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:05E2F9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0152/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0152/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1.5721
DOCUMENTOS:	CPF: 031xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Inamar da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 03/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Parnamirim/RN	03/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:16715204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0153/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0153/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002- 1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS - 6740
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Celiana Cristina de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:39E7BE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0154/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0154/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15357
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx.-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Vanessa Kelly Dantas da Nobrega, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0C7BF0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0155/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0155/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Vanessa Kelly Dantas da Nobrega, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F7357E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0156/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0156/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Lucimaria de Araujo Neri, para realizar procedimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:42156432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0157/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0157/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLB – 5B55**
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Jose Carlos Pires da Silva, para realizar consulta no Hospital Geral, em Fortaleza/CE, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Fortaleza/CE	04/02/2026	R$ 220,00	R$ 220,00

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A3558ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0158/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0158/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F91			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lissandra Nair de Medeiros Queiroz, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**04/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B5B8F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0159/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0159/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Martins da Silva, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**04/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:30A43FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0160/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0160/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisca Lucena Gomes, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 04/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**04/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B61810CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0161/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0161/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ALBERTO JORGE DOS SANTOS**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 5B42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fanize Araújo de Medeiros, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**04/02/2026**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6EB72B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0162/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0162/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA

MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente João M. Maris, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 04/02/2026. **CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CA46ED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0163/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0163/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Ana Raquel Vituriano da Rocha, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AC7DB093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0164/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0164/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15710
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C56
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Ana Raquel Vituriano da Rocha, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 04/02/2026.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	04/02/2026	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0564BD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1° - CELEBRAR a permuta do servidor efetivo **MAGUILON SOARES GOMES**, matrícula nº 1.5272/1, Professor PEM-LP/EII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que passará a desempenhar suas funções laborais junto ao Município de Jucurutu/RN, com a servidora efetiva **ENOLEIDE FERREIRA DANTAS**, inscrita no CPF nº XXX.018.034-XX, Professora Polivalente do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu, que passará a desempenhar suas funções junto ao Município de Caicó/RN.

Art. 2° - A presente permuta fica celebrada com ônus para os respectivos órgãos de origem dos servidores, pelo período de 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

Art. 3º - Os servidores deverão exercer suas funções inerentes ao cargo; de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, nos municípios que estarão desempenhando suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 050/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AD58FCC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 003/2025

PROCESSO Nº. 1.216.013/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **LUIZ PACHECO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 230.112.974-87. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 003/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **LUIZ PACHECO DA SILVA** - CPF: 230.112.974-87 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:211764E2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 004/2025

PROCESSO Nº. 1.216.009/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **VITÓRIA MARIA DE ARAÚJO DANTAS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 829.310.204-78. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 004/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

VITÓRIA MARIA DE ARAÚJO DANTAS -
CPF: 829.310.204-78 -
Locadora

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:8B6E3E09

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 005/2025

PROCESSO Nº. 1.216.014/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **KAMILA FELIX DE PONTES MACENA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 017.152.104-84. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 005/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **KAMILA FELIX DE PONTES MACENA** - CPF: 017.152.104-84 - LOCADORA

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:4E98CB54

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2025

PROCESSO Nº. 1.226.001/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **ALYNE FABIOLA DE SOUZA ANOMINONDAS BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob n°. 011.287.224-70**. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 006/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

ALYNE FABIOLA DE SOUZA ANOMINONDAS BEZERRA -
CPF: 011.287.224-70 -
Locadora

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:DD323C8A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 007/2025

PROCESSO Nº. 1.216.011/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **JAELSON FERNANDES BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 968.906.144-53. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 007/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **JAELSON FERNANDES BEZERRA** - CPF: 968.906.144-53 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:34198857

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/2025

PROCESSO Nº. 1.216.010/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **TAYLA BEZERRA DE AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob n°. 105.942.764-89. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 008/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **TAYLA BEZERRA DE AMORIM** - CPF: 105.942.764-89 - LOCADORA

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:B83E9786

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 009/2025

PROCESSO Nº. 1.216.012/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **GERALDO BRILHANTE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 791.515.234-34. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 009/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

GERALDO BRILHANTE DOS SANTOS -
CPF: 791.515.234-34 - Locador

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:8EC5020A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2025

PROCESSO Nº. 115.012/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **HIDALIO PEREIRA ANDRÉ**, inscrito(a) no CPF sob n°. 008.482.824-26. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 010/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **HIDALIO PEREIRA ANDRÉ** - CPF: 008.482.824-26 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:C6BD3491

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 040/2025

PROCESSO Nº. 407.012/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **MARIA JOSÉ RAMIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 406.532.694-04. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 040/2025. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **MARIA JOSÉ RAMIRO DA SILVA** - CPF: 406.532.694-04 - LOCADORA

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:F3B126D7

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 005/2024

PROCESSO Nº. 1.227.002/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **CICERO CANDIDO FERREIRA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 110.590.904-22. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 005/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **CICERO CANDIDO FERREIRA DE LIMA** - CPF: 110.590.904-22 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:289B5EEA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2024

PROCESSO Nº. 1.227.007/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 236.670.284-15. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 006/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS FARIAS** - CPF: 236.670.284-15 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:70DE607E

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2024

PROCESSO Nº. 1.227.009/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 010/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: **JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 413.484.784-20. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 010/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / **JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO** - CPF: 413.484.784-20 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:50E25BAC

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 012/2023

PROCESSO Nº. 224.001/2023
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 012/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADO: JEFFERSON SHYMENES DANTAS CARDOSO, inscrita no CPF sob n°. 011.818.424-50. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2023. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / JEFFERSON SHYMENES DANTAS CARDOSO - CPF: 011.818.424-50 - LOCADOR

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:75940CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A ESCRITÓRIO: MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.722.767/0001-92.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, escritório:

MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 24.722.767/0001-92, localizada na Rua Sebastião Rodrigues Feitosa, 14, Centro, CEP: 58.580-000, Serra Branca/PB, neste ato representado por seu representante legal e seu advogado **YOHANNA VITORIA FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, advogado devidamente inscrito no CPF: 050.xxx.xxx-50, inscrito na OAB/PB de nº 19.317,doravante denominada **LOCADORA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como no Inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo de Inexigibilidade nº 005/2022, cujo objeto é:

A presente solicitação tem por finalidade a contratação do escritório de advocacia especializado no patrocínio de Ação Judicial perante a Agência Nacional de Petróleo (ANP); Gás Natural e Biocombustíveis, visando a majoração dos repasses de Royalties de petróleo; recebimento da União e ANP de diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties e reconhecer o direito do Município de Caraúbas (RN) em receber os valores à título de instalação terra, nas formas previstas conforme Leis Federais e alterações posteriores, destinado ao incremento de receita e contenção de despesas públicas.

Nessa senda, pode ser abstraído a importância do tema que, em virtude de sua relevância, a prestação dos serviços em tela depende, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Portanto, conforme demonstrado, considerando a documentação acostada à presente solicitação, resta claro e induvidoso o binômio: "singularidade do serviço" e a "notória capacidade" do futuro contratado. E, Como não se dispõe de quadro próprio de profissional com expertise capaz de desenvolver o referido serviço, sugere-se a contratação de escritório de advocacia objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada conforme descrição no assunto e objeto desse memorando.

Considerando o exposto, certifico haver constatado consonância com o interesse público e relevância administrativa, solicitar de Vossa Excelência, que seja iniciado procedimento administrativo, visando à contratação do serviço em comento.

As contratações dos serviços têm como propósito o estímulo a recuperação tributária, incremento de receitas e contenção de despesas públicas, o que deverá ser obtido pela majoração dos repasses de royalties pela exploração e produção de petróleo; recebimento da União e ANP de diferenças efetivamente apuradas pelo não repasse da correção no pagamento dos royalties e reconhecer o direito do Município de Caraúbas (RN) em receber os valores à título de instalação terra.

Para tanto tem-se buscado constantemente meios e alternativas para a recuperação de receitas e outras arrecadações municipais, como forma de contribuir para a minimização desse impacto das constantes quedas nas receitas do tesouro municipal.

1.3 De acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1 O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 oriundos de Inexigibilidade nº 005/2022 - Processo Administrativo n° 201016/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2 E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Medeiros Advogados Associados
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***YOHANNA VITORIA FERNANDES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E385F33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 04 de março de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 18 de fevereiro de 2026.
12 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3F3CF51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 186/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 04/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS** matrícula nº 18315, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de

19/02/2026 a 28/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E86118A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 093/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. JAINARA JÉSSICA DE LIRA, matrícula: 18487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 27/01/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:AA8EEDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 094/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. JAINARA JÉSSICA DE LIRA, matrícula: 18487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00(oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Policlínica, no dia 31/01/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D287B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 095/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 05/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:42B827EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 096/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 06/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:85FD41E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 097/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. JAINARA JÉSSICA DE LIRA, matrícula: 18487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00(oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Brasileiro da Visão, no dia 07/02/2026.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:515E6645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 098/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 07/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3A1F738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 099/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. EILSON MIGUEL DOS SANTOS, matrícula: 18150, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 08/01/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4411C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 100/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, para pegar sangue no Hemonorte, no dia 08/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B0C93421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 101/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga Contra o Câncer, no dia 09/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:928C376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 102/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 09/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5E9A1DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 103/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 09/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:050FA34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 104/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 10/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:B1BDA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 105/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga Contra o Câncer, no dia 10/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:C0E53A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 106/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 10/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3A390B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 107/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 11/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:882CAF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 108/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 11/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:973B5622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 109/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Dr. Paulo Gurgel, no dia 11/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:198C6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 110/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 12/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4B834A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 111/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais),

ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 12/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:32ED9F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 112/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 13/02/2026.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E00912E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 798 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 798 DE 13 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIGIA SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Programa de Saúde**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:42B9B7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 799 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 799 DE 13 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Robério da Cunha, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo do Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FB0BB91F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 800 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 800 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA N 634 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E92B421A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 801 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 801 DE 13 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marcos Augusto Da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31936128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 802 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 802 DE 13 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luana Karen Dias de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos Institucionais do SAAE**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7B48AA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 803 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 803 DE 13 DE FEVEREIRO DE 202**6.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eduardo Levi Cavalcante Demétrio**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Direção Geral de Saúde,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE932832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 804 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 804 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a participação do Município de Ceará-Mirim/RN na 36ª edição da Better Tourism Lisbon Travel Market (BTL), a realizar-se em Lisboa/PT, por intermédio da Embratur, em articulação com o Ministério do Turismo;
Considerando que o referido evento constitui plataforma estratégica para promoção de destinos turísticos, geração de negócios, captação de investimentos e fortalecimento de relações institucionais no mercado internacional;
Considerando que, no dia 26 de fevereiro de 2026, está prevista reunião institucional com o presidente da Câmara Municipal de Melgaço, com vistas ao estabelecimento de parcerias estratégicas entre o Município de Ceará-Mirim e a referida cidade europeia, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas futuras no âmbito do turismo e da promoção institucional;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **3 (Três)diárias e ½ (meia)diárias Internacionais** ao Coordenador Especial de Turismo, **FRANCISCO JOSÉ ALVES OLIVEIRA**, para atender às despesas de viagem a Lisboa/PT, em razão de sua participação na 36ª edição da Better Tourism Lisbon Travel Market (BTL), com o objetivo de assegurar a representação institucional do Município de Ceará-Mirim no referido evento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:579324B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 805 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 805 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a participação do Município de Ceará-Mirim/RN na 36ª edição da Better Tourism Lisbon Travel Market (BTL), a realizar-se em Lisboa/PT, por intermédio da Embratur, em articulação com o Ministério do Turismo;
Considerando que o referido evento constitui plataforma estratégica para promoção de destinos turísticos, geração de negócios, captação de investimentos e fortalecimento de relações institucionais no mercado internacional;
Considerando que, no dia 26 de fevereiro de 2026, está prevista reunião institucional com o presidente da Câmara Municipal de Melgaço, com vistas ao estabelecimento de parcerias estratégicas entre o Município de Ceará-Mirim e a referida cidade europeia, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas futuras no âmbito do turismo e da promoção institucional;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **3 (Três)diárias e ½ (meia)diárias Internacionais** ao Secretário Municipal de Turismo, **Klauss Francisco Torquato Rêgo**, para atender às despesas de viagem a Lisboa/PT, em razão de sua participação na 36ª edição da Better Tourism Lisbon Travel Market (BTL), com o objetivo de assegurar a representação institucional do Município de Ceará-Mirim no referido evento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B7DA90A1

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.
CONTRATADA: SILENE SOARES DAS NEVES SOUZA 03192592427, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.164.351/0001-07.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE (12) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTAR DO TÉRMINO DO CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

P/Contratante -
WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR -
Diretor Geral.

P/Contratada -
SILENE SOARES DAS NEVES SOUZA –
Representante.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:1DDD22A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ceará-Mirim/RN, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Ceará - Mirim- CNPJ sob o n° 14.480.999/0001-28;

FORNECEDOR: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - CNPJ: 06.125.670/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE OFICINAS DE BELEZA, AUTOCUIDADO, ARTES MACIAIS E QUALIDADE DE VIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 10/02/2026.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 275.506,40

ASSINATURAS:

NYDIA LICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Representante Legal Do Órgão Gerenciador
PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:477C77F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

CONTRATADO: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA., representante exclusiva da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27

OBJETO: objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração CAVALEIROS DO FORRÓ, por intermédio da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 14 de fevereiro de 2026, às 19h00 (dezenove horas), com duração de apresentação de 01h30 (uma hora e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.

VALOR GLOBAL: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/Contratante;
JANINE SANTOS DE MELO LAGO – P/Contratado.

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:BF958004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

CONTRATADO: EMPRESA SF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, representante exclusiva do artista SERGYNHO PIMENTA, inscrita no CNPJ nº 62.229.759/0001-06

OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração SERGYNHO PIMENTA, por intermédio da empresa EMPRESA SF PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.229.759/0001-06, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/Contratante;
SÉRGIO BARBOSA RIBEIRO – P/Contratado.

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:87BDC1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39

CONTRATADO:Empresa BK MUSIC LTDA, representante exclusiva da artista MICHELE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04;

OBJETO: Objeto do presente termo a inexigibilidade para contratação de show artístico da atração MICHELE ANDRADE, por intermédio da empresa BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001- 04, para apresentação artística no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", no dia 17 de fevereiro de 2026, às 19h00 (dezenove horas), no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações do evento cultural.

VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – P/Contratante;
ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA – P/Contratado.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:7C1ED08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **ELIZETE CÂMARA DA SILVA ARAÚJO** - Matrícula nº **0076962**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

***Republicado por incorreção**

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:1282D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 14 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **EDNEIDE PEREIRA DE ARAÚJO** - Matrícula nº **0077910**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 5º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

***Republicado por incorreção**

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:27CB7EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 17 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **JOSEVALDO LUIZ FAUSTINO** - Matrícula nº **0071987**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 5º período aquisitivo, a contar de **12/02/2026 a 12/05/2026**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de Fevereiro de 2026.

***Republicado por incorreção**

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:5CEA895B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.051.708/0001-44. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA SISTEMA NERVOSO" no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 005/2026 (Processo/PMCC/RN nº 047/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Kledson Gustavo Pereira de Araújo – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:11D97DFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** HOTEL TERRA DO SAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.045.204/0001-28. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA INALA" no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 006/2026 (Processo/PMCC/RN nº 048/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Amanda Carla Gois do Nascimento – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2244A970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.532/0001-26. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA PAGODE DO COXA" no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 007/2026 (Processo/PMCC/RN nº 049/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e João Victor de Albuquerque Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:294C96A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** F J DE MOURA PRODUCOES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.447.721/0001-30. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA FORRO XEGADO" no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 008/2026 (Processo/PMCC/RN nº 050/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Fellyphe Jackson de Moura – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7327A25F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.719.622/0001-54. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "MARQUINHOS CARREIRA E BANDA SAKULEJO" no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 009/2026 (Processo/PMCC/RN nº 051/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Antonio Marcos Carrera Ferreira da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:80C457E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** J R BAHIA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.536.535/0001-84. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "JUNIOR BAHIA" no dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 010/2026 (Processo/PMCC/RN nº 052/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Antonio Carlos Soares da Silva Junior – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:32EEC617

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** GIOVANE SOARES PRODUCAO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.382.874/0001-70. **OBJETO:** contratação de show musical com o artista "GIOVANE SOARES" no dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 011/2026 (Processo/PMCC/RN nº 053/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Jose Giovane Soares Pereira – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DA3965EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** 47.819.647 DANIEL BORGES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.819.647/0001-03. **OBJETO:** contratação de show musical com a "BANDA SHOW KIDS" no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 012/2026 (Processo/PMCC/RN nº 054/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Daniel Borges da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:157A1173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** C A DE SOUSA PRODUCAO E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.627.818/0001-10. **OBJETO:** contratação de show musical com a artista "SOLANGE SILVA E BANDA" no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) na programação do "CARNAVAL NA SERRA CERRO CORA 2026" neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação 013/2026 (Processo/PMCC/RN nº 055/2026). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Maciel dos Santos Freire – pela Contratante e Clodoaldo Avelino de Sousa – pela Contratada.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:6F0CEA4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 030/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **LAURA SOLANGE NUNES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 12/03/2003 a 12/03/2008, a qual será usufruída entre os dias 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:3CA7A7DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 031/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **JOANA EUNICE NUNES**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao

quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/09/2016 a 01/09/2021, a qual será usufruída entre os dias 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:8C33A186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 032/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **EDMILSON FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 17/07/2018 a 17/07/2023, a qual será usufruída entre os dias 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:516B9A2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 033/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JOSE VIRGINIO NETO**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 23/07/2006 a 23/07/2011, a qual será usufruída entre os dias 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 20 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:9F15AD1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 017/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para locação de trio elétrico de médio porte**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FRANCIMILTON GINANI SOM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.040/0001-92, sediada na Rua Frei Miguelinho, nº 490A, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, perfazendo a importância global estimada de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), com período de execução os dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para locação de trio elétrico de médio porte**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E7731D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026, Processo Licitatório nº. 013/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da 64.315.267 RENILSON MEDEIROS DE ARAUJO**,** inscrita no CNPJ/MF n° **64.315.267/0001-50,** qual é o representante exclusivo do artista, no valor de **R$ 3.800,00 (**Três mil e oitocentos reais**)**, referente à **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para o Carnaval do Município – KASSINHO DIFERENTE**, para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5B578796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2026, Processo Licitatório nº. 014/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da E G FERNANDES -ME**,** inscrita no CNPJ: **12.160.128/0001-00,** representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R$ 10.000,00 (**dez mil reais**)**, referente à **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para o Carnaval do Município – BANDA ARROCHARME**, para apresentação no dia 14 de fevereiro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:87514C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026, Processo Licitatório nº. 015/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408**,** inscrita no CNPJ: **32.255.939/0001-93,** qual é a representante exclusiva da artista, no valor de **R$ 6.800,00 (**Seis mil e oitocentos reais**)**, referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para o carnaval do município de Cruzeta/RN – NARA CASTRO E BANDA**, para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2C7BBC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026, Processo Licitatório nº. 016/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da 16.571.782 CRISTOVAO JOSE AZEVEDO DE SOUZA - ME**,** inscrita no CNPJ: **16.571.782/0001-59,** representante legal e exclusivo do grupo, no valor de **R$ 1.300,00 (**Um mil e trezentos reais**)**, referente à **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para o Carnaval do Município – GRUPO ENTRE AMIGOS**, para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0A3159D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IZA LIANE DANTAS, portadora do CPF:087.XXX.XXX-26.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

IZA LIANE DANTAS
CPF:087.XXX.XXX-26

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:17F21F16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF:875.XXX.XXX-87.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSORA NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO
CPF:875.XXX.XXX-87

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E30453E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JADSON FELIPE FERREIRA DE ARAUJO, portador do CPF: 096.XXX.XXX-92.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSOR NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JADSON FELIPE FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 096.XXX.XXX-92

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:04F49C39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSÉ KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA, portador do CPF: 076.XXX.XXX-50.**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação, por ter sido a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025 é a prestação de serviços como PROFESSOR NOS ANOS INICIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988.

Valor mensal: R$ 4.617,56 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), mediante tabela salarial vigente, devendo deduzindo-se deste valor mensal todos os impostos devidos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme Lei nº 1.257, de 05 de dezembro de 2025.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros).

JOSÉ KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA
CPF: 076.XXX.XXX-50.

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C5F26C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, II;

Considerando os termos da Lei Federal nº 8.609, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, a Lei Municipal nº 3.409, de 02 de janeiro de 2019;

Considerando a realização do processo de escolha em data unificada dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 039/2026 - SEMTHAS, de 09 de fevereiro de 2026, protocolizado sob o nº 4.299/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR do Conselho Tutelar de Currais Novos, o Sr(a). **Marcos Antônio Bezerra,** 1º Suplente de Conselheiro Tutelar; o Sr(a). **Neilson Luiz de Souza,** 4º Suplente de Conselheiro Tutelar, **Edivânia Maria Sabino**, 5º Suplente de Conselheiro Tutelar e o Sr(a). **José Fernandes Dantas Júnior**, 6º Suplente de Conselheiro Tutelar, nomeados através da Portaria nº 0032, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:10D74DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 147/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): HERBERT CHAGAS LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o n° 59.235.831/0001-95
OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 147/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 251.166,75 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 147/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: art. 107, da Lei Federal n° 14.133/2021

Currais Novos/RN, 31 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5F98FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8310/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 51.407.900 AGNALDO MARTINS DE SOUZA, CNPJ Nº 51.407.900/0001-99, para prestação de serviços de mão de obra de servente, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 288 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.638/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6861F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8256/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 51.937.626 RODRIGO EWERTON TAVARES DE MEDEIROS, CNPJ: 51.937.626/0001-60, para prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 340 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30574/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:47BE7784

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8292/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 54.235.894 MATHEUS FABIANO MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ: 54.235.894/0001-28, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 300 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.672/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:045985C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8473/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOSE MEDEIROS FILHO, CPF 369.125.814-04, para prestação de serviços de operador de motoniveladora, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31841/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8FE5B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8.315/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ANTONIO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CPF/MF: 030.919.444-09, para desempenhar a função de operador de máquina pesada (pá carregadeira), no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 3.000 (três mil, + 40% de insalubridade sobre o salário mínimo) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 30.830/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A6DDB72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8376/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do Sr. FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, CPF: 254.301.494-20, para prestação de serviços como médico veterinário, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31061/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:452246DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8654/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 011.794.954-03, para prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.946/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:73054572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8646/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 105.199.544-24, para prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Radir Pereira, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.886/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C69E3DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8649/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO, CPF/MF 044.324.054-06, para prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.928/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:210DD9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8670/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) PATRICIA MARIA DA SILVA, CPF 089.806.704-94, para prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde do Catunda, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32.030/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F0B2C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 8.760/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) AYANE CAROLINE DA SILVA, CPF/MF 081.516.004-62, para prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde Plantonista na Urgência Municipal, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 100 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32.454/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6DE8FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8667/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 26.852.898 FABRICIA SILVA ARAUJO, CNPJ 26.852.898/0001-10, para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, com o valor de R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 30 serviços; R$ 200,00 (duzentos reais) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 9 mil a 18 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R$ 600,00 (seiscentos reais) a instalação de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 10 serviços; R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a manutenção e limpeza de ar-condicionado (inverter ou convencional), do tipo split, com capacidade de 24 mil a 32 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 10 serviços; R$ 176,67 (cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a manutenção e limpeza de ar-condicionado, do tipo janela, com capacidade de 7 mil a 12 mil BTUs, obedecendo ao limite máximo de 10 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 32014/2025.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C2015819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 944/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA, CNPJ: 19.442.693/0001-09, para prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar, Fonoaudiologia, Eletrocefalograma c/ Mapeamento e Neurologia Infantil, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema respiratório, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções do sistema nervoso central ou periférico, obedecendo ao limite máximo 360 serviços; R$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema locomotor, obedecendo ao limite máximo de

480 serviços; R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar das disfunções do sistema cardiovascular, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a prestação de serviços de atendimento especializado em fisioterapia domiciliar nas disfunções oncológicas, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R$ 95,67 (noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), a prestação de serviços de fonoaudiólogo, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a prestação de serviços de eletroencefalograma c/ mapeamento, obedecendo ao limite máximo de 144 serviços; R$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços de consulta médica em atenção especializada – neurologia infantil, obedecendo ao limite máximo de 300 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 518/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:12546B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 72/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA FABIANE MACEDO MIRANDA, CPF: 089.002.694-70, para prestação de serviço como Nutricionista no CAPS – Centro de Apoio Psicossocial Maria Vênus Cunha, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 332/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6B11B83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 116/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) LARISSA STEFANY MORAIS DA SILVA, CPF/MF: 109.547.994-61, para prestação de serviço como Educadora Física junto a SEMSA, no período de 12 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1.264/2026.

Currais Novos, 12 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D4A01728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 155/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO(A): RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS GUIMARÃES, CPF/MF Nº 081.493.984-81.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 155/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 79.239,56 (setenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 3.585,50 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 155/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:BC62BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 75/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO(A): JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF/MF Nº 036.869.434-84.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 75/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 13.529,76 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 563,74 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 75/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:BE018389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 76/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO(A): EDNAMARA DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 779.032.004-10.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 76/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 66.333,12 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.763,88 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 76/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3EB752C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 77/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CONTRATADO(A): DÉCIO EMANUEL FERNANDES MOREIRA, CPF/MF Nº 024.398.664-58.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 77/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 77/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1DE4E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 81/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO(A): LARISSA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA, CPF/MF Nº 076.874.884-40.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo n° 81/2025, onde o valor global passa a ser de R$ 45.287,04 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R$ 1.886,96 (mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo n° 81/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:AC0B7339

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 1101/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF 067.207.414-11, para prestação de serviço de Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 568/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:905E7E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 1.077/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LUIS EDUARDO GALVÃO DA SILVA, CPF/MF 079.891.734-25, para prestação de serviço como motorista, no período de 19 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1952/2026.

Currais Novos, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:304EC544

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 930/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOAS DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF 100.790.824-67, para prestação de serviço de Orientador Social (Instrutor de Capoeira) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 182/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BC78DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.187/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JESSICA ELLEN LUCIANO BRAGA, CPF 017.703.584-63, para prestação de serviço como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tetê Salustino, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 612/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:81A079E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.076/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) BIANCA BEATRIZ DE MEDEIROS, CPF/MF 096.404.784-58, para prestação de serviço de psicóloga no CRAS Tetê Salustino, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 184/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4EAB53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1186/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GHAIA LOUISE MEDEIROS FERREIRA AZEVEDO, CPF 061.160.304-75, para prestação de serviço como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Fátima Barbosa, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 224/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C2F3B4CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026

Portaria nº 063/2026,

Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2026.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1° - Nomear o **Sr. George Giovanne Fernandes Lopes**, brasileiro, casado, CPF sob o nº. 096.091.834-50, para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio, Material e Manutenção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0CEAA9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026 – PMDS, de 13 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores vinculados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Municipal nº 096, de 28 de novembro de 1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, bem como na Lei Municipal nº 131, de 20 de fevereiro de 2001, que tratam da concessão de diárias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo legal assegura o direito à percepção de diárias ao servidor que se deslocar, a serviço, para outro ponto do território estadual ou nacional, fora da circunscrição do Município, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, bem como do Manual de Demonstrativos Fiscais do Ministério da Fazenda, as diárias possuem natureza indenizatória, não constituindo verba remuneratória e não integrando o cálculo das despesas com pessoal para fins da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas que disciplinam o processamento, a concessão e a prestação de contas das diárias no âmbito do **FUNPREV**, visando ao aprimoramento do controle dos gastos públicos e à observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 016/2013 não contemplava expressamente o **FUNPREV** e exigia o processamento e pagamento das diárias de forma concomitante ao deslocamento, dificultando o recebimento prévio pelo servidor;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O servidor municipal vinculado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – **FUNPREV**, ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão, que se deslocar, a serviço do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fora da circunscrição do Município de Doutor Severiano/RN, fará jus à percepção de diárias, de natureza indenizatória, nos termos do art. 64 da Lei Municipal nº 096/1997 e da Lei Municipal nº 131/2001, independentemente do local de sua residência.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 2º As diárias serão concedidas mediante ato concessório expedido pelo Presidente do **FUNPREV**, previamente publicado em meio eletrônico ou outro meio de amplo acesso à população, observados os valores constantes da tabela do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, contando-se a partir do início do deslocamento.
§ 1º O servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nos seguintes casos:
I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
II – no dia do retorno à sede do serviço;
III – quando a função exercida possuir, por sua própria natureza, deslocamento habitual para a realização de atividades fora do território do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 4º O valor das diárias será creditado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária de titularidade do servidor beneficiário.

Art. 5º As diárias deverão ser solicitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única, conforme dispõe o art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 011/2016 do TCE/RN.
§ 1º Em casos devidamente justificados de urgência, o pagamento poderá ser efetuado durante o deslocamento, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo superior imediato do servidor beneficiário.
§ 2º Consideram-se situações de urgência, para fins do §1º, aquelas decorrentes de convocação com prazo exíguo, comunicação tardia do evento ou necessidade institucional superveniente devidamente comprovada.

Art. 6º Não fará jus à percepção de diárias o servidor que estiver em licença, férias ou afastamento, bem como quando houver incompatibilidade entre a situação funcional e a concessão da diária, devidamente justificada em parecer do Controle Interno do **FUNPREV**.

Art. 7º As diárias recebidas deverão ser restituídas integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data prevista para o início do deslocamento, quando, por qualquer motivo, o afastamento não se concretizar.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 8º A concessão de diárias dar-se-á por meio de portaria expedida pelo Presidente do **FUNPREV**, mediante solicitação do servidor beneficiário, encaminhada, sempre que possível, com antecedência mínima de 1 (um) dia da data prevista para o início do deslocamento, devendo conter, obrigatoriamente:
I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;
II – descrição clara e sucinta do objeto, com a justificativa da necessidade do deslocamento;
III – local de destino;
IV – período do afastamento;
V – quantidade de diárias e valor total a ser adiantado.

Parágrafo único. Em observância ao princípio da segregação de funções, as solicitações de diárias em que o beneficiário seja o Presidente do **FUNPREV** serão concedidas por portaria assinada pelo Diretor Administrativo do **FUNPREV**.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno do deslocamento e dar-se-á mediante:
I – declaração de comparecimento emitida por unidade administrativa, entidade pública ou empresa privada de destino, ou lista de presença, no caso de cursos, seminários, treinamentos ou eventos assemelhados;
II – relatório sucinto de atividades, subscrito pelo servidor beneficiário, contendo a descrição das atividades realizadas, o objeto cumprido e a indicação do interesse público atendido.
§ 1º A prestação de contas será submetida à análise do Controle Interno do **FUNPREV**, que emitirá manifestação quanto à regularidade da despesa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do **FUNPREV**.

Art. 11. Os valores das diárias poderão ser revistos e atualizados por meio de nova portaria, mediante estudo de mercado, índices oficiais ou parâmetros adotados por entes públicos congêneres.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do **FUNPREV**.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DESTINO	I	II	III
Cidade distante até 100km.	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 135,00
Cidade distante de 101 a 250km.	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Cidades distante de 251 a 449km.	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Cidades e Capitais de 450 a 650km	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Cidades e Capitais com mais 651km.	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00

LEGENDA:
I - Presidente do FUNPREV;
II – Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Controlador Interno, Assessor Jurídico,
III – Membros dos Colegiados.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7717A581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/004-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/004-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.495.429/0001-13, com sede no Sitio Batalhão, 10, Zona Rural, Rafael Fernandes/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Jório Cezar Chaves Damião, portador do CPF nº 009.007.784-90, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto o Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de empresa especializada, para a realização quando e se necessária de manutenção, substituição e modernização no sistema de iluminação pública, desta ata, referente ao Pregão 004/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/004-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 12 de fevereiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/004-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 13 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):
J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.495.429/0001-13
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2A62E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/005-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/005-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 11.495.429/0001-13, com sede no Sitio Batalhão, 10, Zona Rural, Rafael Fernandes/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Jório Cezar Chaves Damião, portador do CPF nº 009.007.784-90, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Aquisição quando e se necessária de material de construção, destinados a obras de pavimentação e manutenção de vias, e instalações públicas no Município de Dr. Severiano/RN, desta ata, referente ao Pregão 005/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/005-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 12 de fevereiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/005-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 13 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):
J & P MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.495.429/0001-13
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:63D689AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/011-001

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/011-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa T J DE AQUINO ME.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): T J DE AQUINO ME – CNPJ Nº 10.482.689/0001-91, com sede Rua Doutor Luiz Torquato, nº 41, Centro, São Miguel/RN, CEP Nº 59.920-000, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Tiago Jose de Aquino, portador do CPF nº 086.838.174-82, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto a Aquisição de itens para montagem de kits para bebê destinado a atender ao programa GESTABEM, desta ata, referente ao Processo de Dispensa de Licitação 011/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Cláusula primeira.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/011-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda.
Fica prorrogada até 12 de fevereiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.
§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira.
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/011-001, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta.
O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 13 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (Es):
T J DE AQUINO ME
CNPJ Nº 10.482.689/0001-91
Contratada (o)

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C1F40ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO RN, através do seu agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **05 de março de 2026**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2026 CE. **Objeto: contratação da prestação de serviços engenharia de drenagem e pavimentação das ruas Francisco Jerônimo, rua projetada 01-Oswaldo Januário, rua projetada 02- Oswaldo Januário, rua projetada 03- Oswaldo Januário, projetada 04- Oswaldo Januário, rua Adauto Fernandes de Queiroz, rua Alfredo Fernandes Sobrinho- Trecho 01 e trecho 02 e a rua Josefa Otília.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações pelo e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 13 de fevereiro de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:522B36F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº100203

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº100203
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: ANTONIA NAYARA PEREIRA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios para atender a demanda da Assistência Judiciária gratuita, junto a Secretaria de Assistência Social, Município de Encanto/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de nº 100203/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 42.000,00quarenta e dois mil reais,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária :
3 - Fundo de Assistência Social de Encanto
9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
122 - Administração Geral
1 - Apoio Administrativo
2.16 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
285 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 10/02/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 10 de fevereiro de 2026
ASSINANTES:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
ANTONIA NAYARA PEREIRA FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:A8C2ECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080201/2024

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080201/2024

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN*
CONTRATADA: JOSE FERNANDES MARTINS JUNIOR
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/02/2026 até 08/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa por Justificativa de n 080201/2024, objeto do Processo Administrativo nº 07020001/2024.

VALOR: *Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a* ***CONTRATANTE*** *pagará à* ***CONTRATADA, O valor mensal da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*

1 - Prefeitura Municipal de Encanto
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - Administração
2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
42 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1 - RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.*

LOCAL DE DATA*: ENCANTO/RN, 06 de fevereiro de 2026.*

ASSINANTES:
Prefeitura Municipal de Encanto-
ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA ***- PREFEITO MUNICIPAL***
JOSE FERNANDES MARTINS JUNIOR - CONTRATADO

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:43492FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº030201/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº030201/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículo automotor tipo pickup, cabine simples, em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinado ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e de campo da Secretaria Municipal de Obras, incluindo o suporte às atividades de fiscalização, manutenção, execução de serviços urbanos e rurais, transporte de servidores, ferramentas, equipamentos e materiais de pequeno porte, conforme especificações técnicas, condições de uso, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 220101/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 50.400,00cinquenta mil e quatrocentos reais,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária :
1 - Prefeitura Municipal de Encanto
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4 - Administração
122 - Administração Geral
1 - Apoio Administrativo
1.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 03/02/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 3 de fevereiro de 2026
ASSINANTES:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - **PREFEITO MUNICIPAL**
J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1991CBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA - Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Equador, à exceção dos serviços públicos de continuidade essenciais, e dá outras providências.

Considerando a Constituição Federal, noartigo 30, concede aos estados e municípios autonomia para decretarem feriados locais ou determinarem datas específicas como pontos facultativos.
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1ºFica decretado ponto facultativo no dia 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, nas repartições públicas deste Município, em função das festividades do Carnaval, de Equador RN.
Parágrafo único. O expediente administrativo retornará no dia 19 de fevereiro de 2026, às 7:00 horas.
Art. 2º Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos normalmente, especialmente:
I - Serviços de urgências e emergências hospitalares e que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização de plantões e disponibilização de equipes necessárias ao atendimento aos Munícipes.
II - Serviços de Limpeza Pública, abrangendo a coleta de lixo e manutenção da limpeza urbana.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:504A0185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 000014/2025. **Objeto**: primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 023/2025, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) NO MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO RN. **Fundamento Legal:** Artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada: ALTIVIANE MEDEIROS PEREIRA** (CPF nº. 067.019.934-60). **Vigência:** 10/02/2026 a 09/02/2027. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D7BD9C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 0128003/2026. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de fardamentos escolares, compreendendo camisetas, shorts, calças e demais itens correlatos, confeccionados com artes previamente definidas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Fica adjudicada a seguinte proposta:
JRT CONFECCOES LTDA – CNPJ (37263831000166) com os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 43.975,00 (quarenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA - RN, 13 de fevereiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8BDB722F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/202. **Objeto:** registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de fardamentos escolares, compreendendo camisetas, shorts, calças e demais itens correlatos, confeccionados com artes previamente definidas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa vencedora: JRT CONFECCOES LTDA – CNPJ (37263831000166) com os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 43.975,00 (quarenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais). FELIPE GUERRA - RN, 13 de fevereiro de 2026.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:420BFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2026-SEMARH EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Augusto Fernandes Nunes no cargo de Cirurgião Dentista do Município de Felipe Guerra-RN e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Augusto Fernandes Nunes** no cargo de **Cirurgião Dentista** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2026 a 02/03/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 13 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:5BD6E62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0011020019/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0011020019/2026
Objeto:. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, sob demanda, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Frutuoso Gomes/RN
Contratado: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 9.210,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E9BB30D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0050010125/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0050010125/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes ao conserto e manutenção das câmeras de segurança pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira
Contratado: JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA (009.603.894-23)
Valor Total Julgado: R$ 2.105,26
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7EF44BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010117/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010117/2026
Objeto:. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, esgotamento e destinação final adequada de resíduos de fossas sépticas do Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Frutuoso Gomes/RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: REGINALDO TORRES DELFINO (07.829.144/0001-02)
Valor Total Julgado: R$ 16.200,00
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BE91337C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010120/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010120/2026
Objeto:. Referente aos serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade no mês de Janeiro de 2026.
Contratado: BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)
Valor Total Julgado: R$ 595,24
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:88241A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01002014/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01002014/2026
Objeto:. Referente a aquisição de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 602.000,00
Base legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D53CFBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01002015/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01002015/2026
Objeto:. Referente a aquisição de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)
Valor Total Julgado: R$ 182.000,00
Base legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F23B5E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 011020015/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011020015/2026

Objeto:. Aquisição de combustível para veiculo tipo Ônibus Volkswagen placa NNW7902 pertencente a frota de veículos da Sec de Educação de Frutuoso Gomes
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 5.250,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:042DA84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 011020016/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 011020016/2026
Objeto:. Aquisição de combustível para abastecimento de veículo ônibus Volkswagen PLACA OJX 5568 pertencente a Frota automotiva da Secretaria Mun. de Educação do Município de Frutuoso Gomes RN.
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 11.755,13
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A9158B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0900208/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0900208/2026
Objeto:. Referente a aquisição de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 385.000,00
Base legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D8CDA621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0900209/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0900209/2026
Objeto:. Referente a aquisição de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes RN, durante o exercício de 2026.
Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 721.000,00
Base legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:185FA701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026
Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada na data de 02/12/2025, processo administrativo n.º 03020001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Dental IPO LTDA (50.567.060/0001-69)
Endereço: Rua Rudi Horst, nº 34, Sala, 12, Centro, Iporã do Oeste - SC. CEP. 89.899-000
Tel. 49 3604-0023 – E – Mail: licitação.ipo@gmail.com

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
56	11186 - BROCA P/ ACABAMENTO SHOFU Marca: MK LIFE/PONTA SHOFU CHAMA	Und	100	12,94	1.294,00
107	13958 - FIO DE SUTURA DE SEDA TRAÇADA PRETA 3-0, COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM E COMPRIMENTO FIO: 45CM Marca: TECHNOFIO/FIOSEDA3.0C/24	CX	100	36,90	3.690,00
183	12813 - HYDRO C - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO Marca: MAQUIRA/HYDCAL	KIT	50	22,00	1.100,00
187	12815 - IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO Marca: FGM/DENTSCARE/MAXXION	KIT	50	20,32	1.016,00
283	12890 - SEALER 26 - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR Marca: MAQUIRA/ENDOSEALER KIT	KIT	30	64,74	1.942,20

A quantidade mínima para cada item corresponde a 1 (uma) unidade.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 13 de fevereiro de 2026.

ELCI TRICHES BERTI	*ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO*
Responsável Legal	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7A7234C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2025
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN** convoca a empresa DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ (MF) 26.395.502/0001-52 para celebração da Ata de Registro de Preços nº, 007/2026 originários do Pregão nº 026/2025 em até 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.*

Local: Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes - RN, Setor de licitações e Contratos, horário das 08:00 as 12:00.

Frutuoso Gomes/RN, 13/02/2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:772CF7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**SÁVIO FELIPE XAVIER DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.357.674-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D2A53C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**FRANCISCO KELDISON BRITO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.211.804-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:A2D7E477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**ANDRÉ DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.132.644-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CBD613D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JOSÉ LUIZ MIRANDA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.224.044-****, do Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código **CC-4** da**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2EEEC5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JEAN GUARABIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.108.734-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2EF5DC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**FLAVIANO FAUSTINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.149.834-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:AE1A57DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**DANIEL SIQUEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.592.254-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2C3CAFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**EDSON MARCONDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.077.744-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C917F939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JADSON FELIPE DO NASCIMENTO DA COSTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.628.434-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:FF197651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JEFERSON BRENO BARBOSA DOS SANTOS VIANA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.598.744-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:037655FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JOSAELSON GALDINO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.679.374-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:BE55D04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**JOSENILSON SANTOS ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.596.294-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:05C804CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado deAssistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSEstado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar o senhor,**FRANCISCO DE ASSIS PAIZ BATISTA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.315.044-****, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da**SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 16 de fevereiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F06802A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 129/2026 - GP

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. TERESA CRISTINNI DA SILVA CABRAL, sob a portaria nº 129/2026, para o cargo de Controlador(a) Adjunto(a), da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:899BD5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 130/2026 - GP

Goianinha/RN, 13 de fevereiro de 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. DERICK JULIO DA SILVA, sob a portaria nº 130/2026, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C23AE0AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: *MARCO AB DE MELO*, CNPJ: 03.911.717/0001-83
Processo nº 8775– *Adesão* nº 0*03/2025*
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 21/2025, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO 2.003 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.006 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 1.003 – Aquisicao de Equip. e Material Permanente
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO
PROJETO 1011 – Aquisicao de Equipamento e Material Permanente
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
PROJETO 2.019 - Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de
Infraestrutura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações
e serviços públicos de saúde

PROJETO 2024 - Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações
e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações
e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações
e serviços públicos de saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO 1090 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações
e serviços públicos de saúde
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

ONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO 2046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO 2072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO 1042 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
PROJETO 1050 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
PROJETO 2143 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de
Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE
PROJETO 1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 25690000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
PROJETO 1100- Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino
UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e
Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 1060 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
PROJETO 1059 – Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
PROJETO 1116 – Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança
Feliz
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 33.33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
PROJETO 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família -
IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
PROJETO 2120 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
PROJETO 2.121 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E
URBANISTICO
PROJETO 1072 - Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2122 - Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 1022 - Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2020 - Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 1105- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO 1028- Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 15.001 – SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE
PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 16.001 – SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER
PROJETO 1056- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
NAT. /DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2086- Manutenção das Atividades do Setor de Esportes
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2025 a 31/12/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

MARCO AB DE MELO,
CNPJ: 03.911.717/0001-83
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:A1AA5401

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DO RN - COOPEDU, CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84
OBJETO: reajuste conforme índice (IPCA) repactuação conforme convenção trabalhista, de
acordo com Contrato Administrativo n.º 004/2024, para os serviços contratação de pessoa jurídica
para prestação de serviços complementares para compor temporariamente o quadro de
funcionários das instituições municipais de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria
Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal Educação Ação 2049– Manutencao
do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos 15400000-
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Ação 2047–
Manutencao do Ensino Fundamental Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos 15001001- Recursos não
Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Ação
2067– Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30% Natureza da despesa 3.3.90.39
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos Ação 2045–
Manutenção da Secretaria M de Educação Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos 15001001- Recursos
não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Ação
2065– Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE Natureza da despesa 3.3.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recursos 15001001- Recursos
não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
ASSINATURA: 09/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU,
CNPJ/MF sob o nº 35.537.126/0001-84
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:52F1D7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 028/2025 À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 18.200.565/0001-88.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 18.200.565/0001-88, sediada na Rua Jose Erivan Barbosa, 1748, Candelaria, CEP: 59.064-810, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. JONAS ALVES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula da Carteira Nacional de Habilitação n° 01920133914 - DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº 938.755.334-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 028/2025 embasada no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de segurança privada desarmada mediante o fornecimento de profissionais de segurança, a serem executados em eventos e solenidades, conforme demandas do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado-renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 028/2025 à Dispensa de Licitação nº 006/2025 ao Processo Administrativo n° 031/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Neutron Segurança Privada LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***JONAS ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DB23C6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO: 8/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 8/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.019.000/0001-90
ENDEREÇO: RUA CALIXTO MACHADO, 21 , PIRES FACANHA, EUSEBIO/RN CEP:61775060
OBJETO: Apresentação de Show Artístico de Alinne Reis e Banda, no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 11 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 11/02/2026 a 11/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **11 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA
Aline Reis Produções LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8060F276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO: 210001/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade: 11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: GB AUDIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 61.262.435/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS, 161 , CENTRO , FRUTUOSO GOMES /RN CEP:59890000
OBJETO: Apresentação artística da Banda Juninho Swing 7 no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 12 de fevereiro de 2026
VIGENCIA: 12/02/2026 a 12/04/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Grossos/RN, **12 de fevereiro de 2026**

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

GERHARD MULLER CARLOS TOMAS SOBRINHO
GB Audio Producoes e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4717FF73

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 1/2025, objetivando a contratação de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes proponente:

59.447.723 ALINE KELLY DA COSTA RIBEIRO- CNPJ: 59.447.723/0001-86, foi credenciada no(s) item(ns): 4; no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) Por apresentação**.

Grossos/RN 09 de fevereiro de 2026.

CHIRLEY GENIFA ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4F26F67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.005/2026 (REPUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90.005/2026, Processo Administrativo nº 001560/000061/2025 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sementes de feijão, milho e sorgo. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 02/03/2026, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99982-3647 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 13 de fevereiro de 2026

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9E6BEF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) JACY DE SOUZA SIQUEIRA**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "H" para a Classe "I", conforme memorando de nº. 001018/2026, do (a) servidor (a) **JACY DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula nº 1589, PROFESSOR (A) ESPECIALISTA N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:15C7ACEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000522/000036/2026
Nome do credor: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.668.305/0001-31
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AÇÃO: 2067 – APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA DE TURISMO
NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ
Valor Total: R$ 23.101,16 (Vinte e três mil, cento e um reais e dezesseis centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico, promovida pela Secretaria de Turismo do município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7A91ACBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 875.***.***-97, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de fevereiro de 2026.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:ABD47935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **PAULO MAKSON DA SILVA**, portador(a) do CPF: 077.***.***-96, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de fevereiro de 2026.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:0239D95A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07

CONTRATADO:VG ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,CNPJ: 30.958.924/0001-66,COM SEDE EM RUA PERNAMBUCO, SN, MÃO CURTA, SANTO ANTÔNIO/RN, CEP 59255-000, SENDO REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) VICTOR MAGNO

GUEDES GALVÃO, PORTADOR DO CPF Nº XXX.717.XXX-07 E RG Nº 002382808 – ITEP/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria administrativa específica em licitações e contratos administrativos no âmbito na nova Lei de licitações nº 14.133/2021, bem como em todo o setor de licitações com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento da administração e contribuir com a eficiência na gestão.

OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano ao Contrato de nº 011/2025.

VIGÊNCIA: Acontar de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Und. Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento: 3.3.90.39:099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região : 001 - Ielmo Marinho/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026, para todos efeitos legais.

SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 08de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATANTE

VG ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.958.924/0001-66
VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
CPF: XXX.717.XXX-07
CONTRATADO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:46A9726A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: RAIMUNDA DE LIMA NASCIMENTO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E5E44FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 017/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LERCIA MARIA VARELA BARCA FONSECA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BAF7DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOSIVANIA DANTAS GONZAGA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B3B74D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 021/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: PAULA JULIANA DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO DE SAUDE BUCAL , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2046.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:68474EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JOYCE MIKAELI BARBOSA DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:694212DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 030/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: THIALY BRUNA LOPES SANTOS
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:390749F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MARIA JAQUILENE PINTO DE OLIVEIRA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E0592ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 035/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: THAIS MIRANDA RODRIGUES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de MEDICO UBS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AF06262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: REGINA CLEMENTINO DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9EA80DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MARIA SANDRA TRINDADE
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.
Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:830C21FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 048/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: THAYSSA RAILA BRASIL GONZAGA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2027.3.1.90.04.1.600.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:444BCEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: UBERLÂNIA CARLA DE AGUIAR
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6246482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 052/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: VENICIA BENTO SOARES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 333,00 (trezentos e trinta e três)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.302.0037.2028.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E71E7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 063/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MILENA MENDES DE QUEIROZ
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1E208126

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 064/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LUANA MARTINS DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:2F5B9F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LAYLA GABRIELY SIQUEIRA DA SILVA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:686DFC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 067/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MARIANE LIMA DA CUNHA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ENFERMEIRO , junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1F3EEFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 070/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: SAMANDA CARLA DE MATOS RIBEIRO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de ASSISTENTE SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3AD2FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 071/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LIGIA CRISTINA LIBERATO DAS NEVES
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:4A0E5E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 080/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: LAYSE FONSECA MIRANDA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2080.3.1.90.04.1.600.0000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:382581CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MICHERLE BARRETO DE SOUZA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 26 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 03.001.10.301.0037.2025.3.1.90.04.1.500.1002 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:A64EE78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 085/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE LIRA MELO
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 2 de fevereiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 02.005.12.122.0033.2078.3.1.90.04.1.5000.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.
Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E7629450

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 086/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: JUCIANA TAVARES BEZERRA DE SOUZA
DO OBJETO: contratação para desempenho da atividade de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será da data 2 de fevereiro de 2026 até 30 de junho de 2026
DO VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um)
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 02.005.12.122.0033.2078.3.1.90.04.1.5000.000 Contratação por Tempo Determinado.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público e Lei nº. 068/2025.

Ipanguaçu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:822C0B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 45/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA MADALENA GONZAGA DE SIQUEIRA,** CPF: ***. 368.564-42, matrícula: 240911, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico 289/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013.
Art. 2º **-** O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN 18, de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:E181E848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 46/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º **- CONCEDER** – 6 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **FRANCISCA VERA DA SILVA SOUZA** CPF: ***. 891.604-19, matrícula: 189451, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico 290/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2001 a 30/08/2011.
Art. 2º **-** O período da licença será de 06(seis) mêses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 18 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:142D1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 74/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 072/2025

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR **„JORGE LUIS FONSECA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. ***.489.974-20, para às atribuições inerentes ao

cargo de Assessor de Projetos, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Art. 2º- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 16 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:69B64AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 004/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2026

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 604/2025, de 01 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.303.0116.2010.3.3.90.30.1.621.0000	100.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Sub-Total:		**100.000,00**
Total Parcial Suplementado:		**100.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 484	03.001.10.301.0114.2037.3.3.90.36.1.600.0000	100.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		**100.000,00**
Total Parcial Reduzido:		**100.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 7 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:73A4B240

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2026

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 40.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 604/2025, de 01 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 222	02.007.27.813.0121.2032.3.3.90.39.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**40.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias , conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 42	02.003.04.122.0104.2017.3.3.90.39.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**40.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 6 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:525D282A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RATIFICAÇÃO DECRETO N.º 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude do Carnaval 2026 e da Quarta-feira de cinzas.

Art. 2° - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:F5882F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO N° 021/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.827,64 (quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.827,64 (quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	3000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
Ação:	2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa: 759 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26050000	R$ 1.818,18
Ação:	2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA	
Despesa: 760 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 26050000	R$ 3.009,46

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Art.43 § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/02/2026.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6E3BAA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº004/2026.

Dispõe sobre feriado e pontos facultativos no que se refere ao período de Carnaval e Quarta-Feira de cinzas no ano de 2026, do município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **Estado do Rio Grande do Norte** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública nos dias 16 de fevereiro de 2026 (ponto facultativo), 17 de fevereiro de 2026 (feriado), e 18 de fevereiro de 2026 – quarta-feira de cinzas (ponto facultativo).
Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determinam-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive, aqueles executados por delegação durante o período de feriado e pontos facultativos mencionados no art. 1º.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 13 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AD39D599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº005/2026.

Estabelece diretrizes para a observância da competitividade, inclusive, sobre eventuais limitações geográfica em processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal de Janduís/RN, em cumprimento à Recomendação MPF nº 01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições legais lhe são conferidas, nos termos do Art. 49, IV, da Lei Orgânica do Município de Janduís/RN,
DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto visa assegurar a plena competitividade, economicidade e o interesse público em todas as contratações do Município, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e à Lei Complementar nº 123/2006.
Art. 2º. As cláusulas editalícias que venham a dispor sobre a regionalização, nos termos da Lei nº. 712/2025, somente poderão constar do processo licitatório quando devidamente justificadas, observando-se a razoabilidade e pertinência da limitação, o atendimento ao interesse público e a imprescindibilidade à execução do objeto licitado.
Art. 3º. Nos processos cujo critério de julgamento seja "menor preço por item", deverá ser permitida a participação de qualquer tipo de empresa (não apenas MEs e EPPs) para todos os itens cujos valores estimados sejam superiores a **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.
Art. 4º. Os dispositivos da Lei Municipal nº. 712/2025 e da Lei Municipal nº. 622/2020 referentes ao fomento local devem ser interpretados em harmonia com as normas gerais da União (CF/88, art. 22, XXVII), não podendo inovar na criação de requisitos de habilitação não previstos em lei federal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em, 13 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C5E9D4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** pleiteando a progressão horizontal**,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº685/2024, que dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei nº311/2007 incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra **"I"** para **"J"** do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA,** matricula nº 800, ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007 c/c a Lei nº685/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C36E67FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº064/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora RUBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS pleiteando a progressão horizontal**,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº685/2024, que dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei nº311/2007 incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra "I" para "J" da servidora RUBIA SALOMANA EDUARDA PEREIRA DANTAS, matricula nº 798, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007 c/c a Lei nº685/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8FD127B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº065/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO MARCELINO DA SILVA pleiteando a progressão horizontal**,**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº685/2024, que dispõe sobre o acréscimo de dispositivo a Lei nº311/2007 incluindo os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º Promover a Progressão Horizontal da letra "I" para "J" do servidor ANTONIO MARCELINO DA SILVA, matricula nº 801, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, a Progressão Horizontal se da conforme art. 19 da Lei Municipal nº311/2007 c/c a Lei nº685/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:73F20D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº066/2026-GP.

Concede implantar o Nível 6, ao servidor Público Municipal JOSÉ ZITO DOS SANTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do anexo único da Lei Municipal nº92/87, que cria a Guarda Civil Municipal e dá outras providencias;

Considerando que o servidor faz jus à mudança de nível por antiguidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 92/87.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida a mudança de Nível do servidor JOSÉ ZITO DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de GUARDA MUNICIPAL, matrícula 512, passando do Nível 4 para o Nível 6, na forma do anexo único da Lei Municipal nº92/87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E61417ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para contratação de profissionais, por tempo determinado, para Supervisor (a) do Programa Criança Feliz; Orientador (a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Técnico (a) de Referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Entrevistador (a) do Cadastro Único.
R E S O L V E:
Art. 1º. Convocar candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para contratação no cargo de Visitador(a) Social do Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana – SEMASPH, em razão do surgimento de vaga decorrente da alteração de cargo/função do profissional anteriormente designado, observando-se a ordem de classificação do certame, sendo a convocada a suplente imediata, conforme resultado oficial do processo seletivo, nas seguintes condições:
§1º DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: A candidata deverá comparecer pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, sito a Rua do Sul, 159, Bairro Dr. Onésimo Fernandes Maia – Janduís/RN, para apresentação e entrega de documentos, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2026.
§2º DA CONTRATAÇÃO**:** Cumprida as exigências no que concerne a entrega de documentação, fica CONVOCADA com data de Contratação **para o dia 23 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º**.** Contratar a candidata abaixo relacionada para o Cargo Orientador (a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo a seguinte:
Ø **Orientador (a) Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**
1) ANDRIELLY MARQUES PEREIRA
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em, 13 de fevereiro de 2026.

ELVECIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:283095B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSAO FÍSICA: NANETE MARIA DE ARAÚJO.

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Física: **NANETE MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 241.289.024-20, com endereço na Rua Canuto Gurgel, 31, 12 de Junho, Janduís/RN, CEP 59.690-00, doravante denominada CONTRATADA**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 24/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, com renovação de itens referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, referente a contratação de pessoa física para prestação de serviço de locação de imóvel, por 12 (doze) meses, situado Rua Canuto Gurgel, nº 33, Bairro:12 de junho, nesta cidade de Janduís-RN, com finalidade de servir como sede do Conselho Tutelar - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A prorrogação do prazo por 12 (doze) meses justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, considerando que o referido imóvel vem sendo regularmente utilizado como sede do Conselho Tutelar, garantindo estrutura física adequada para o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, bem como para o desempenho das atribuições legais do órgão. A eventual interrupção da locação poderia comprometer a continuidade dos serviços prestados, afetando diretamente a proteção e a garantia de direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

NANETE MARIA DE ARAÚJO
CPF: 241.289.024-20
Contratado - Locador

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:EB5C11BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5177/2025

ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5177/2025.
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana

ASSUNTO:
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, para atender os grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem essa Administração Municipal de Janduís RN, com combustível, motorista e manutenção. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), Janduís - RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Dispensa para contratação de pessoa jurídica aquisição de forma parcelada de material de expediente complementar visando atender as necessidades diárias das escolas da rede municipal de ensino órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **ERITUR SERVICE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, com sede na Rua Moisés Gugel, nº 12 – BAIRRO: Centro - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr.**
ERINALDO BRAGA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 025.096.904-18, e com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2026;
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 09 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8C24D829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5177/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5177/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, para atender os grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem essa Administração Municipal de Janduís RN, com combustível, motorista e manutenção. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), Janduís - RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa.

Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada: **ERITUR SERVICE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, com sede na Rua Moisés Gugel, nº 12 – BAIRRO: Centro - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr.**
ERINALDO BRAGA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 025.096.904-18, e com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, para atender os grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem essa Administração Municipal de Janduís RN, com combustível, motorista e manutenção. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), Janduís - RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **ERITUR SERVICE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, com sede na Rua Moisés Gugel, nº 12 – BAIRRO: Centro - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr.**
ERINALDO BRAGA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 025.096.904-18, e com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Janduis-RN, 09 de fevereiro de 2026

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-03,
Port. 305/2025-GP

LIGIA PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana
Port. Nº 009/2026 – GP
CPF: 701.410.194-33

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:85F8AC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5177/2025

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5177/2025.
SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana

ASSUNTO:
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, para atender os grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem essa Administração Municipal de Janduís RN, com combustível, motorista e manutenção. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), Janduís - RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte, para atender os grupos da Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem essa Administração Municipal de Janduís RN, com combustível, motorista e manutenção. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), Janduís - RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica **ERITUR SERVICE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.511/0001-20, com sede na Rua Moisés Gugel, nº 12 – BAIRRO: Centro - JANDUÍS/RN - CEP: 59.690-000, neste ato representada pelo Sr.**
ERINALDO BRAGA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 025.096.904-18, e com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
Determino ao setor competente a publicação da presente da ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 09 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:28AAC1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA N

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

ASSUNTO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN
De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro

Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN,junto à Pessoa Jurídica:**FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL, com sede na Rua José Teixeira, 08 – Cruz das Almas – Martins/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. Raul Almeida de Souza, portador do CPF nº 103.696.084-09,** a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, perfazendo a importância global de**R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" parágrafo 3º da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 09 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:2504B915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade desta edilidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL, com sede na Rua José Teixeira, 08 – Cruz das Almas – Martins/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. Raul Almeida de Souza, portador do CPF nº 103.696.084-09**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, perfazendo a importância global deR$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Determino ao setor competente a publicação da presente com a **ratificação da inexigibilidade de licitação** e a emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 09 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:1F8ED532

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ANO DE 2026, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS DIAGNOSTICADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 388/2013,** em favor da Empresa: **CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.158.593/0001-08,** estabelecida a Av. Antônio Alves Pessoa, nº 298, Centro, Brejinho/RN, com valor global estimado de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 039/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação

em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.
Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:DFB34AA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal n° 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:
II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS AS FAMÍLIAS DIAGNOSTICADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,** em favor da Empresa: **ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 49.017.921/0001-56,** estabelecida a Av. Interventor Mario Câmara, nº 2240, Dix Sept Rosado, Natal/RN, CEP – 59054-600, com valor global estimado de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 281/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4CC403D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 1.202.070/2025

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a seguinte empresa: **J S FERREIRA POUSADA, inscrita no CNPJ de nº 32.483.656/0001-07**, para que no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 082/2025 cujo o objeto é: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, translado e alimentação para pacientes na cidade de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN,,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações
Matricula 554

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:117F8FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2026
DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 002/2026 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 127.016/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: 13 de fevereiro de 2026 e termo final em 13 de agosto de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Dispensa Emergêncial; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 70.740,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS); **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento inscrito no CPF/MF sob o nº 456.***.***-87 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E795C18B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ORDEM DE COMPRA N° 16/2026

Ordem C/S: 16/2026	**Data Emissão:** 13/02/2026	**Nº Processo:** 202001/2026	**Valor:** R$ 420,00
Unidade Orçamentária: 29.001 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó			

Credor: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	**CNPJ:** 26.768.764/0001-15
Endereço: Av. Pereira Barreto, nº 1395, Sala 33 Anexo 01, Paraíso, Santo André/SP – CEP: 09.190-610.	**Fone/Fax:** (065) 2121-0860
E-mail: contabilidade@onlinesd.com.br	

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:
Instituição: Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó – MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – CNPJ: 35.001.011/0001-70.
Endereço: Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN – CEP: 59.343-000.

Modalidade: Dispensa - 1/2026	**Fundamentação:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
Registro Despesa: 1/2026	**Vigência Contrato:** 13/02/2026 a 31/12/2026

Forma Pagamento: Nota de Empenho.	**Prazo Entrega/Execução:** 03 dias corridos, a contar do recebimento da OS.	**Local Entrega:** Sede do JARDIMPREV, Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, CEP: 59343-000.
Objeto: Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.		

Observação: A aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF e e-CNPJ mostra-se necessária para atender às demandas administrativas, contábeis, fiscais e jurídicas da Autarquia Previdenciária Municipal, garantindo segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados em meio eletrônico. O certificado digital é uma ferramenta essencial para a identificação segura de pessoas físicas e jurídicas no ambiente digital, permitindo a assinatura eletrônica de documentos com validade legal, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. No âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, o e-CNPJ é indispensável para o acesso e a utilização de sistemas governamentais obrigatórios, tais como Receita Federal, e-CAC, DCTFWeb, EFD-Reinf, eSocial, entre outros, bem como para a transmissão de declarações, cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias e assinatura de documentos institucionais. Já o e-CPF é necessário para identificar e autenticar os servidores públicos do JARDIMPREV responsáveis por atos administrativos específicos, possibilitando o acesso a sistemas oficiais, a assinatura de documentos digitais, contratos, processos eletrônicos e demais atos que exijam responsabilidade individual, rastreabilidade e segurança jurídica. A utilização de certificados digitais promove ainda a modernização da administração pública, contribuindo para a redução do uso de papel, aumento da eficiência administrativa, celeridade nos processos, economia de recursos públicos e maior transparência dos atos administrativos. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, uma vez que são instrumentos indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do RPPS, bem como para o cumprimento das exigências legais impostas aos entes públicos.

Item	Saldo	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 - 0020350 - Emissão e Validação de Certificado Digital e-CPF A1.	5,00	Unidade	4,0	R$ 130,00	R$ 260,00
2 - 0018368 - Caixa de arquivo morto, material papelão, dimensões 230x320x135mm, cores variadas para arquivamento de documentos.	50,00	Unidade	1,0	R$ 160,00	R$ 160,00
Total:					**R$ 420,00**

ANDERSON DA SILVA CHIANCA
016.xxx.xxx-80
Assistente Previdenciário

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:C4C5A20C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N° 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R$ 12.000,00 (doze mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 13 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO

Anexo I do Decreto nº 153 de 13 de fevereiro de 2026.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 – PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DA PENHA
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.171 – Manutenção e conservação dos eventos do calendário cultural
715 - 3.3.90.30.00 — Material de Consumo -Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos R$12.000,00 **Total da Ação: R$ 12.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 12.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

REDUÇÃO:

2– PRFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
1000 – GABINETE DO PREFEITO
2.5 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - GP
16 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos R$ 12.000,00 **Total da Ação: R$ 12.000,00**
Total da Unidade Orçamentária: R$ 12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:79D1DFB0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 027/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0F61516D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO 13020001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11020001/2026

TERMO DE CONTRATO 13020001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11020001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 436/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO JOSÉ DA PENHA/RN, E NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, com sede no(a) R PREF FRANCISCO FONTES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e ***NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM****, inscrito(a) no CPF* ***079.798.124.17****, residente na RUA FRANCISCA MAIA ROCHA, S/N, BAIRRO DAS FLORES, José da Penha/RN, tendo em vista o que consta no Processo 436/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 11020001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de Prestação de Serviço de distribuição de Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU em cada unidade imobiliária da cidade de José da Penha - RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de José da Penha - RN.	Serviço	04	R$ 3.400,00	R$ 13.600,00
Total Geral					**R$ 13.600,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1.O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
OU
2.2.O prazo de vigência da contratação é de 24 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
OU
4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições especificadas no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1.O valor total da contratação é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/12/2024.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
OU
10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
OU
12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
OU
12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.
12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF - 023.719.154-75
Responsável Legal da Contratante

NARILSON ESTEVAM MORAIS DE AMORIM
CPF - 079.798.124.17
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:88C22AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 11120002/2025 RESULTADO PROVISÓRIO

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
LUCIANO A LOPES & CIA LTDA – CNPJ: 16.726.637/0001-08	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 05.264.035/0001-51	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido:

Requerente	Justificativa
ORGANIZAÇÃO DE SAUDE SANTA ANGELA – CNPJ: 03.779.307/0001-20	Não atendimento ao item9.3.4. Qualificação Técnica - **c. Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** (CNES) do Termo de Referência, pela ausência de profissionais: cirurgiões gerais e anestesistas, registrados no CNES da empresa, bem como a Classificação Estabelecimento Saúde ser apenas para atividades em ambulatório.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O resultado definitivo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE DIVERSAS ESPECIALIDADES NO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

acrescentei o quadro abaixo

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:5E438579

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 11120002/2025 ATA DA SESSÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2026, às 09:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelas empresas: **LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA –** CNPJ: 05.264.035/0001-51, situada na Rua Justiniano da Costa, nº 195, Centro, Monte das Gameleiras/RN – CEP: 59.217-000 e **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA –** CNPJ: 16.726.637/0001-08, situada na Rua 24 de Junho, Centro, Assú/RN, CEP: 59650-000, e pela **ORGANIZAÇÃO DE SAUDE SANTA ANGELA – OSSA**, situada na Rua Major Lula, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, visando o **Credenciamento de pessoa jurídica para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, do município de Jucurutu/RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelos representantes das requerentes que enviaram a documentação exigida em edital.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que as empresas: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA –** CNPJ: 16.726.637/0001-08 e **LITORAL ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA –** CNPJ: 05.264.035/0001-51, apresentaram toda documentação referente a Habilitação previstos no item 9.3 do Termo de Referência, estando **HABILITADAS**.

Já analisando a documentação enviada pela **ORGANIZAÇÃO DE SAUDE SANTA ANGELA –** CNPJ: 03.779.307/0001-20, restou inabilitada, com consequente REQUERIMENTO INDEFERIDO, pelo não atendimento ao item9.3.4 Qualificação Técnica - **c. Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** (CNES) do Termo de Referência, pela ausência de profissionais: cirurgiões gerais e anestesistas, registrados no CNES da empresa, bem como a Classificação Estabelecimento Saúde ser apenas para atividades em ambulatório.

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	***VALDINEZ VIEIRA DA SILVA***
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6C68858F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE N° 013/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 08020001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.738.421/0001-94; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à execução dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica-administrativa em licitações e contratos e planejamento de contratação pública, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – Contratado.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D6AF4FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Jundiá		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN		
Concorrência por Menor Preço - 004/2025		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1 no munício de Jundiá/RN – Com Área Construída: 389,78m². - Valor Referência: R$ 2.143.669,29		
Fornecedor	Situação	Valor Total
PAVITERRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI (36.397.596/0001- 52)	Adjudicado em: 12/02/2026 - 15:49:23 - Por: GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS	1.886.428,97
GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:17C3228F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Jundiá			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN			
Concorrência por Menor Preço - 004/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte 1 no munício de Jundiá/RN – Com Área Construída: 389,78m². - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 2.143.669,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PAVITERRA CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI	1.886.428,97	R$ 1.886.428,97	Homologado em 12/02/2026 15:49:49 Por: GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS
GIRLANNY LUIZE DA SILVA MORAIS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F6FDF39B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº XXXX/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá/RN, para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, organizada sob a forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o principal instrumento de planejamento da política pública de assistência social, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações para o período de sua vigência;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN2026–2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as normativas do SUAS, com base em diagnóstico socioterritorial e debatido com este Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 05 defevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Jundiá/RN, referente ao período de 2026 a 2029, como instrumento norteador da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que o Plano aprovado seja executado, monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Jundiá/RN, 05 defevereiro de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:9B659DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101010/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br/. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 01/2026, em favor da empresa inframencionada:

J L R D DOS SANTOS
CNPJ: 16.772.209/0001-03
ITEM: 01

Lagoa d'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:81837EB4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101010/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

J L R D DOS SANTOS
CNPJ: 16.772.209/0001-03
ITEM: 01

Lagoa d'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C2B168C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado na Rua da Matriz, nº. 157, Centro, CEP: 59227-000, Lagoa d'Anta/RN, para sediar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: ELIZEUDA GUEDES DE MOURA, inscrito no CPF nº. 792.086.904-82, pela importância mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:0646EF48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a locação de imóvel, situado na Av Vereador Severino Guedes de Moura, nº. 29, Centro, CEP: 59227-000, Lagoa d'Anta/RN, para sediar ao Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empesas (SEBRAE), de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: MARIA DE LOURDES LOPES VIDAL, inscrito no CPF nº. 652.739.074-20, pela importância mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamentação legal no art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de fevereiro de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:AE21ADC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará uma Dispensa de Licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de gestão educacional, com foco no acompanhamento, monitoramento e orientação técnica quanto às receitas do FUNDEB, especialmente das complementações da União nas modalidades VAAT (Valor Aluno Ano Total) e VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), compreendendo a análise das informações prestadas aos sistemas federais, verificação de condicionalidades legais, análise técnica de dados educacionais e financeiros, emissão de relatórios periódicos e orientação à administração municipal quanto às providências cabíveis para prevenção de perdas de recursos e regularização de eventuais inconsistências. Com início de recebimento de propostas no dia 16 de fevereiro de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 19/01/2026 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compraslp25@gmail.com. O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, Endereço: Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, ou pelo e-mail: compraslp25@gmail.com.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2026.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:CF97FD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 446/2026 - INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

LEI Nº 446, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

*Institui sobre a criação, organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN, em conformidade com o sistema nacional de educação, e dá outras providências***.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Sistema Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN**, nos termos dos arts. 205 a 214 da Constituição Federal, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da **Lei nº 220, de 2025**, que institui o Sistema Nacional de Educação.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino tem por finalidade organizar, normatizar, coordenar, planejar, executar, avaliar e supervisionar a educação escolar no âmbito do Município, assegurando o direito à educação com qualidade social, equidade e gestão democrática.

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - Igualdade e equidade de condições para acesso e permanência na escola;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições pública e privadas de ensino;
IV - Gratuidade de ensino público em estabelecimento do ensino municipal;
V - Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico Único;
VI - Gestão democrática do ensino público;
VII - Garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência.
VIII - Regime de cooperação entre a União, o Estado do Rio Grande do Norte e o Município, conforme o Sistema Nacional de Educação;
IX - Autonomia do Município na organização de seu sistema de ensino;
X - Articulação entre políticas educacionais, planejamento e financiamento;
XII - Participação social e controle público.

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino integra o **Sistema Nacional de Educação**, articulando-se com o Sistema Estadual de Ensino e com as instâncias interfederativas previstas na Lei nº 220/2025.

Art. 5º A articulação dar-se-á por meio:
I – Do regime de cooperação técnica, pedagógica, administrativa e financeira;
II – Da participação do Município nas instâncias de governança e pactuação interfederativas;
III – Do alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais da educação;
IV – Da cooperação para o cumprimento das metas dos planos de educação.

Art. 6º O Município assegurará a compatibilidade de suas políticas, normas e ações educacionais com as deliberações das instâncias interfederativas do Sistema Nacional de Educação, respeitada a autonomia municipal.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 7º Integram o Sistema Municipal de Ensino:
I - A Secretaria Municipal de Educação;
II - O Conselho Municipal de Educação;
III - O Fórum Municipal de Educação;
IV - O Conselho do CACs FUNDEB;
V - O Conselho do CAE;
VI - As instituições de educação infantil e de ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos mantidas pelo Poder Público Municipal;
VII - As instituições de educação infantil privadas, nos termos da legislação vigente;
VIII - Demais órgãos e instâncias educacionais criados por lei municipal.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 8º Compete ao Sistema Municipal de Ensino:
I - Planejar, organizar, manter e desenvolver a educação municipal;
II - Normatizar, autorizar, supervisionar e avaliar as instituições integrantes do sistema;
III - Assegurar a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;
IV - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
V - Garantir a implementação das políticas educacionais em consonância com o sistema nacional de educação;
VI - Estabelecer mecanismos de avaliação, monitoramento e transparência.
VII - Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação;
VIII - Autorizar, credenciar, supervisionar e extinguir os estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação, de acordo com as normas desse sistema.
§ 1º A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, anos ou etapas, será concedida com base em parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento.
§ 2º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação, a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões mínimos de qualidade definidos para o Sistema Municipal de Educação.
§ 3º O Plano Municipal de Educação é elaborado e monitorado sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, considerando os Planos Nacional e Estadual de Educação, sendo encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão específico do Poder Público Municipal para organização, execução, coordenação e controle das atividades de ensino e de educação da rede pública municipal, e do seu pessoal docente e técnico administrativo e das instituições de ensino privado que integram o Sistema Municipal de Educação, cabendo-lhe aplicar e avaliar as políticas públicas municipais de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento da legislação educacional, das leis que o regem e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – executar as políticas educacionais do Município;
II – articular-se com os entes federados no âmbito do regime de cooperação;
III – assegurar apoio técnico e administrativo às unidades escolares;
IV – coordenar o planejamento educacional municipal;
V – subsidiar tecnicamente o Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, nos termos de lei específica.

Art. 12 O Conselho Municipal de Educação atuará em consonância com o Sistema Nacional de Educação, respeitando as diretrizes nacionais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 13 A gestão democrática do ensino público municipal será assegurada mediante:
I – participação da comunidade escolar;
II – funcionamento regular dos conselhos e colegiados;
III – transparência dos atos e decisões;
IV – processos participativos de planejamento e avaliação.

CAPÍTULO VIII
DO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 14 O Sistema Municipal de Ensino orienta-se pelo Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação e as diretrizes do Sistema Nacional de Educação.
Art. 15 O Município instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das políticas educacionais, com participação social.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 180 dias.

Art. 17 As normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino serão expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de fevereiro de 2026.
.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:70601C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 447/2026 - CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS PAULO DO NASCIMENTO

LEI Nº 447, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Anexo da Escola Municipal Santa Luzia, a criação de nova unidade escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Anexo da Escola Municipal Santa Luzia, integrante da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN, para fins de criação de nova unidade escolar, dotada de autonomia administrativa, pedagógica e organizacional.

Art. 2º - Fica criada a nova unidade escolar municipal denominada ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS PAULO DO NASCIMENTO, oriunda do Anexo da Escola Municipal Santa Luzia, a qual passará a funcionar de forma independente da escola de origem, com endereço próprio localizado na Rua Prefeito Manoel Bueno da Silveira, SN, Centro, Lagoa de Pedras/RN, CEP 59244-000.
Parágrafo único. A unidade escolar criada por esta Lei poderá atender aos diversos segmentos da Educação Básica, compreendendo Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e outras modalidades, conforme a organização da Rede Municipal de Ensino e a regulamentação vigente.

Art. 3º - A supervisão, os acompanhamentos técnicos-administrativos e pedagógicos da Escolas Municipais FRANCISCO DAS CHAGAS PAULO DO NASCIMENTO caberão à Secretaria Municipal de Educação, que adotará todas as medidas necessárias ao seu pleno funcionamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares destinadas à organização, funcionamento e regularização administrativa e pedagógica da unidade escolar criada por esta Lei, inclusive quanto ao aproveitamento de servidores do quadro existente e, se necessário, à realização de contratações adicionais, observada a legislação municipal e demais normas vigentes.

Art. 5º- Durante o período de transição, poderão ser mantidos, de forma excepcional e temporária, o compartilhamento de espaços físicos, recursos materiais e recursos humanos entre a Escola Municipal SANTA LUZIA e a Escola Municipal FRANCISCO DAS CHAGAS PAULO DO NASCIMENTO, desde que tal medida se mostre necessária e eficiente para a otimização dos recursos públicos.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e pedagógicos a partir do início do ano letivo de 2026, sem prejuízo do regular andamento das atividades educacionais em curso.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7FFAA775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 448/2025 - REAJUSTE DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 448, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece o reajuste ao vencimento dos profissionais do magistério da rede pública municipal de Lagoa de Pedras-RN com base no fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada no equivalente a 6% (seis por cento) toda a matriz salarial constante no Anexo I da Lei Municipal nº 415/2024, com as modificações promovidas pela Lei Municipal n° 423/2025, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, no que se refere aos proventos auferidos pelos servidores municipais do Magistério com vínculo efetivo.

Parágrafo Único **–** Por servidores municipais do Magistério entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração,

planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor correspondente aos acréscimos das despesas decorrentes do reajuste das remunerações e gratificações de que trata esta lei, inclusive no que diz respeito aos encargos previdenciários e pagamentos retroativos à competência de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6458895B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos da Lei Complementar N° 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar n° 005/2025,

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a Sra. **BRUNO MORAIS DA SILVA**, portador do CPF 702.XXX.XXX-79, para exercer o cargo de**COORDENADOR DO PRAGRAMA DO LEITE,** cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO. HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.**

Art. 2ºA nomeada exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma prevista na legislação municipal.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026**.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 13 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:BC345825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025/SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025/SEMEC, para comparecerem presencialmente à Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de documentação e demais providências relativas à contratação temporária.

DATA E HORÁRIO:
Os candidatos deverão comparecer na quarta-feira e quinta-feira, dias 18 e 19 de fevereiro, das 08h00 às 13h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça João Anselmo, sn, centro, Lagoa de Velhos/RN.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (01 VAGA)
Josefa Veronice de Oliveira Caetano

ÁREA: PEDAGOGIA (07 VAGAS DESTINADAS AOS PRIMEIROS COLOCADOS EM ORDEM DE COLOCAÇÃO)
Lidiane da Silva Dantas
Sabrina Eduardo Lima Diniz de Oliveira
Maria da Luz Lopes Silva
Maria Aparecida Torres
Maria Dalvenice de Menezes Simplício
Damaria Marculino da Silva
Aline Ivo Barreto

ÁREA: MATEMÁTICA (03 VAGAS DESTINADAS AOS PRIMEIROS COLOCADOS EM ORDEM DE COLOCAÇÃO)
José Genilson da Costa
Laís Luisa Pereira da Silva
Camila Maciel da Silva

ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA (03 VAGAS DESTINADAS AOS PRIMEIROS COLOCADOS EM ORDEM DE COLOCAÇÃO)
Janailson Ferreira
Moisés Israel da Silva Moura
Manoel Antonio Alves Neto

ÁREA: GEOGRAFIA (02 VAGAS DESTINADAS AOS PRIMEIROS COLOCADOS EM ORDEM DE COLOCAÇÃO)
Lidiane Bezerra da Silva
Rafael Fernandes Alvez

ÁREA: LÍNGUA INGLESA (01 VAGA DESTINADAS AO PRIMEIRO COLOCADO EM ORDEM DE COLOCAÇÃO)
Jocilanio Batista da Silva

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
01 foto 3x4;
CPF;
Documento de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Comprovante de Residência atualizado;
Comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico;
Diploma de Licenciatura ou Certidão de Conclusão;
Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
PIS/PASEP;
Certidão de Casamento (se houver);
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se houver);
Comprovante de Conta Bancária – Banco do Brasil;
E-Social;
Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Em relação aos servidores PCD, é necessária trazer as documentações complementares, exigidas conforme o edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não comparecimento no dia e horário estabelecidos implicará desistência automática, sendo convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação.
Não será admitida contratação por procuração.
A lotação e carga horária serão definidas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Esta convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

LUCIANO ENEDINO MAFRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F77E0F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N º 005/2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no âmbito do Município de Lagoa de Velhos/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradicional celebração do Carnaval em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Lagoa de Velhos/RN, os expedientes dos dias 16 e 17 de fevereiro do ano em curso em alusão ao período de festejos do carnaval.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente:

– os serviços de saúde, incluindo atendimentos de urgência e emergência, unidades hospitalares e demais atendimentos indispensáveis;
– os serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos.
Art. 3º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não suspende nem interrompe os prazos referentes aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais atos que exijam cumprimento de prazos legais.
Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Lagoa de Velhos/RN,13 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:17ACD7BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 AO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajuste dos valores contratuais, conforme previsto na cláusula quarta do Contrato nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar publicação de atos administrativos em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE/RN e Diário Oficial da União – DOU, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ:08.159.162/0001-89
CONTRATADO:VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA
CNPJ:45.049.219/0001-13
ORIGEM: Dispensa Eletrônica nº 009/2024
VALOR DO REAJUSTE: R$ 1.777,50 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Nildo Galdino
CONTRATADA: Vandison Antonio Vicente Portela

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E77DBC04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SRP

Processo Administrativo 3.728/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-SRP, que tem por objeto a AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. em favor das empresas relacionadas a seguir:

55.778.921 FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA | CNPJ: 55.778.921/0001-71, saiu vencedora no item: 205; totalizando o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais).

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME | CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 12, 19, 21, 29, 35, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 71, 78, 79, 88, 89, 91, 96, 106, 109, 115, 123, 124, 125, 128, 129, 134, 136, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 157, 158, 164, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 197, 199, 204, 206, 207, 208; totalizando o valor de R$ 149.013,50 (cento e quarenta e nove mil e treze reais e cinquenta centavos).

IDEO LICITACOES E COMERCIO | CNPJ: 44.010.279/0001-60, saiu vencedora nos itens: 80, 81, 126, 130, 131, 168, 169, 171; totalizando o valor de R$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais).

M3. BUSINESS GROUP LTDA | CNPJ: 54.494.740/0001-50, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 6, 137, 181; totalizando o valor de R$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA |CNPJ: 47.484.691/0001-00, saiu vencedora nos itens: 2, 14, 25, 27, 32, 87, 90, 93, 98, 108, 111, 112, 120, 121, 139, 151, 152, 153, 155, 159, 161, 162, 167, 172, 180, 182, 194, 195, 198, 200;

totalizando o valor de R$ 26.153,45 (vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA | CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 3, 7, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 127, 132, 133, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 160, 163, 191, 192, 193, 196, 209, 210 ; totalizando o valor de R$ 236.752,40 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA | CNPJ: 07.048.323/0001-02, saiu vencedora nos itens: 8, 165, 166; totalizando o valor de R$ 9.161,00 (nove mil cento e sessenta e um reais).

REED7 COMERCIAL LTDA | CNPJ: 62.547.527/0001-98, saiu vencedora nos itens: 201, 202, 203; totalizando o valor de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A4D9AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026 – SMADMRH

Portaria nº 009/2026 – SMADMRH
Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2026.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor unitário para Brasília/DF de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **IRANILDO ACIOLE DA SILVA,** matricula **nº 1732;** lotado no Gabinete do Prefeito, em viagem a Brasília/DF nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2026, para participação na"Grande Mobilização em Brasília contra Pautas-Bomba", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), o mesmo tem como finalidade a defesa dos interesses municipais diante de matérias legislativas com potencial impacto financeiro aos Municípios, bem como o fortalecimento do pacto federativo, o evento será realizado no Auditório da CNM em Brasília/DF. Além da participação na mobilização municipalista, serão realizadas reuniões institucionais com parlamentares e representantes de órgãos federais, com o objetivo de tratar de demandas prioritárias do Município de Lagoa Nova, pleitear emendas parlamentares e buscar novos investimentos e recursos federais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:C67A879F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026
O **MUNICÍPIO LAGOA SALGADA/RN**, com sede no(a) Rua Luiz Francisco de Oliveira, n° 062, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.162.869/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 1030046/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: ERIKY BEZERRA DA SILVA
CNPJ: 17.433.410/0001-29
Endereço: Rua Dom Joaquim de Almeida, n° 52, Centro, Lagoa Salgada/RN
E-mail: de_sena_antonio@ig.com.br
Representante Legal: Eriky Bezerra da Silva
CPF: 109.448.214-56

GRUPO I
ITEM-DESCRIÇÃO -MARCA-UNID.-QUANT.-V. UNIT.-V. TOTAL 1-ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM-LOTUS -Unidade-4000-R$ 3,50-R$ 14.000,00**;** 2-ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM-KALA -Unidade-200-R$ 33,50-R$ 6.700,00**;** 3-BRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO-LOTUS -Unidade-1000-R$ 1,80-R$ 1.800,00**;** 4-ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X200MM-LOTUS -Unidade-20000-R$ 0,45-R$ 9.000,00**;** 5-ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM-LOTUS -Unidade-1000-R$ 0,20-R$ 200,00**;** 6-ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM-MULTIPLEX-Unidade-200-R$ 5,00-R$ 1.000,00**;** 7-ALÇA PREF MULTIPLEXIADO ISOLADO 16MM-MULTIPLEX-Unidade-800-R$ 8,00-R$ 6.400,00**;** 8-ALÇA PREF MULTIPLEXIADO ISOLADO 25MM2-MULTIPLEX-Unidade-150-R$ 8,00-R$ 1.200,00**;** 9-ARAME AÇO GALVANIZADO – 18-SIGMA-Rolo-150-R$ 33,00-R$ 4.950,00**;** 10-ARRUELA QUADRADA 50X50-VONDER-Unidade-2000-R$ 1,20-R$ 2.400,00**;** 11-BASE P/ RELE-EXATRON-Unidade-3000-R$ 21,00-R$ 63.000,00**;** 12-BENGALA COMPLETA 90X32MM-BRAVOX-Unidade-30-R$ 15,00-R$ 450,00**;** 13-BENGALA COMPLETA 90X50MM-BRAVOX-Unidade-20-R$ 15,00-R$ 300,00**;** 14-BOCAL E-27 RABICHO-ILUME -Unidade-300-R$ 1,50-R$ 450,00**;** 15-BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX2,0MT PA-ILUMITEL-Unidade-80-R$ 165,00-R$ 13.200,00**;** 16-BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM

48,3MMX3,0MT PA-ILUMITEL-Unidade-80-R$ 143,00-R$ 11.440,00; 17-BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT-ILUMITEL-Unidade-1000-R$ 19,00-R$ 19.000,00; 18-CABO FLEXÍVEL 1,5MM-COBRECOM-Metro-2000-R$ 0,95-R$ 1.900,00; 19-CABO FLEXÍVEL 10MM2-COBRECOM-Metro-500-R$ 11,00-R$ 5.500,00; 20-CABO FLEXÍVEL 16MM2-COBRECOM-Metro-300-R$ 12,50-R$ 3.750,00; 21-CABO FLEXÍVEL 2,5MM-COBRECOM-Metro-3650-R$ 1,60-R$ 5.840,00; 22-CABO FLEXÍVEL 4MM 750V-COBRECOM-Metro-2000-R$ 2,90-R$ 5.800,00; 23-CABO FLEXÍVEL6MM2 750V-COBRECOM-Metro-100-R$ 4,50-R$ 450,00; 24-CABO MULTIPLEXADO MONO 10M2-COBRECOM-Metro-2000-R$ 2,90-R$ 5.800,00; 25-CABO MULTIPLEXIADO MONO 16MM2-COBRECOM-Unidade-3000-R$ 6,50-R$ 19.500,00; 26-CABO PP 2X2,5MM PR 750V-COBRECOM-Metro-2000-R$ 4,99-R$ 9.980,00; 27-CABO PP 2X4MM-COBRECOM-Metro-500-R$ 5,20-R$ 2.600,00; 28-CABO PP 2X6MM 750V-COBRECOM-Metro-300-R$ 11,00-R$ 3.300,00; 29-CABO PP 3X1,5MM 750V-COBRECOM-Metro-500-R$ 4,50-R$ 2.250,00; 30-CABO PP 3X10MM 750V-COBRECOM-Metro-200-R$ 23,50-R$ 4.700,00; 31-CABO PP 3X2,5MM-COBRECOM-Metro-600-R$ 9,00-R$ 5.400,00; 32-CABO PP 3X6MM 750V-COBRECOM-Metro-200-R$ 14,00-R$ 2.800,00; 33-CABO PP 4X2,5MM PR 750V-COBRECOM-Metro-300-R$ 8,20-R$ 2.460,00; 34-CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE – TRIFÁSICA-INPLAST-Unidade-20-R$ 310,00-R$ 6.200,00; 35-CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1-INPLAST-Unidade-40-R$ 72,00-R$ 2.880,00; 36-CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA-INPLAST-Unidade-20-R$ 185,00-R$ 3.700,00; 37-CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO-INPLAST-Unidade-30-R$ 82,00-R$ 2.460,00; 38-CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO-INPLAST-Unidade-30-R$ 65,00-R$ 1.950,00; 39-CANALETA 20X10X2000MM C/D BRANCO + FITA-TRAMONTINA-Unidade-200-R$ 5,80-R$ 1.160,00; 40-CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM-TRAMONTINA-Unidade-400-R$ 0,65-R$ 260,00; 41-CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM-TRAMONTINA-Metro-400-R$ 1,80-R$ 720,00

42-CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 + DISJUNTOR-EXATRON-Unidade-30-R$ 189,00-R$ 5.670,00; 43-CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV-EXATRON-Unidade-5-R$ 240,00-R$ 1.200,00; 44-CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30-EXATRON-Unidade-40-R$ 170,00-R$ 6.800,00; 45-CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60-EXATRON-Unidade-40-R$ 235,00-R$ 9.400,00; 46-CHAVE MAGNÉTICA 2CV 220V MONO COM CAPACITOR-EXATRON-Unidade-5-R$ 180,00-R$ 900,00; 47-CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA-WORKER-Unidade-10-R$ 90,00-R$ 900,00; 48-CONECTOR CUNHA VERMELHO-INTELLI-Unidade-200-R$ 4,50-R$ 900,00; 49-CONECTOR PARA HASTE 5/8-TAF-Unidade-50-R$ 4,50-R$ 225,00; 50-CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO-TAF-Unidade-2000-R$ 7,00-R$ 14.000,00; 51-CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95-TAF-Unidade-500-R$ 4,00-R$ 2.000,00; 52-CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V-TASCHIBA-Unidade-50-R$ 80,00-R$ 4.000,00; 53-DISJUNTOR MONO 10A-OUROLUX-Unidade-30-R$ 5,50-R$ 165,00; 54-DISJUNTOR MONO 16A-OUROLUX-Unidade-30-R$ 9,10-R$ 273,00; 55-DISJUNTOR MONO 20A-OUROLUX-Unidade-30-R$ 9,99-R$ 299,70; 56-DISJUNTOR MONO 25A-OUROLUX-Unidade-40-R$ 4,00-R$ 160,00; 57-DISJUNTOR MONO 32A-OUROLUX-Unidade-60-R$ 11,00-R$ 660,00; 58-DISJUNTOR MONO 40A-OUROLUX-Unidade-30-R$ 6,10-R$ 183,00; 59-DISJUNTOR MONO 50A-OUROLUX-Unidade-30-R$ 5,10-R$ 153,00; 60-DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 30,00-R$ 450,00; 61-DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 31,00-R$ 465,00; 62-DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 31,00-R$ 465,00; 63-DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A-OUROLUX-Unidade-30-R$ 20,00-R$ 600,00; 64-DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 29,00-R$ 435,00; 65-DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A-OUROLUX-Unidade-19-R$ 19,00-R$ 361,00; 66-DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 39,00-R$ 585,00; 67-DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 99,00-R$ 1.485,00; 68-DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A-OUROLUX-Unidade-15-R$ 55,00-R$ 825,00; 69-ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS-WORKER-Unidade-3-R$ 510,00-R$ 1.530,00; 70-ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO-WORKER-Unidade-3-R$ 170,00-R$ 510,00; 71-ESCADA FRIBRA VIDRO EXTENSIVA VAZADO EF-WORKER-Unidade-3-R$ 495,00-R$ 1.485,00; 72-ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS-WORKER-Unidade-3-R$ 520,00-R$ 1.560,00; 73-FITA ISOLANTE 18MMX20M-3M-Unidade-300-R$ 4,00-R$ 1.200,00; 74-FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO-3M-Unidade-100-R$ 8,00-R$ 800,00; 75-HASTE TERRA 1MT-TAF-Unidade-30-R$ 35,00-R$ 1.050,00; 76-HASTE TERRA GROSSA 5/8 1.2MT-TAF-Unidade-30-R$ 19,00-R$ 570,00; 77-HASTE TERRA GROSSA 5/8 2MT-TAF-Unidade-30-R$ 39,00-R$ 1.170,00; 78-HOLOFOT REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA-TASCHIBA-Unidade-30-R$ 19,00-R$ 570,00; 79-INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SIMPLES-PLUZIE-Unidade-200-R$ 4,80-R$ 960,00; 80-INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES SIMPLES-PLUZIE-Unidade-150-R$ 9,70-R$ 1.455,00; 81-INTERRUPTOR SIMPLES-PLUZIE-Unidade-50-R$ 5,20-R$ 260,00; 82-MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V AZUL-TASCHIBA-Metro-500-R$ 4,99-R$ 2.495,00; 83-MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA-TASCHIBA-Metro-3000-R$ 8,00-R$ 24.000,00; 84-MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERDE-TASCHIBA-Metro-600-R$ 6,40-R$ 3.840,00; 85-MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERMELHA-TASCHIBA-Metro-400-R$ 6,99-R$ 2.796,00; 86-OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2-VONDER-Unidade-250-R$ 16,00-R$ 4.000,00; 87-PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM-ELETRIZA-Unidade-500-R$ 7,50-R$ 3.750,00; 88-PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM-ELETRIZA-Unidade-500-R$ 7,50-R$ 3.750,00; 89-PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/A-ELETRIZA-Unidade-250-R$ 7,50-R$ 1.875,00; 90-PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A-ELETRIZA-Unidade-250-R$ 7,50-R$ 1.875,00; 91-PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/A-ELETRIZA-Unidade-250-R$ 14,00-R$ 3.500,00; 92-PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, AZUL, 10M, 220V-INDUSPAR-Unidade-150-R$ 12,00-R$ 1.800,00; 93-PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V-INDASPAR-Unidade-200-R$ 13,00-R$ 2.600,00; 94-PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHO, 10M, 220V-INDUSPAR-Unidade-150-R$ 10,00-R$ 1.500,00; 95-PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W-TASCHIBA-Unidade-250-R$ 6,00-R$ 1.500,00; 96-PORCA OLHAL 16MM-VONDER-Unidade-250-R$ 16,00-R$ 4.000,00; 97-REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE 1X20W-PHILIPS-Unidade-40-R$ 21,00-R$ 840,00; 98-REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFP-PHILIPS-Unidade-250-R$ 36,00-R$ 9.000,00; 99-REATOR VAPOR METALICO 1000W EXTERNO-PHILIPS-Unidade-10-R$ 252,00-R$ 2.520,00; 100-REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO AFP-PHILIPS-Unidade-150-R$ 126,00-R$ 18.900,00; 101-SREATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO AFP-PHILIPS-Unidade-150-R$ 79,00-R$ 11.850,00; 102-RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF-EXATRON-Unidade-3000-R$ 7,00-R$ 21.000,00

103-RELÉ PROTETOR FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220V-EXATRON-Unidade-5-R$ 17,00-R$ 85,00; 104-SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA PÉTALA 20CM 114-INDUSPAR-Unidade-15-R$ 44,00-R$ 660,00; 105-SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114-INDUSPAR-Unidade-15-R$ 183,00-R$ 2.745,00; 106-SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114-INDUSPAR-Unidade-15-R$ 268,00-R$ 4.020,00; 107-SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114-INDUSPAR-Unidade-15-R$ 405,50-R$ 6.082,50; 108-TOMADA 2P+T 10A-PLUZIE-Unidade-100-R$ 8,99-R$ 899,00; 109-TOMADA 2P+T DUPLA 10A-PLUZIE-Unidade-100-R$ 8,99-R$ 899,00

110-LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40C/R-PLUZIE-Unidade-20-R$ 122,00-R$ 2.440,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Lagoa Salgada/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 016/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços,

adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Lagoa Salgada/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

ERIKY BEZERRA DA SILVA -
CNPJ: 17.433.410/0001-29 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:F37B9B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2026 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2026 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
O**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **03 de março de 2026** no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br, para demais informações lagoasalgadalicitacao@gmail.com.
Lagoa Salgada/RN, 13 de fevereiro de 2026.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C27E2433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO CONSELHO DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 0011/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajes Pintadas/RN para o biênio 2026/2028.

Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO a Lei municipal nº 386, de 12 de junho de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa.
RESOLVE
Art. 1º – Nomear os seguintes Representantes - eleitos em Assembleia Geral Ordinária - para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2026/2028.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Wilmaiza Xavier Correia (Presidente) / Suplente: Dagda Sara Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edvânia Silva Toscano / Suplente: Deize Gomes de Morais Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sidcley Gomes da Silva / Suplente: Júlio Carlos Ferreira de Oliveira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Conselho Comunitário São Sebastião
Titular: Maria do Socorro Moura Pereira (Vice-presidente) / Suplente: Margarida Moura da Silva
Associação Comunitária de Riacho Fechado
Titular: Zilma Campelo de Lima Silva / Suplente: Francisco Apolinário da Silva
Idosas Usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Ana Maria Bezerra da Silva / Suplente: Noêmia Borges De Oliveira
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 13 de fevereiro de 2026

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:AB916FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **08.349.045/0001-88**, com sede na Rua dos Poderes, nº 256, Centro, Lucrécia/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO WALTER DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ**, inscrita no RG/CPF sob o nº 011.903.954-01, residente na Avenida Luiz Solano, nº 81, Centro, Lucrécia/RN, CEP 59.805-000, doravante denominada CONTRATADA; considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 742, de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 239, de 18 de junho de 1998, Lei nº 317/2004 e suas alterações, Lei nº 761, de 29 de setembro de 2023, Lei nº 763, de 29 de setembro de 2023 e Lei nº 749/2023, bem como a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, especialmente o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando ainda o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, realizado por meio de Edital publicado em 24 de outubro de 2023, com Homologação Final em 21 de novembro de 2023, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO em 11 de fevereiro de 2026, resolvem celebrar o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, que será regido pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INCIAIS (1º AO 5º ANOS)** na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO** deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Pelos serviços prestados a CONTRATANTE esta pagará mensalmente a CONTRATADA a importância **R$ 3.650,85** (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais de Lucrécia/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA
A CONTRATADA será filiado ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO LOCAL PARA A PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços ora contratados será realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atuando na REDE MUNICIPAL DE ENSINO deste município.

CLÁUSULA QUINTA — DA JORNADA DE TRABALHO
A CONTRATADA se obriga a executar uma carga horária de 30h semanais.
Parágrafo único. Fica a cargo do Secretário ou Dirigente de cada órgão a fiscalização do cumprimento integral da jornada de trabalho ora definida, sem prejuízo do ato disciplinar cabível na hipótese de omissão.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, seguindo a dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 13 de fevereiro de 2026, com validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, de modo a atender às necessidades do município.

CLÁUSULA OITAVA — DA RECISÃO
A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido da CONTRATADA, ou a critério do CONTRATANTE, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiados, não se exigindo, nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, no diário oficial dos municípios (FEMURN), no prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Almino Afonso/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, por mais privilegiado que outro venha ser. E assim, por estarem de pleno e justo acordo, firmam o presente, assinando o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.
Lucrécia/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito de Lucrécia/RN
Contratante

FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ
Contratada

Testemunhas:

1.ª _____
CPF n.º

2.ª _____
CPF n.º

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:99210D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de paciente para atendimento médico especializado no Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:58378119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Hospital da Mulher, Clínica Cirúrgica, Hospital Wilson Rosado, Oeste Clinical, Angioped e Clínica Oitava Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:402DD625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Instituto Oral Clínica, Hospital Santa Luzia e Clínica do Coração, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E2DC0F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.10.04.016.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.10.04.016.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO 26177797857

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 02 de janeiro de 2025, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob demanda dos serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio e servidores das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 22 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Cicero Ribeiro Campos Filho – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:48F06C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.10.20.020.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.10.20.020.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CASA DE APOIO NOSSA SRA SANTANA LTDA ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 10 de janeiro de 2025, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução sob demanda dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e translado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicilio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 19.4 e 27 do Termo de Referência; 7 da Pesquisa Mercadológica; 83.1, 84 e 122 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2026, Lei Municipal nº 600/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93**.**

DATA DA ASSINATURA - 05 de janeiro de 2026.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Glauber Rocha dos Santos Lima – CONTRATA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1608B7A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA DE ATA Nº 2024.11.08.008.01.01 REFERENTE A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 2024.11.08.008.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento: A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2024.11.08.008.01, com abrangência renovação dos quantitativos originalmente registrados, mantidas as mesmas condições e valores pactuados, durante o período de 13 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Prorrogação encontra sua fundamentação legal nas disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, no art. 16 da Instrução Normativa PMLG nº 011, de 2023, bem como no item 21.2 do Termo de Referência, no item 54.2 do instrumento convocatório e na cláusula 4ª da Ata de Registro de Preços, assegurando respaldo jurídico e normativo para sua validade e aplicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos abrangidos pelo presente Termo de Prorrogação serão custeadas com recursos próprios do município e provenientes de convênios, conforme consignado na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, estabelecida pela Lei Municipal nº 600/2025, garantindo a adequada cobertura financeira das obrigações assumidas.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições contidas na Ata de Registro de Preços original que não foram abrangidas por este Termo de Prorrogação, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Prorrogação entrará em vigor a partir de sua assinatura, sendo plenamente aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por mais 01 (um) ano, ou até o dia 13 de dezembro de 2026, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Major Sales/RN, 10 de dezembro de 2025.

ASSINANTES:
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Jussara Tellys Cavalcante de Matos – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6E140E41

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.10.004

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9h00min do dia 06 de fevereiro de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.10.004, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de locação de veículos automotores, sendo caminhonetes e veículos leve tipo hatch, ambos zero quilômetros, ano de fabricação 2026 ou superior, destinados ao atendimento das demandas do Gabinete da Prefeita e das demais Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Major Sales/RN. A despesa será custeada com recursos próprios e de convênios, consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2026, observadas as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atua redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 357, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023 e 006/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 13 de janeiro de 2026

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2026

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B2E7EAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-DL/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-DL/2025
A secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000093/25justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 27-DL/2025. Objeto: Contratação de Empresa para os serviços de limpeza de fossas sépticas do abatedouro municipal e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência e processo administrativo em anexo. Fica Declarado Vencedor do presente processo a empresa ALDEMIR GUEDES REGO-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, com proposta no valor global de R$ 53.970,00, a qual foi apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.

ANTÔNIO DE LISBOA DIAS –
Secretário Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:773A06A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE NONATO)

Processo: Inexigibilidade nº 02-IN/2024
Número de Contrato original: 2024.02.15-0001
Número do termo: 2º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 2024.02.15.0001, bem como reajustar o valor em 14,8%, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Locação de imóvel para funcionamento das atividades da Escola Municipal Alexandre Nonato Fernandes, que atende a Educação infantil no Município de Marcelino Vieira-RN.
Fundamentação: Artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratada/CPF: Márcia Vanusa Lima Fernandes, 672.485.434-20.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 13/02/2026.
Vigência: 15/02/2026 a 15/02/2027.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:B1189831

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-DL/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27-DL/2025
O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000093/25justificativas da contratação e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação nº 27-DL/2025. Objeto: Contratação de Empresa para os serviços de limpeza de fossas sépticas do abatedouro municipal e prédios públicos do município de Marcelino Vieira-RN, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência e processo administrativo em anexo. Fica Homologado/Ratificado o presente processo e Adjudicado o seu objeto a ALDEMIR GUEDES REGO-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.927.118/0001-86, com proposta no valor global de R$ 53.970,00, a qual foi apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, estando compatível com o preço médio apurado no processo e praticado no município e região. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II, §3. Segue o processo ao Setor de Contratos.

Marcelino Vieira-RN
HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:0025C38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 -2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 120201/2026.

O Prefeito Municipal de Martins/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor abaixo relacionado, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 120201/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Martins e a empresa FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 70.321.492/0001-00, com sede à Rua Av Camila De Lellis, N° 362 , Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estrutura de sonorização profissional, sistemas de iluminação cênica e painel de led, destinados à realização da 2a edição do evento "folia de papangus", a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, em praça pública do município de Martins/RN, visando garantir a adequada infraestrutura técnica para as apresentações artísticas e demais atividades culturais previstas na programação oficial do evento.

I – Servidor: Marcelo Henrique Pereira Alves, Portaria n° 900182.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito
Prefeitura Muncipal de Martins/RN
CNPJ/MF nº 08.153.462/0001-50

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:3909B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001 -2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANALISE CURRICULAR

MUNICÍPIO DE MARTINS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

RESULTADOS DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MARTINS/RN.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsas de Monitoria para Escolas e Centros da Rede Municipal de Ensino Infantil de Martins/RN, instituída pela Portaria nº 034/2026, no uso de suas legais e considerando o disposto no Edital nº 01/2026, torna pública o resultado da análise curricular do referido processo seletivo, conforme relação nominal dos(as) candidatos(as) classificados(as), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Martins (www.martins.rn.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR	
CANDIDATO(A)	**CPF**
1- TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA;	016.***.***-19
2- ARIANA CRISTINA DA SILVA;	016. ***.***-00
3- THAYSA MAYARA BRUNET BARBOSA;	125. ***.***-37
4- DILMA FERREIRA DA SILVA;	097. ***.***-59
5- IRISCÉLIA MARIA DE AQUINO;	072. ***.***-23
6- LUZIA CÍNTIA DA SILVA;	125. ***.***-30
7- JÉSSCA HELLEN LEITE DA COSTA;	100. ***.***-37
8- ELIONARA EDUARDA DA SILVA DE AQUINO	117. ***.***-46
9- MARCELA THAYNAN DA SILVA	133. ***.***-03
10- RENATA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ	073. ***.***-01
11- LARISSA DE OLIVEIRA LEITE	706. ***.***-82
12- VIVIANE VITÓRIA DE ANDRADE	710. ***.***-02
13- MORGANA REGINA RESENDE ANDRADE	091. ***.***-51
14- BARBARA VANESSA MARCELINO DA SILVA	706. ***.***-30
15- YARA AMÉLIA NETA LIBERATO	016. ***.***-01
16- CARLA GISELY DE LIMA PINHEIRO JOTA	701. ***.***-40
17- APOLO DE OLIVEIRA SILVA	124. ***.***-81
18- SAMARA VICTÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	151. ***.***-38
19- CÍNTHIA HELOISE MIRANDA OLIVEIRA	133. ***.***-55
20- MARCELLE DE QUEIROZ MESQUITA	158. ***.***-11
21- MARIA RAIANE FERREIRA	148. ***.***-18
22- VIVIANE LUIZA SOARES LIMA	123. ***.***-28
23- ANDERSON LOPES DE LIMA	098. ***.***-07
24- ANTÔNIO JOHNY DE OLIVEIRA LIMA	083. ***.***-05
25- ZÊNIA RAIANI MARINHO DA SILVA	122. ***.***-43
26- THAYS GEOVANNA FERNANDES QUEIROZ SOUZA	713. ***.***-30
27- RUTE LOPES FERNANDES	059. ***.***-36
28- ANA KAROLLINY COSTA DAMASCENA	713. ***.***-28
29- THAMIRES CRISLLAINNY MIRANDA SILVA	122. ***.***-80
30- KAREN ANDRYELE CARVALHO LINS	123. ***.***-12
31- CLENILDA MARIA DE OLIVEIRA	023. ***.***-26
32- RENATO MARCOS DA SILVA	068. ***.***-84
33- LILIA MONIQUE DOMINGOS DA SILVA	111. ***.***-10
34- LÁZARO GABRIEL DIAS PEREIRA	127. ***.***-45
35- MIQUEIAS ALVES DE OLIVEIRA	142. ***.***-82
36- ALEXANDRA THAYNARA DE QUEIROZ SILVA	143. ***.***-92
37- DILVÂNIA FERNANDES DA SILVA	092. ***.***-05
38- MICHELE FERNANDES DO NASCIMENTO	099. ***.***-65
39- JUREMA CHRISTIAN VARELA BARCA	100. ***.***-27
40- JÚLIA GRAZIELLY CAMPOS FERNANDES	717. ***.***-22
41- ASSÍRIA VITÓRIA FERREIRA ALVES	706. ***.***-58
42- EDUARDA THAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS	094. ***.***-17
43- IANE CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA	706. ***.***-11
44- ALÉXIA BEATRIZ DA COSTA SILVA	136. ***.***-01
45- ANDERSON MAXSUEL DE SOUZA COSME	706. ***.***-86
46- VANESSA LEMOS FERNANDES	133. ***.***-00
47- MAIANY KAROLINY SILVA DE OLIVEIRA CHAVES	092. ***.***-50
48- ANTONELLY ARAUJO DE CARVALHO	136. ***.***-29
49- JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LEITE	125. ***.***-70
50- MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	706. ***.***-80
51- MARIA LÚCIA GALDINO DE FREITAS	124. ***.***-36

DESCLASSIFICADOS

EM DISCORDÂNCIA AO ITEM 8.1.2	
CANDIDATO(A)	**CPF**
VALESKA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	706. ***.***-10
ESTHER DE MEDEIROS BRAGA	161. ***.***-42
ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO	032. ***.***-65
HYVISSON PAULO OLIVEIRA	137. ***.***-86
EMANUELY DE CASTRO SILVA	150. ***.***-64
ÁGUIDA CARLOS DA SILVA	706. ***.***-61
HELLEN CHYSTHINNA LIBERATO BARBOSA	041. ***.***-10

EM DISCORDÂNCIA AO ITEM 6.1.1	
CANDIDATO(A)	**CPF**
VANESSA EMANUELLY COSTA DAMASCENA	106. ***. ***-82
RENATA MONIQUE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	017. ***. ***-78
JANAÍNA BIZERRA DE OLIVEIRA	124. ***. ***-98
NATÁLIA DELIS DE OLIVEIRA	085. ***. ***-60
ROZANA MIRANDA DA SILVA GOMES	089. ***. ***-26

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos contra o resultado preliminar, contados a partir da data de publicação desta portaria, conforme previsto no edital. Os recursos deverão ser protocolados junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em horário de expediente administrativo.
Findo o prazo recursal, os resultados finais serão divulgados por meio de nova publicação no Diário Oficial do Município.

Martins/RN, 13 de fevereiro de 2026.

EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ
Presidenta Da Comissão Especial Do Processo Seletivo

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:FCED8090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 009/2026)

O Município de Maxaranguape, por intermédio do Gabinete da Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO**, por razões de interesse público, o Chamamento Público nº 001/2026, que tinha por objeto a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social, visando futura celebração de parceria na área da saúde.

A decisão fundamenta-se na necessidade de revisão da modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira do procedimento, diante de inconsistências identificadas que podem comprometer a segurança da futura contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Após a conclusão das reavaliações e ajustes necessários, poderá ser instaurado novo chamamento, oportunamente divulgado pelos meios oficiais.
Maxaranguape/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:B001D344

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026

Processo Administrativo n°: 020/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ 08.170.540/0001-25.

Contratado(a): BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.010.306/0001-60, sediado(a) na Rua Lucimara Marques Nº 30, Sala 02, Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.950-620.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira sobre pneus, nova (0 KM), ano/modelo 2025 ou superior, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Maxaranguape/RN, conforme especificações do Convênio nº 978673/2025 - MAPA.

Valor Global: R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n° 003/2026

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 14.001 – Sec. Mun. Desenvolvimento Agrário
Ação Orçamentária:
2079 - Manutenção Da Secretária Municipal De Agricultura;
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fontes de Recursos:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Vigência: 12/02/2026 à 31/12/2026

Fundamentação: art. 28º, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA (Prefeita).
Pela Contratada, JOSÉ WEDER BASILO RABELO

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:E7C3C732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 13/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº08.324.196/0001-81.OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funciona o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Para o período de 02/01 à 31/12/2026..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

MARIO JOSE RUIZ TAGLE LARRAIN,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:1921D2E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 34/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN,inscrita no CNPJ sob o nº08.334.385/0001-35.OBJETO: Abastecimento de água para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bairro da Esperança, Comum, Sobrado, Sítio Santa Luzia e Idosos). Para o período de 02/01 à 31/12/2025..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de Dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:5868B1EF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 12/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE,inscrita no CNPJ sob o nº08.324.196/0001-81.OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os imóveis onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Bairro da Esperança, Comum, Sobrado, Sítio Santa Luzia e Idosos) Para o período de 02/01 à 31/12/2026..DA

RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de Dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

FABIANA CARVALHO LOPES,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A3E0C182

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 46/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN,inscrita no CNPJ sob o nº08.334.385/0001-35.OBJETO: Fornecimento de Água para o prédio onde funciona o CREAS - Centro de Referência de Assistência Social. Para o período de 02/01 à 31/12/2026..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 26 de Dezembro de 2026.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito –
Contratante E

ROBERTO SÉRGIO RIBEIRO. LINHARES,
P/Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:09E2C1F0

MONTEPREV
PORTARIA Nº 002/2026

Portaria nº 002/2026

Monte Alegre/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Concede diária à servidor do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 3,5 (três diárias e meia), fora do Estado, correspondentes à Faixa II do Decreto Municipal nº 024, de 30 de maio de 2022, destinadas a custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Foz do Iguaçú/PR, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2026, aos servidores Vânia Maciel Faustino, Dary Herbert Vieira de Aguiar e Ruan Pablo Medeiros Dantas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente RPPS
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:BA34445D

MONTEPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - PROC. ADMIN. Nº 02016.000006/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61, com o valor total de R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais), referente à **Inscrição de servidores do Fundo de Previdência de Monte Alegre no evento " RPPS 2026, o que Fazer?".**
Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda à publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 13 de fevereiro de 2026

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Presidente RPPS

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:F41298ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026-GP

PORTARIA Nº 035/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **REINAN MARTINS DO NASCIMENTO,** do cargo em Comissão de Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JEFRSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:A39174E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços 009/2024, referente ao Pregão Eletrônico 004/2024-SRP, firmada pela Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), junto a empresa O MOVELEIRO CIA LTDA CNPJ nº 08.773.990/0001-02. Localizada na Av. Alexandre José da Costa, s/n,

Zona de expansão Urbana Sul, lote 06, galpão 02, Macaíba/RN CEP: 59.282.855, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nísia Floresta 13/02/2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:EF814D1C

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS – CNPJ 27.266.216/0001-50 Objeto: atração musical ARTISTA PEDRO LUCAS. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:0B66659C

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** X3 BEST LTDA– CNPJ 27.490.097/0001-14. Objeto: atração musical BANDA RYANZINHO LIMA. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:6EC27CD9

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 57.061.266/0001-61. Objeto: atração musical BANDA FORRÓ PEGADO. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7E31DCB7

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** EWERTON DE PADUA LINHARES– CNPJ 53.128.209/0001-00. Objeto: atração musical BANDA BAKULEJO. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:2C537C86

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 23.985.884/0001-86 Objeto: atração musical BANDA PRETTA. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:154671C2

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** FORRÓ DE GRIFF LTDA– CNPJ 54.861.098/0001-09. Objeto: atração musical BANDA FORRÓ DE GRIFF. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:E2EAA884

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** L DA S PATRICIO – CNPJ 36.198.572/0001-74. Objeto: atração musical BANDA LÉO PATRÍCIO. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:4CC5972E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 60.252.355/0001-08 Objeto: atração musical ARTISTA MC WS. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:B0859153

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA– CNPJ 27.141.623/0001-30. Objeto: atração musical BANDA VAL VALLIM. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:3BB91920

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ 27.141.623/0001-30 Objeto: atração musical BANDA TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:A5FF974D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 07.728.465/0001-02 Objeto: atração musical BANDA COLLO DE MENINA. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:C902D783

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das unidades escolares e dos centros municipais de educação infantil – CEMEIs da rede municipal de ensino, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos necessários pela execução dos serviços, conforme tabela SINAPI**.** O Agente de contratação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa **ANDERSON DA SILVA EMERENCIANO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º **28.341.761/0001-26**, foi a vencedora do presente certame. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, através do https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/. Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2026.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:68A2A7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** G M DE ALENCAR FERNANDES – CNPJ 26.918.460/0001-97. Objeto: atração musical BANDA GIANNINI ALENCAR. Vigência 31/12/2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:9118C94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2026.

PORTARIA Nº. 021/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** Membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

Representante de Diretor(a) de Escola Municipal:
ANA LÚCIA MARQUES PAIVA

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:9B7DFC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026

PARTÍCIPES: Município de Ouro Branco/RN, inscrito sob CNPJ n.° 08.095.473/0001-21 e o Município do Jardim do Seridó/RN, com o CNPJ n.º 08.086.662/0001-38. OBJETO: Permuta e cessão de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da gestão, visando suprir a necessidade de ambas as partes. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Ouro Branco/RN: Amariudo dos Santos Silva – Prefeito Interino; pelo Município de Jardim do Seridó/RN: Silvana Azevedo da Costa – Prefeita.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D08406D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026
A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de móveis (conjunto) escolar destinados as

Unidades de Ensino deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.
Paraná - RN, 13 de Fevereiro de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:440D44D6

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de filtro, óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos oficiais pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P R BRAGA DE ARAUJO - R$ 61.140,00.
Paraná - RN, 13 de Fevereiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D5802322

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão Pipa com capacidade para 11.000 litros para suprir as necessidades das Comunidades carentes deste município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.544.6.2.222 – Gestão do abastecimento d'água e combate a estiagem 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 02120/2026 - 12.02.26 - M H F DE FREITAS EIRELI - R$ 151.800,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4A3C0C4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2026. OBJETO: Fornecimento de filtro, óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos oficiais pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/02/2026

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B82EC9B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 012/2026/PMP/GP
13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERAR **o Sr.** Daniel Rodrigues de Medeiros, do cargo de Chefe de Departamento de Pavimentação, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Daniel Rodrigues de Medeiros**, inscrito no CPF/MF nº 016.***.***-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Pavimentação**, que fora nomeado pela portaria de nº 026/2025 de 06 de janeiro de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:35CF4EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 013/2026/PMP/GP
13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonerar o Sr. Joel Clemente da Silva, do cargo de Chefe do Departamento de Programa Social, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Joel Clemente da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 065.***.***-70, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de **Programa Social,** que fora nomeado pela portaria de nº 026/2025 de 06 de janeiro de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:6C221746

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 014/2026/PMP/GP
13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. Daniel Rodrigues de Medeiros, para o cargo de Assessoria De Imp. e Divulgação e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Daniel Rodrigues de Medeiros**, inscrito no CPF/MF nº 016.***.***-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessoria De Imp. e Divulgação**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2EF27F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 015/2026/PMP/GP
13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. Joel Clemente da Silva, para o cargo de Chefe de Departamento de Pavimentação, e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Joel Clemente da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 065.***.***-70, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de **Pavimentação,** a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:BCF40A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026/PMP/GP

PORTARIA Nº 016/2026/PMP/GP
13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a Sra. ALINE PEREIRA XAVIER, para o cargo de Chefe do Departamento de Programa Social e dá outras providências.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear de forma interina a Sra. **Aline Pereira Xavier**, inscrita no CPF/MF nº 075.487.134-79 para o cargo de **Chefe do Departamento de Programa Social**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:314CFB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N° 580/2026
CREDENCIAMENTO 02/2026 INEXIGIBILIDADE 27/2026
CONTRATO Nº 34/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 580/2026
CREDENCIAMENTO 02/2026
INEXIGIBILIDADE 27/2026

CONTRATO Nº 34/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES

Data da Assinatura: 13/02/2026.

Vigência: 13/02/2026 até 13/02/2027.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

R L DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ n° 19.434.565/0001-05, com endereço na Rua Vicente Mesquita, 858, Lagoa Nova/RN, CEP 59.063-650. aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Rogério Lourenço da Silva Rosas, inscrito no CPF n° 077.***.***-85.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	0019317-SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÕES 24 HORAS AOS SÁBADOS, DOMINGOS OU FERIADOS	92	UNID	R$ 2.955,42	R$ 271.898,64
02	0019008-SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	370	UNID	R$ 2.955,42	R$ 1.093.505,40
03	0019009-SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	150	UNID	R$ 1.550,62	R$ 232.593,00
04	0018768-DIREÇÃO CLÍNICA E COMPLEMENTO PLANTÃO 24 HORAS	12	UNID	R$ 5.625,00	R$ 67.500,00
VALOR TOTAL: R$ 1.665.497,04 (Um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).					

Ação:2005
Ação:2121
Fonte:16000000
Fonte: 15001002

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:847F0B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROC. ADMINIST. 1.607/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
PROC. ADMINIST. 1.607/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1012025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIREL.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – Prefeitura Municipal,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e a empresa a **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 24.114.994/0001-35, com sede à avenida Apucarana, nº 489, bairro Potengi, Natal/RN, CEP: 59.124-000, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada por sua titular a senhora Monique Sandrelly de Oliveira Rego, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF N° 086.***.***-08, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços originária, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento da ata de registro de preço 101/2025, celebrado em 24 de abril de 2025 cujo objeto se refere a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A razão para tal desistência se deve, pois, a empresa não se encontra mais apta a realizar o fornecimento dos itens registrados na referida Ata. Tal situação decorre de reestruturação administrativa, dificuldades operacionais, impossibilidade de manutenção das condições contratuais, entre outros, fatores que inviabilizam a continuidade da execução do objeto nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMNETAÇÃO LEGAL

3.1. Fica cancelada a ata de registro de preços nº 101/2025, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento, em sua Cláusula 6°.
3.2. Portanto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:25C3AF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE CANCELAMENTO PROC. ADMINIST. 2.082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

TERMO DE CANCELAMENTO
PROC. ADMINIST. 2.082/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 206/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – Prefeitura Municipal,** inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e a empresa a **JAQUIEL OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ n° 45.291.852/0001-13, com sede na Rua Inacio Soares Barbosa, 511, Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo (a) senhor (a) Jaquiel Oliveira e Silva, inscrita no CPF N° 080.***.***-78, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços originária, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens da ata de registro de preço 206/2025, celebrado em 27 de agosto de 2025 cujo objeto se refere a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS".**

0024517 - AREIA MÉDIA DE RIO (CAÇAMBA COM 15 M³);
0024518 - AREIA TIPO MAÇAME (CAÇAMBA COM 15 M³;
0000579 - CAIBRO DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO,

0024481 - CAIXA DE PORTA 070 X 2,10 (EM MADEIRA CUMARU);
0024480 - CAIXA DE PORTA 0,80 X 2,10 (EM MADEIRA CUMARU);
0024520 - CAIXA DE PORTA 0,90 X 2,10 (EM MADEIRA CUMARU);
0000628 - COMPENSADO 4 MM (1,50 X 2,20 = 3,52M²/PÇ);
0024495 - FORRA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10 (EM MADEIRA CUMARI);
0000695 - IMPERMEABILIZANTE LATÃO 18 L;
0000745 - LINHA 3 X 4 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO;
0000746 - LINHA 3 X 5 POLEGADAS, MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO;
0000747 - LINHA 3 X 6 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO;
0024505 - PISO CERÂMICO 75 X 75, CLASSE A, PEI 5, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. BORDAS RETIFICADAS (COR CONFORME SOLICITAÇÃO);
0000795 - PORTA 0,70 M X 2,10 M LAMINADA;
0000796 - PORTA 0,80 M X 2,10 M LAMINADA;
0024508 - PORTA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10 (EM MADEIRA CUMARU);
0000980 - PORTA DE FICHA ROLADA 0,80;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A razão para tal desistência se deve a significativa alteração do cenário financeiro desde a formalização da Ata, especialmente em razão da alta excessiva e imprevisível nos custos dos produtos registrados. Houve aumento substancial nos valores praticados pelos fornecedores e nos custos logísticos, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro que inviabiliza a manutenção das condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMNETAÇÃO LEGAL

3.1. Fica cancelado os itens 20;21;48;49;50;51;64;94;95;99;101;102;103;148;152;153;154 e 155 da ata de registro de preços nº 206/2025, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento, em sua Cláusula 6°.
3.2. Portanto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8C5D13EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CONVÊNIO Nº 002/2026—REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A ASSOCIAÇÃO JEEP CLUBE DE PARELHAS – RN

CONVÊNIO Nº 002/2026—REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A ASSOCIAÇÃO JEEP CLUB DE PARELHAS/RN, TENDO POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS PARA A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA COPA PARELHAS 2026 – SERIDOSÃO OFF-ROAD: FOMENTO AO ESPORTE DE AVENTURA E TURISMO RURAL.

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.087.561/0001-81**, com sede na Avenida Mauro Medeiros, Centro, Parelhas/RN, neste ato representado pelo Prefeito Tiago de Medeiros Almeida, doravante denominado **CONVENENTE**.
De outro lado, a **ASSOCIAÇÃO JEEP CLUB DE PARELHAS/RN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.101.741/0001-70**, com sede na Rua Ageu de Castro, nº 208, Parelhas/RN, neste ato representada por seu Presidente Amauri Bezerra de Oliveira, doravante denominada **CONVENIADA**.
As partes resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, subsidiariamente, e na legislação municipal pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para custear a promoção, organização e execução da etapa de Parelhas da 1ª Copa RN OFF-Road 2026 – Seridosão, com o objetivo de fortalecer o esporte de aventura, incentivar o turismo esportivo, movimentar a economia local e divulgar as belezas naturais do Município.
O projeto visa fomentar a prática esportiva segura, integrando pilotos, equipes, famílias e o público em geral, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e turístico de Parelhas.

III – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
O CONVENENTE se obriga a:

• Efetuar o repasse dos recursos previstos neste Convênio, conforme cronograma financeiro.
• Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, mediante setor competente.
• Analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pela CONVENIADA.
• Garantir o cumprimento da legislação aplicável à transferência de recursos públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
A CONVENIADA se obriga a:

• Empregar integralmente os recursos recebidos na execução do objeto.
• Realizar todas as etapas do evento conforme plano de trabalho aprovado.
• Manter toda documentação fiscal, orçamentária e financeira relativa à execução por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
• Apresentar prestação de contas final no prazo estipulado pelo CONVENENTE.
• Manter regularidade fiscal, jurídica e contábil durante toda vigência deste Convênio.
• Permitir livre acesso dos órgãos de controle interno e externo às informações relativas ao Convênio.

IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REPASSE
O valor total do presente Convênio é de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a ser repassado em parcela única após assinatura e aprovação do plano de trabalho.
Os recursos serão consignados no orçamento municipal da Secretaria competente, observando-se o art. 62 da Lei nº 4.320/64 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas diretamente relacionadas ao evento, incluindo, mas não se limitando a: estrutura, comunicação, logística, segurança, equipes técnicas, materiais e serviços necessários à plena execução da etapa da competição.
É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista neste instrumento.

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas final em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, contendo:

• Relatório de execução do objeto;
• Demonstrativo financeiro das despesas realizadas;
• Notas fiscais, recibos e documentos comprobatórios;
• Registros fotográficos e de mídia do evento;
• Declaração de que não houve desvio de finalidade.

A não apresentação da prestação de contas implicará na obrigação de devolução total dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo das demais sanções legais.

VI – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público, observada a legislação aplicável.

VII – DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O Convênio poderá ser rescindido:

• Por descumprimento de qualquer cláusula contratual;
• Por interesse público devidamente motivado;
• Pela não aplicação dos recursos conforme previsto;
• Por solicitação de qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

Em caso de rescisão, a CONVENIADA deverá devolver ao CONVENENTE os recursos não utilizados ou aplicados irregularmente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
• As partes elegem o foro da Comarca de Parelhas/RN para dirimir quaisquer controvérsias.
• O presente Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da legislação aplicável.
• Integram este Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e demais documentos que o instruem.

IX - DAS ASSINATURAS
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2026.

Município de Parelhas/RN
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Associação Jeep Club de Parelhas/RN
AMAURI BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:

• Nome: _____
RG: _____

• Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:4138D87F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.052/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.052/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAGNO MARCOS BEZERRA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Recursos Hídricos, da Pesca e Defesa Civil do Município de Parelhas, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:DC1CFA83

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº056/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº056/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA DANTAS DINIZ LIMA,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1000853, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de fevereiro de 2026 e com data fim 12 de maio de 2026.
Parelhas, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:F33E384E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº057/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE N°057/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **ELIZABETE DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA,**ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1003003, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de março de 2026 e com data fim 30 de maio de 2026.
Parelhas, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:982C7833

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 055/2026– GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 055/2026– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Secretário Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas; o **Sr. EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E97BD5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR FALECIMENTO DE PESSOA NA FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 126, inciso III, alínea “b”, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder afastamento do serviço pelo período de oito (08) dias, ao servidor **WALDIR PEREIRA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 1007041, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2026 e tendo como data fim 14 de fevereiro de 2026.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 12 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6494D56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: : 35.840.775/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica, voltados para atuação em processos administrativos em geral, compreendendo, entre outros, o acompanhamento nas secretarias, orientação, análise estratégica, suporte técnico-operacional, bem como o acompanhamento de prazos, cumprimento de exigências legais e normativas, apoio na tomada de decisões de interesse da prefeitura municipal de Passagem/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 13 fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento;
AÇÃO: 2009 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração;
NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA:Francisco de Assis Medeiros da Rocha

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:98D0C7C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2025, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família, Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento, Execução dos Recursos e

Prestação de Contas para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ:08.145.153/0001-39
CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
CNPJ:18.818.928/0001-43
ORIGEM: Inexigibilidade nº 009/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de janeiro de 2026 à 14 de janeiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 14 de janeiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Otávio Carlos Antunes De Oliveira

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:1C793D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28060002/2023

OBJETO:Prorrogação de prazo do Contrato nº 28060002/2023, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, tributação, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Protocolo Geral, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura municipal de Passagem/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ:08.145.153/0001-39
CONTRATADA:HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:22.345.635/0001-63
ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2025 à 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 31 de dezembro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Marcos Adriano Costa Filho

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:1EC0BB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO FIRMADO EM 13.02.2025 DA LICITAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA O MUNÍCIPIO DE PEDRA PRETA, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.280.588/0001-45.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.280.588/0001-45, situada na Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000, representada pela Sra. Sania Samara Damasceno da Silva, inscrito na identidade sob nº. 002.855.938 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 082.454.034-40, residente na Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Termo de Referência e anexos da DISPENSA Nº 010/2025**,** e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 13.02.2025:

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado por igual período em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e das condições previstas no contrato celebrado.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	*SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA*
Prefeito Municipal	Representante Legal
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92B34616

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 004/2026

Resultado da Homologação
0001 - Locação em horas de serviços a serem realizados com ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário. - CAT 320D - Valor Referência: 390,48

Fornecedor	Valor final	Valor total	Situação
DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA	360,00	144.000,00	Homologado em 10/02/2026 11:42:29 Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA

			DE SOUZA

0002 - Locação em horas de serviços a serem realizados com TRATOR DE ESTEIRAS D6, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário. - CAT D6 - Valor Referência: 473,77

Fornecedor	Valor final	Valor total	Situação
DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA	380,00	228.000,00	Homologado em 10/02/2026 11:42:29 Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

0003 - Locação de CAÇAMBA incluindo operador, combustível e tudo mais necessário. - VW 20-220 - Valor Referência: 813,33

Fornecedor	Valor final	Valor total	Situação
DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA	580,00	116.000,00	Homologado em 10/02/2026 11:42:29 Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:53A4E8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 (REPUBLICADO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: BANDA ALYSON STYLLO LTDA – CNPJ: 33.175.867/0001-37
OBJETO: Contratação da banda Alysson Stilo, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

BANDA ALYSON STYLLO LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4B9D08A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA– CNPJ: 36.346.819/0001-52
OBJETO: Contratação da banda Amanda e Ruama, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 13/02/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino-RN, 13 de fevereiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:DB950B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026 (REPUBLICADO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA – CNPJ: 27.811.387/0001-12
OBJETO: Contratação da banda Priscilla Freire, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 35.000,00, (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

PRISCILLA FREIRE PRODUÇÕES LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7B39AB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 (REPUBLICADO)

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino–RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação é especificado como Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Priscilla Freire
CNPJ: 27.811.387/0001-12
DATA: 15/02/2026
HORA: 20h
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Pedro Avelino–RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:20E57F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 (REPUBLICADO)

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino–RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação é especificado como Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: Alyson Styllo
CNPJ: 33.175.867/0001-37
DATA: 17/02/2026
HORA: 00h
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Pedro Avelino-RN, 28 de janeiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D1CD7EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a administração pública de Pedro Avelino–RN, que visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2026.
O enquadramento da situação é especificado como Inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.133/2021, Art. 74, (PNCP), buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.
O objeto da presente demanda possui previsão legal específica e trata-se de contratação de profissional do setor artístico, conforme dados descritos abaixo:
BANDA: AMANDA E RUAMA PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ: 36.346.819/0001-52
DATA: 16/02/2026
HORA: 22h.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Pedro Avelino–RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6EDA1CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2026

ATUALIZA A DESIGNAÇÃO OS FISCAIS DE CONTRATOS DO MUICÍPIO DE PEDRO AVELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o disposto no art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto as competências da alta administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de fiscal de contrato, no âmbito das Secretarias que especifica:

I – VIRGÍNIA MOURA RAMOS/ MAT. 5070 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

II – CAYO MATHEUS SILVA MENESES/ MAT. 4260– Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

III – JANSIER FERNANDES MACIEL / MAT. 4251 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;

IV – DAYSE ROBERTA CÂMARA OLIVEIRA/ MAT. 658 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – FMAS;

V – CASSIO ARIEDSON CÂMARA COSTA / MAT. 7129 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

VI – VALDELICE LÚCIA MOURA/ MAT. 225 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FME;

VII – JOSÉ AMÉRICO TEODORO JUNIOR / MAT. 7102 – Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;

VIII – BRUNA TATIANE MIRANDA/ MAT. 3255 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS;

IX – CAYO MATHEUS SILVA MENESES / MAT. 4260 – Gabinete do Prefeito;

X – VALDSON LEANDRO DA SILVA / MAT. 1856 – Secretaria Municipal do Turismo;

XI – MARIA DO SOCORRO CAMARA / MAT. 1247 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º As atribuições dos fiscais de contrato estão estabelecidas em regulamento através Decreto Municipal nº 230/2022 de 01 de novembro de 2022, dentre elas, destaca-se prestar apoio técnico operacional ao gestor de contrato e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria 146/2025.

Art. 5º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EB481A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PE SRP N.º 20260130001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20260130001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260130001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE GRANDE PORTE, SEM CONDUTOR, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Pilões/RN, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, por meio do seu Pregoeiro, Sr. Paulo Guedes da Costa, torna público aos interessados que a sessão de abertura do certame licitatório, anteriormente prevista para o dia 16/02/2026, às 09h01min (horário de Brasília/DF), fica ADIADA para o dia 19/02/2026, às 09h01min (horário de Brasília/DF), em razão do período de Carnaval, considerando a necessidade de assegurar a regularidade dos atos processuais, a ampla participação dos interessados e o pleno funcionamento dos serviços administrativos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Pilões – RN, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:3E597F8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 20250515001

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 20250515001

CONTRATANTE: Município de Pilões/RN.
CONTRATADA: M H F de Freitas LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30.

OBJETO: Retificação de erro material constante no preâmbulo do Contrato nº 20250515001, exclusivamente quanto à identificação da modalidade de licitação, para **constar Concorrência Eletrônica nº 20250515001**, em substituição à referência equivocada a **Pregão Eletrônico**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

Pilões/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:A3697786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.371.015/0001-24.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria e assessoria na área da contabilidade pública, incluindo o acompanhamento e a execução de rotinas contábeis, no Município de Poço Branco/RN, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 024/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:E31DF0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 130, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **10 a 11de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D7BC8D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 131, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 131, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, para a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **12 a 13de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2F9E7CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 132, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 132, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista**,1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **12 a 13 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A51F2625

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 133, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinteReais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **12 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A615B12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 134, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, inscrito no CPF sob o nº 156.XXX.XXX-70, matrícula funcional nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **12de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:9E6D7D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 135, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de Motorista**,1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **12 a 13 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:CC318068

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 136, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00**(sessentareais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **13 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C15E600A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 137, DE 13DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia diária), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00**(sessentareais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **13 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2E4C7890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.227.993/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA FARRA DE RICO, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PUREZA 2026, QUE SERÁ REALIZADO DE 13 A 17 DE FEVEREIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.
Data Assinatura: 09 de fevereiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° ***.055.***-68.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:FFCF5172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
BENEFICIARIOS ALUGUEL SOCIAL - FEVEREIRO

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021, 507/2023 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.

Nome	CPF
Antônia Esthefanni Soares Queiroz	131******50
Antônia Larissa Andrade Galdina	077.******45
Antônia Natalia da Silva Cortez	706******95
Antônia Janicleia Bezerra Jacinto	112******14
Antônia Roberlania Rodrigues da Silva	009******51
Aglagi Machado Gomes	033******80
Aldemberg Pinheiro de Lima	095******08
Ângela Maria de Paiva	047******44
Francisca Auriana Rocha da Silva	120******38
Francisca Silvaneide Martins Casvalcante Queiroz	701******70
Francisca Leonaria Fernandes	287******39
Geovana Costa do Rêgo	108******93
Lizandra Marques Paiva Queiroz	701******08
Lucilia Daianny de Paiva Silva	020******03
Maria Edvânia Nobre Borges	061******19
Maria Fernanda Jacinto	131******66
Maria Jozelia de Souza	052******66
Maria Suzimara de Lima do Carmo	124******03
Raimunda Bezerra Lira	047.******47
Samantha Graziela Leite	706*******06
Sandra Meiry Macedo Pereira	103.******96

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Publicado por:
Raphaella Alexandre Cavalcante
Código Identificador:6ECFC7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2026 RIACHO SANTANA/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 068/2026 RIACHO SANTANA/RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6D33E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 069/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B348D676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 070/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE CASSIO DE ALMEIDA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:12973874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 071/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:06B61DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 072/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 072/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:45A09071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 073/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 073/2026 RIACHO SANTANA/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para de reunião de trabalho na Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN e na Diretoria de Obras e Operações do DER/RN, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A2388DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 074/2026 RIACHO SANTANA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 074/2026 RIACHO SANTANA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:78A816A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2026 RIACHO SANTANA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 075/2026 RIACHO SANTANA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3E854E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
(Processo Administrativo n.º 011/2026

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, **MAIOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA OU DE PAGAMENTO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO INTEGRAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (ABRANGENDO SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU QUALQUER OUTRA PESSOA QUE MANTENHA OU VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL), SEJA ESTA EM FORMA DE VENCIMENTO, SALÁRIO, SUBSÍDIO, PROVENTOS, INCLUINDO EMPRÉSTIMO PESSOAL, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, OU CONVÊNIO CONSIGNADOS, BOLETOS E PIX, SERVIÇOS BANCÁRIOS DE COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MEDIANTE BOLETO INTEGRADO COM CÓDIGO DE BARRAS QRCODE PIX, PADRÃO FEBRABAN, JUNTO AOS ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 09 de março de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://riachuelo.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:74C5FEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: LOBO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 51.881.703/0001-07.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria jurídica na área administrativa pertinente à Comissão de Licitações e Contratos.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20240026, que findava em 28 de fevereiro de 2026, fica prorrogado até a data de 28 de fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:5B9D2FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3659/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DE BOM JESUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.**

Pelo presente instrumento, com base no Art. 71, IV Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o item **0001**, em favor da empresa **KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 45.581.090/0001-90, com sede na Rua Antonio Saleitão, nº 193, Sala A, Novo Horizonte, Assú/RN – CEP: 59.650-000, representada pela Sra. Kelly Gonçalves Di Gouveia, inscrita no CPF sob o nº ***.460.744-**, nos termos da referida Lei, que atendeu todos os requisitos do Edital, segundo o Agente de Contratação.

Continuamente, **HOMOLOGO** a Concorrência Eletrônica 003/2025, também nos termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato Administrativo que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:741EBFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01 - RETIFICAÇÃO ESCALA DOS MOTORISTAS JANEIRO

Portaria nº 01/2026 - SEMEC Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃOda portaria nº 31/2025, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de**JANEIRO de 2026**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 31 de janeiro.

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva– matrícula nº 2339
ROTA: Santana do Matos – Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 01
VIAGENS REALIZADAS 14 dias

ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 019/2026 – GP
Matrícula nº 402

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:318BDEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 02 - PREVISÃO DE ESCALA DE FEVEREIRO

Portaria nº 02/2026 - SEMEC Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

Publica a escala PREVISTA de dias trabalhados referente ao mês de**FEVEREIRO/2026**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 28 de fevereiro.

MOTORISTA: José Francisco Severo– matrícula nº 375
ROTA: Santana do Matos - Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 09 dias

MOTORISTA: Antônio Carlos Cabral da Silva– matrícula nº 2339
ROTA: Santana do Matos - Assú
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 08 dias

ALIFRAN BARBOSA DE MACEDO MELO
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 019/2026 – GP
Matrícula nº 402

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:44F5CC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA:COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO:prestação dos serviços para abastecimento de água e serviços de tratamento de esgoto, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de 15/02/2026 à 15/02/2027.

Fundamentação legal conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO - Contratante. Danilo Bezerra Araújo ME - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:C03ADE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Convocamos a empresa: FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ de N° 33.486.468/0001-97, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de N° 473/2026, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, compreendendo apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria e suporte à fiscalização de obras públicas do Município de Santana do Seridó/RN, incluindo a alimentação e acompanhamento dos sistemas SIMEC, SISMOB, Transferegov e outros que venham a ser adotados pelo Município, bem como a elaboração de projetos arquitetônicos e projetos complementares de engenharia (elétrico, hidrossanitário e estrutural), planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, memoriais descritivos e especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros e BDI, destinados a subsidiar a contratação e execução de obras e serviços de engenharia para atendimento das demandas municipais" para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do assinado Seridó/RN devidamente mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da enviar ou instrumento para e data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:D0A3974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 046/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: RAFAEL KLEVERSON DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO **-** Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e de acordo com a Lei Complementar nº. 021/2025 que cria e extingue cargos em comissão no âmbito do poder executivo municipal.

Parágrafo único. O servidor de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 13 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:52AFD73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 047/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: JOSENILMA DAYANNE ALMEIDA SANTOS**, para o cargo Comissionado de COORDENADORA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL **-** Símbolo CC-3**,** do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e de acordo com a Lei Complementar nº. 021/2025 que cria e extingue cargos em comissão no âmbito do poder executivo municipal.

Parágrafo único. A servidora de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 13 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:D965E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE:Fundo Municipal De Assistência Social de Santana Do Seridó/RN. CNPJ: 14.259.820/0001-07.

CONTRATADA:Danilo Bezerra Araújo ME – CNPJ Nº 19.686.025/0001-19

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria à gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Serviços, Programas de Proteção Social Básica, Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil/ Bolsa Família e Controle Social da Política de Assistência Social.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir de 15/02/2026 à 15/02/2027.

Fundamentação legal conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: BRUNA FERREIRA DE ARAÚJO - Contratante. Danilo Bezerra Araújo ME - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:E85475C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004-2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE""** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **13h00min do dia 02 de março de 2026**. A abertura das propostas de preços, será às **12h59min do dia 02 de março de 2026.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **12h59min (Horário de Brasília)** do dia **02 de março de 2026,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:98DF25EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 18.738.798/0001-39

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CREDENCIADO: AIRTON DA COSTA BATISTA **ENDEREÇO DO CONTRATADO:**Rua Genésio Tiburcio da Costa, 568, Bairro Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP 59.515-000
OBJETO DA DESPESA: Credenciamento para prestação de serviços de corte de terra na zona rural Santo Antônio/RN.
DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	VALOR UNIT. R$
001	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE ARADORA DE 12 DISCOS	HORAS	R$ 202,75
002	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, NO MÍNIMO DE TRAÇÃO 4X2 EQUIPADO COM GRADE NIVELADORA HIDRÁULICA COM 28 DISCOS.	HORAS	R$ 208,18

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento nº 001/2026
DATA DO TERMO: 11/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2027.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Raulison de Sena Ribeiro
CONTRATADA: Airton da Costa Batista

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:8FA724C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.555.490/0001-59

Objeto: Fica aditada a Ata de Registro de Preços 12/2025, referente a Aquisição de Material médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura:26 de Janeiro de 2026.

Prazo de vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027

Fundamento Legal: art. 82, §1º lei nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN 26 de Janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:637FE983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 13/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 40.377.382/0001-91

Objeto: Fica aditada a Ata de Registro de Preços 13/2025, referente a Aquisição de Material médico hospitalar, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Prazo de vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

Fundamento Legal: art. 82, §1º lei nº 14.133/2021.

São Bento do Norte/RN 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:11416C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca os candidatos classificados através do Processo Seletivo-Edital 01/2026 para apresentação das documentações exigidas para as contratações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2026 destinado a selecionar profissionais para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3730.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2026, para os cargos relacionados abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 19/02/26 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
1	*Vitória Brilhante de Farias Xavier*	*xxx.446.704-xx*	*Médico Plantonista*
2	*Keully Suellen da Silva Soares Oliveira*	*xxx.689.894-xx*	*Fonoaudióloga*
3	*Wilkeline Severiano Campos Câmara*	*xxx.314.024-xx*	*Assistente Social*
4	*Marília Ferreira Elias Almeida*	*xxx.538.654-xx*	*Assistente Social*

Art. 2º - A apresentação dos Candidatos é obrigatória e o não cumprimento da data para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. () Certidão de nascimento ou casamento;
2. () Cópia do RG e CPF;
3. () Consulta situação cadastral do CPF https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
4. () Cópia da Carteira de Trabalho (física);

5. () Carteira de Trabalho Digital;
6. () Cópia da Carteira do Conselho de Classe;
7. () Cópia do comprovante de inscrições nos respectivos conselhos;
8. () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
9. () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-26);
10. () 1 foto 3x4;
11. () Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. () Cópia do cartão da conta corrente ou conta salário: Banco Conveniado – Caixa Econômica (caso o candidato não possua a conta exigida no ato da apresentação, a Prefeitura providenciará uma declaração para abertura)
14. () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do
16. () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. () Termo de Acúmulo de cargos públicos
18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. () Declarações escolar dos filhos;
21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		**Cargo/Função:**	
CPF/MF:	**PIS/PASEP:**	**Celular:**	
Endereço Residencial:			
Bairro:	**Município**	**UF:**	**CEP.**

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:74688F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº. 01040909822/2025, firmado em 09/09/2025; **Origem**: Termo de Adesão Nº. 004/2025, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada**: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.690.173/0001-72; **Objeto**: Aquisição de materiais de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **Valor Total**: R$ 159.632,44**; Adequação Orçamentária**: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde, 2066 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde, 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Vigência**: 09/09/2025 a 09/09/2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Contratada** - Tonio Fernando Silveira Mariz, representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9AC6FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2026

PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Sra. **MARCIA MARY COSTA PAIXÃO**, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-32, do cargo em comissão de **Secretária Adjunta da Educação** do Município de São Bento do Trairi/RN.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:49C58855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14 2026

PORTARIA Nº 14/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Sra. **MARCIA MARY COSTA PAIXÃO**, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-32, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação** do Município de São Bento do Trairi/RN.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 13 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:C1A0882B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0984, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.° - Fica facultado os dias 16 e 17 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensas.

Art. 2.° - O Ponto Facultativo em apreço se deve em alusão as festividades carnavalescas.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:88F33F54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.02.0034

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: 59.302.013 VINICIUS DE MEDEIROS DANTAS, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n. º 59.302.013/0001-68, residente na Rua José Frutuoso n. º 225 – Centro, São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e 59.302.013 VINICIUS DE MEDEIROS DANTAS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de Fevereiro 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:91E16573

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0989/2026.

Retifica a Lei Municipal n.º 0909/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 74, inciso III, considerando a iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal em observância ao Processo n.º 01603/2025-TC, fruto de representação sobre a remuneração dos agentes políticos municipais para legislatura 2025-2028; faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1.º - O art. 1.º da Lei Municipal n.º 0909, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023, passa a vigor com as supressões:
I – Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, aplicando índice oficial, a fim de recuperar o poder de compra dos subsídios, nos termos do art. 37, inciso X e art. 39, §4.º da Constituição Federal.
Parágrafo único – O Vereador investido do cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá o subsídio acrescido de 20% (vinte por cento) a título de verba de representação.
Art. 2.º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 0909, de 2023.
Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:105E423B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0994 - GPMSF/2026.

Altera os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor da Lei Municipal n.º 0624, de 06 de maio de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 027, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1.º - Altera os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, em São Fernando, conforme a seguir expresso:
1 – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO - Coordenador da COMDEC
2 – KLEDY GARCIA BEZERRA – Setor Operativo;
3 – JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO – Representando o Conselho Municipal de Defesa Civil;
4 – ANA MARIA DOS SANTOS – Secretária;
5 – JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO – Setor Operativo;
6 – CAIO CÉSAR DE MEDEIROS - Setor Técnico;
6 – FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS – Setor Técnico.

Art. 2.º - As atividades dos membros da COMDEC são consideradas de relevância pública e, portanto, não remuneradas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 13 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:0CDBF297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, destinado à manutenção da higienização adequada das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de março de 2026, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza Hospitalar, destinado à manutenção da higienização adequada das Unidades de Saúde do Município, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **19/02/2026** até as **10h00min** do dia **04/03/2026**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 381/2025

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:8EB30665

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: 49.916.910 JANAINA DAMIAO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.916.910/0001-08, com endereço na Tv Padre Cícero, 36, Centro, São José de Mipibu/RN, representada por Janaina Damião Da Silva, inscrita no CPF sob o n° 061.537.494-88, residente e domiciliada na Tv Padre Cícero, 36, Centro, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **"**Janaina Show**",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 13 de fevereiro, às 20h e 30min, o local para apresentação do show será realizado no Bairro Quebra Fuzil no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 02h de Show de serviços profissionais.

VALOR: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 11 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JANAINA DAMIAO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:235E8C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 03 (três) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, CPF Nº 007.382.764-99, Coordenador de rotas da Saúde, deste município, com finalidade de realização de transporte de pacientes de nosso município, com 02 (dois) pacientes e um acompanhante cada, que serão deslocados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, em Alexandria RN, em Alexandria RN, com ida na quarta-feira, dia 18 de fevereiro, às 8h e com retorno no sábado, dia 21 de fevereiro, às 9h, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 164/2025 do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. O valor da diária será no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:D4AB5993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José Do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO mediante Dispensa de Licitação Nº 006/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Celebração de Termo de Convênio com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER em regime de cooperação mutua entre os participes para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São José do Campestre/RN. CONVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39. VALOR DO REPASSE: Valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor total de R$

120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses. São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2026. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:1ACCD8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, ERIBALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025000113/2026, especialmente os pareceres técnico e jurídico, autoriza, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, nos seguintes termos: OBJETO: Locação de imóvel urbano murado para guarda, estacionamento e proteção da frota oficial da Administração Pública Municipal de São José do Campestre/RN. CONTRATADO: MURILO FERREIRA DE AZEVEDO – CPF nº 019.992.494-53.VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VALOR MENSAL:1.200,00(mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:078F3BC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025000113/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.146.425/0001-15. CONTRATADO: MURILO FERREIRA DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 019.992.494-53. OBJETO: Locação de imóvel urbano murado para guarda, estacionamento e proteção da frota oficial da Administração Pública Municipal de São José do Campestre/RN. VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA –
Prefeito Municipal
(Contratante)

MURILO FERREIRA DE AZEVEDO –
Locador
(Contratado)

São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:3B5FFBAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2026

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
CONVENENTE: CONVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 08.428.765/0001-39.
OBJETO: Celebração de Termo de Convênio com a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER em regime de cooperação mutua entre os participes para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São José do Campestre/RN.
Passando a vigorar de 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027, conforme Termo de Convênio celebrado em 20 de janeiro de 2026, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 006/2026. VALOR DO REPASSE: Valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA-
Prefeito Municipal - Concedente e

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER -
Parte Convenente.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:A92640F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DISPENSA Nº 004/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN N° 008/2026)

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas e quarenta minutos, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, a Agente de Contratação, Sra Inácia Alice Medeiros dos Santos, devidamente autorizada pelo Exm Sr Prefeito Municipal, Jackson Dantas, através da Portaria 005/2026, deu continuidade ao processo administrativo acima epigrafado, destinado a **Aquisição de mata-burros.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas para conhecimento dos licitantes do ramo. Escoado o prazo para o envio das propostas e documentação, 12:30h do dia 12 de fevereiro de 2026, no e-mail contratação diretapmsjs@gmail.com, foi verificado que apenas uma empresa enviou proposta: **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA.** Ato contínuo, a agente de contratação conferiu toda a documentação enviada pela devida empresa e foi constatado que a empresa **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA** enviou toda a documentação solicitada no termo de referência, sendo assim HABILITADA. Em seguida, a Agente de Contratação conferiu a proposta de preços, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade dos preços apresentados com os praticados no mercado e o valor estimado. Assim, decidiu a Agente de Contratação que a empresa licitante **AROLDO MEDEIROS DE SOUZA** é a vencedora do certame pelo valor global de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e em seguida enviada ao Prefeito Municipal, Sr Jackson Dantas, para Adjudicação e Homologação do processo.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:019307EF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 002/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -

PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO A SENHORA KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JACKSON DANTAS**, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº2.9####8– SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º016.###.###-93, ambos denominados **CONTRATANTES,** e, de outro lado, a Sra. **KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR**, brasileira, casada, farmacêutico bioquímico, portadora da cédula de identidade nº 1.5##.##-2 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 033.###.###-61, CRF/RN nº1951, domiciliada na Rua Manoel Theodoro, 37, Centro, São José do Seridó/RN, CEP:59.378-000, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes se sujeitam a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1. Cláusula 1ª. *O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços* de Farmacêutico Bioquímico*, a ser desempenhado junto ao município, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que este possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4. Colocar à disposição do CONTRATADO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAD), toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5. Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará ao CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1. Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4. Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7. Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8. Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo único - Por força da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica o CONTRATADO obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4. A remuneração bruta total do CONTRATADO será de: R$ 2.436,51 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um reais) por mês, mais adicional de insalubridade corresponde a 20% incidente sobre o salário mínimo vigente; e Gratificação Farmacêutico/Bioquímico Hórus, sigla G FB HÓRUS, em conformidade com a Lei Complementar nº 043/14, de 13 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 059, de 15 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, por meio de depósito em conta bancária do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal n. º 14.133/2021, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS:

7. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2026 Dotação 06.10.301.0008.2116. – GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Elemento 319004 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO HORÁRIO:

8. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pelo CONTRATADO, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada ao CONTRATADO, este, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1. Advertência, por escrito;

10.2. Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADO ficará sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei, sendo facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias;

10.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a três (03) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2º - É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de São José do Seridó/RN, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – Pagamento de multa;
III – Transcurso mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
IV – Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.
§ 3º - O valor da multa referida no item 10.2, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 e 10.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso 10.2, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO:

11. A vigência do presente contrato tem início no dia 11 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal n.º 294/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
12.1. Não cumprimento das cláusulas contratuais;
12.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
12.3. Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;
12.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
12.5. Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
12.6. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
12.7. Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.
12.8. Por convocação de servidores aprovados em concurso público para o desempenho das mesmas funções ou de funções congêneres, fazendo cessar a necessidade da contratação direta por excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação (Lei Federal n.º 14.133/2021) e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume, nos termos do art 176, parágrafo único, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 11 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
Prefeito Constitucional Sr. Jackson Dantas
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR
Contratado (a)

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Alline Dantas de Medeiros
Código Identificador:303AA846

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROC. ADMINISTRATIVO MSJS Nº 006/2024 – DISPENSA Nº 004/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: VANDISON ANTÔNIO VICENTE PORTELA ME (CNPJ nº 45.049.219/0001-13); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à contratação de serviços comuns de publicação dos avisos de licitação do Município de São José do Seridó/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; VIGÊNCIA: termo inicial em 09 de fevereiro de 2026 e termo final em 09 de fevereiro de 2027; VALOR DO ADITIVO: R$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Vandison Antônio Vicente Portela – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6F7A9206

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 CONCORRÊNCIA N° 003/2025 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 089/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.581.090/0001-90; OBJETO: Construção de 25 unidades habitacionais, conforme Termo de Compromisso nº 974134/2025/MCIDADES/CAIXA; VALOR GLOBAL: R$ 2.522.864,33 (Dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos); VALIDADE: O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesseis) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 05.16.482.0005.1087 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL; FONTES: 16650000;15000000; PROGRAMA: HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA; ELEMENTO: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; PLANO: ATENDER À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MÁXIMO O DÉFICIT ATUARIAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULAÇÃO CARENTE; Nota de Empenho: 052602110010; MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Kelly Gonçalves di Gouveia - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 12 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:57C28E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 054/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de fevereiro de 2026	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de fevereiro de 2026.

*Republicada por incorreção

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F396B504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 068/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E16B9BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 069/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2026	R$ 328,46	R$164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:569DAE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 070/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8DC0591A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 071/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	12 de fevereiro de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 13 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DFAAC8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **KAMILA SINARE ALVES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4A1242CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, regulado pelo Edital nº 001, de 25 de setembro de 2025, e alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 001/2025, de 25 de setembro de 2025, publicado no sítio eletrônico do INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE – no portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 29 de setembro de 2025, Edição: 3634, Código Identificador: CD0EE5B5,

RESOLVE:

I. **CONSIDERAR** como resultado final a relação dos candidatos habilitados constante no Resultado Definitivo do Concurso disponibilizado pelo Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 13 de fevereiro de 2026, Edição: 3730, Códigos Identificadores: 1BA0B89A e 3B3FF2C3, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/;

II. **HOMOLOGAR** o resultado final do concurso para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF1, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF2, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO – BACHAREL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, SUPERVISOR ESCOLAR, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO – LICENCIATURA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS – LICENCIATURA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTES – LICENCIATURA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) – LICENCIATURA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE HISTÓRIA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – LICENCIATURA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA, PROFESSOR POLIVALENTE (ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS) – LICENCIATURA, conforme relação dos candidatos habilitados constante do Resultado Definitivo do Concurso disponibilizado pelo Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:5BE606C8

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 008/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de mata-burros.
Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 004/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora (AROLDO MEDEIROS DE SOUZA – CNPJ 37.826.269/0001-31) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação para a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária AROLDO MEDEIROS DE SOUZA – CNPJ 37.826.269/0001-31.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B0A32E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **05/03/2026**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201505957-9. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no

horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:657313FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Declaro como Inexigibilidade a licitação com fundamento no Art. 74, caput e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 45 a 54 e controle interno 56 a 58.

A Inexigibilidade refere-se ao**Processo licitatório para realização de angiotomografia de coronária para a paciente Cosma Ventura de Oliveira**, no valor total de **R$ 1.700,00 (Um Mil Setecentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201507105-5**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, caputsomos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **INSTITUO DO CARACAO WILSON ROSADO LTDA** inscrita no **CNPJ 07.30.701/0001-49**.

São Miguel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ITALO MATHEUS TARGINO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:11C4712E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2026

Contratante: **Secretaria de Saúde**
CNPJ: **13.880.529/0001-99**

Contratada: **JORGE VIANA JUNIOR**
CNPJ: **34.686.364/0001-99**

Objeto: **Contratação para fornecimento de software do laboratório central pelo período de 12 (doze) meses.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	15978 - Licença anual de uso do Sistema Apluslab 16 para laboratório de análises clínicas	UNID	1	1.800,00	1.800,00
Total Geral				**1.800,00**	

Fontes de Recurso: **202 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 102 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **12/02/2026**
Final da Vigência: **11/02/2027**
Assinatura: **12/02/2026**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:9FFC5BB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, caput, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**INSTITUO DO CARACAO WILSON ROSADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.30.701/0001-49**, referente à **Processo licitatório para realização de angiotomografia de coronária para a paciente Cosma Ventura de Oliveira**.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total
1	13837 - ANGIOTOMOGRAFIA DAS ARTÉRIA CORONÁRIAS	UNID	1	1.700,00	1.700,00
Total Geral					**1.700,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Inexigibilidade.

São Miguel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:286D7276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 / 2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas sem prejuízo da remuneração ao servidor **EDILSON CHAVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 210784-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.RED.201505707-2.

Parágrafo Único. A redução refere-se aprovação da junta médica e a revisão será em nova convocação da Administração pública.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:BEAE39DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da **Comissão de Contratação**, torna público que os estão **CREDENCIADO** no Chamamento Público - Credenciamento Nº **001/2026,** conforme descrito: **Objeto:** Credenciamento de artistas local e regional que não possuem reconhecimento profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, destinado a compor a programação de eventos oficiais realizados pelo Município de São Paulo do Potengi/RN. **Credenciados: IGOR RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito sob. o CPF. 017.xxx.084-08, credenciado nos itens 02 e 04, com a pontuação de 10(dez) pontos; **JESSICA RIBEIRO FLÔR SILVA**, inscrito sob. o CPF. 016.xxx.174-80, credenciado no item 03, com a pontuação de 10(dez) pontos; **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA MUSICAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,** inscrita sob. o CNPJ. 35.296.276/0001-43, credenciado no item 05, com a pontuação de 07 (sete) pontos. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, em 12 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:687F0B7B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da **Comissão de Contratação**, torna público que os estão **CREDENCIADO** no Chamamento Público - Credenciamento Nº **001/2026,** conforme descrito: **Objeto:** Credenciamento de artistas local e regional que não possuem reconhecimento profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, destinado a compor a programação de eventos oficiais realizados pelo Município de São Paulo do Potengi/RN. **Credenciados: GILBERTO PEREIRA ALEIXO**, inscrito sob. o CPF. 455.xxx.394-49, credenciado nos itens 02 e 04, com a pontuação de 10(dez) pontos; **61.366.430 ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA**, inscrito sob. o CNPJ. 61.366.430/0001-16, credenciado no item 02 e 04, com a pontuação de 10(dez) pontos. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, em 13 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:B9F08B3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 1/2026**,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil/brigadista e apoio operacional a eventos, a serem executados sob demanda, conforme a realização de eventos promovidos ou apoiados por esta Administração.

Empresa(s) Vencedor(as):

DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.886.274/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Agrupamento: totalizando o valor de **R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 13 de fevereiro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:37953924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Contratação, referente a Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2026. **Objeto:** Credenciamento de artistas local e regional que não possuem reconhecimento profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, destinado a compor a programação de eventos oficiais realizados pelo Município de São Paulo do Potengi/RN, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) credenciado(s) relacionadas a seguir: **IGOR RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito sob. o CPF. 017.xxx.084-08, credenciado nos itens 02 e 04, com a pontuação de 10(dez) pontos; **JESSICA RIBEIRO FLÔR SILVA**, inscrito sob. o CPF. 016.xxx.174-80, credenciado no item 03, com a pontuação de 10(dez) pontos; **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CULTURA MUSICAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,** inscrita sob. o CNPJ. 35.296.276/0001-43, credenciado no item 05, com a pontuação de 07 (sete) pontos.

São Paulo do Potengi - RN, 12 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:94058E10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Contratação, referente a Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2026. **Objeto:** Credenciamento de artistas local e regional que não possuem reconhecimento profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, destinado a compor a programação de eventos oficiais realizados pelo Município de São Paulo do Potengi/RN, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) credenciado(s) relacionadas a seguir: **GILBERTO PEREIRA ALEIXO**, inscrito sob. o CPF. 455.xxx.394-49, credenciado nos itens 02 e 04, com a pontuação de 10(dez) pontos; **61.366.430 ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA**, inscrito sob. o CNPJ. 61.366.430/0001-16, credenciado no item 02 e 04, com a pontuação de 10(dez) pontos.

São Paulo do Potengi - RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:F2E742A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 1/2026, realizada em 11/02/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil/brigadista e apoio operacional a eventos, a serem executados sob demanda, conforme a realização de eventos promovidos ou apoiados por esta Administração, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.886.274/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Agrupamento; totalizando o valor de **R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:7E96C012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, com exceção dos serviços essenciais, e dá outras providências.

O SENHOR LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município de São Pedro/RN, nos dias 13, 16 e 17 de fevereiro de 2026 (Sexta-feira, Segunda-feira e Terça-feira de Carnaval) e no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas), exceto para os serviços essenciais de Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana, que deverão manter seu funcionamento normal.

Art. 2º Durante a data mencionada no artigo anterior, os serviços de Saúde, Segurança Pública e Limpeza Urbana deverão ser garantidos, a fim de atender as necessidades da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas menciondas no art. 1°, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Pedro/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:1D793E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2026 INEXIGIBILIDADE Nº 12-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 62100663-2026

CONTRATO Nº.....: 20-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 12-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: PRIME EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 26.918.401/0001-19

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA "MARA DIAS" PARA APRESENTAÇÃO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

PRIME EVENTOS LTDA EPP
CNPJ: 26.918.401/0001-19
CLÁUDIO MARCELO FARIAS CAROLINO JUNIOR
CPF N° 057.037.984-93

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:12C9BE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 70607976-2026

CONTRATO Nº.....: 21-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 12-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: LEONARDO RODRIGUES SILVA 07591414798 CNPJ Nº 18.464.803/0001-62

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE "LEO MEGA" PARA APRESENTAÇÃO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

LEONARDO RODRIGUES SILVA 07591414798
CNPJ Nº 18.464.803/0001-62
LEONARDO RODRIGUES SILVA
CPF N° 017.643,004-17

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:60F63B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 72833292-2026

CONTRATO Nº.....: 22-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 15-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 – ME CNPJ Nº 38.051.708/0001-44

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA "BANDA SISTEMA NERVOSO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE FEVEREIRO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 – ME
CNPJ Nº 38.051.708/0001-44
KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO
CPF N° 045.388.944-19

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:9E06EBF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 47373208-2026

CONTRATO Nº.....: 23-2026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 09-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ARLAN DE SOUZA SILVA– ME CNPJ Nº 32.033.742/0001-00

OBJETO.....: Contratação de serviços artístico objetivando a contratação de "Arlan Souza" para apresentar no dia 14 de Fevereiro no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

VIGÊNCIA.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2026

ASSINANTES:

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

ARLAN DE SOUZA SILVA– ME
CNPJ Nº 32.033.742/0001-00
ARLAN DE SOUZA SILVA
CPF N° 051.261.644-22

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:308D6603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 72833292-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da "Banda Sistema Nervoso" para apresentação no dia 15 de fevereiro no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN.

Contratação da empresa: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419 – ME, CNPJ Nº 38.051.708/0001-44**,** por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 13 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:703DDCC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 62100663-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da "Mara Dias" para apresentação no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé/RN

Contratação da empresa **PRIME EVENTOS LTDA EPP CNPJ: 26.918.401/0001-19 CLÁUDIO MARCELO FARIAS CAROLINO JUNIOR CPF: 057.037.984-93,** por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 13 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:51B8B57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 70607976-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE "LEO MEGA" PARA APRESENTAÇÃO NO "SANTOMÉ FOLIA 2026" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratação da empresa: LEONARDO RODRIGUES SILVA 07591414798 CNPJ Nº 18.464.803/0001-62**,** por meio de

inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 13 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C32AA635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 47373208-2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artístico objetivando a contratação de "Arlan Souza" para apresentar no dia 14 de Fevereiro no "Santomé Folia 2026" no Município de São Tomé RN.

Contratação da empresa ARLAN DE SOUZA SILVA– ME CNPJ Nº 32.033.742/0001-00, por meio de inexigibilidade de licitação, para Show Musical no Carnaval do Ano de 2026

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 13 de Fevereiro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D777F2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RETIFICADORA DE APOSENTADORIA Nº 03/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no Mandado de Intimação n.º 000492/2026 pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, referente ao processo n.º 100272/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 02/2026 e Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Srª. MARIA LAUDECI DA SILVA, portadora da identidade n.º 685.201 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 289.262.854-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe J, matrícula n.º 131-7, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

Composição dos proventos de aposentadoria da servidora:

Vencimento-base de Professor, Nível II, Classe J, 40h em 2013 - R$ 3.924,74 (fundamentado na Lei Municipal n.º 1050/2013)
Quinquênio 25% - 981,19 (com fundamento no art. 144, §1º da Lei n.º 209/1960)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DF0A974E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO: de 7.000 a 30.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNID	24
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EXTRA POR METRO EXCEDENTE LINEAR (TUBULAÇÕES DE COBRE, CABO PP, REVESTIMENTO TÉRMICO E FITA DE PVC), PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADOS: de 7.000 a 30.000 BTU's. *Obs. Material por conta do prestador de serviços.	UNID	34
3	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO: 7.000 a 30.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.	UNID	34
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.	UNID	81
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar-condicionado	UNID	69
6	CARGA DE GÁS R22 ou R410 em aparelhos de ar-condicionado.	UNID	67

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 16H00MIN DO DIA 23/02/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: gabinete.prefsaovicente@gmail.com

ENDEREÇO: Praça Joaquim Araujo Filho, 84 - CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
E-mail: gabinete.prefsaovicente@gmail.com

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A83146C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (PERÍODO DE CARNAVAL), NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, do Município, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (Período de Carnaval), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal n° 10.329/20.
Parágrafo único. São considerados essenciais no âmbito do Município de São Vicente, os seguintes serviços:
I - de abastecimento de água;
II - de saúde, oferecidos pela Unidade Mista de Saúde;
III - de fiscalização e inspeção sanitária (Vigilância Sanitária e Abatedouro);
IV - funerários (Cemitério);
V - de limpeza pública;
VI - de tratamento de esgoto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0808A552

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **006/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO SÃO VICENTE RN**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa STREET INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA (CNPJ: 49.895.646/0001-73), nos item 01, com uma proposta perfazendo o valor global de **R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 13 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:699FAB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2026, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova a reprogramação de saldos do ano de 2025 destinados a Assistência Social do município de São Vicente– RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal em consonância com o disposto na Lei Municipal N° 791, de 04 de Abril de 2025.

Considerando a reunião desse colegiado, realizada em 09 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do ano de 2025, de 31 de dezembro de 2025, destinados a Assistência Social que será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Com divulgação em meios de comunicação.

HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3D7FAC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO VIII, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO E SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO SÃO VICENTE RN, e AUTORIZO; Contratado: STREET INDUSTRIA DE SINALIZACAO URBANA E VIARIA LTDA (CNPJ: 49.895.646/0001-73); Valor da Contratação: 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 13 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F78266C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS: SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS: 39 x 58x 0,018 de polietileno de alta densidade; ìbranco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de ì0,18 micras; seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 580
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 16,13
Valor Final: 9,99
Valor Total: 5.794,20
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0002
Descrição: ÁCIDO MURIATICO 1000 ml ÁCIDO MURIATICO 1000 ml
Quantidade: 1.030
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: R$ 6,21
Valor Final: 3,90
Valor Total: 4.017,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LIMPA FACIL

Item: 0003
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de ìsódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% ìp/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos e ìcerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, ìverduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, ìembalagem de 02 litros.
Quantidade: 1.850
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,93
Valor Final: 3,90
Valor Total: 7.215,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REQUINTE

Item: 0004
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de ìsódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% ìp/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticas e ìcerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, ìverduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, ìembalagem de 05 litros.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,20
Valor Final: 9,90
Valor Total: 19.800,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REQUINTE

Item: 0005
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA: ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito sódio, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, ìCAPACIDADE DE 1 LITRO. Quantidade: 6.800
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: R$ 2,59
Valor Final: 2,50
Valor Total: 17.000,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REQUINTE

Item: 0006
Descrição: ALCOOL GEL PARA AS MÃOS: ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 º Gl, frasco transparente, com válvula tipo ìbico de pato. Embalagem 500 gramas.
Quantidade: 1.390
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,11
Valor Final: 5,10
Valor Total: 7.089,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DELTA

Item: 0007
Descrição: ALCOOL LÍQUIDO 70º, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro ALCOOL LÍQUIDO 70º, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro Quantidade: 1.530
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,53
Valor Final: 5,80
Valor Total: 8.874,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BELLOBELLA

Item: 0008
Descrição: AMACIANTE 2 LITROS: AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, ìdimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco ìcom 2 litros.
Quantidade: 680
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,89
Valor Final: 4,40
Valor Total: 2.992,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0009
Descrição: AMACIANTE 5 LITROS: AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, ìdimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco ìcom 5 litros.
Quantidade: 565
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 17,33
Valor Final: 11,90
Valor Total: 6.723,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: VALENÇA

Item: 0010
Descrição: AROMATIZANTE DE AR 360ml - vários aromas AROMATIZANTE DE AR 360ml - vários aromas
Quantidade: 3.600

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,67
Valor Final: 8,00
Valor Total: 28.800,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: AR GRADAVEL

Item: 0011
Descrição: AVENTAL TIPO DOMESTICO Impermeável em PVC 66cm x 1mt AVENTAL TIPO DOMESTICO Impermeável em PVC 66cm x 1mt Quantidade: 380
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,43
Valor Final: 7,50
Valor Total: 2.850,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: AVENTAL PVC DOMESTICO

Item: 0012
Descrição: BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 15 LITROS BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO ìPEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,30
Valor Final: 10,86
Valor Total: 1.140,30
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BACIA PLAST 15L

Item: 0013
Descrição: BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 35 LITROS BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO
CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio, ìaprovado pelo INMETRO
Quantidade: 92
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 31,89
Valor Final: 25,00
Valor Total: 2.300,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BACIA PLAST 35L

Item: 0014
Descrição: BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 40 LITROS BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO
CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande, ìaprovado pelo INMETRO
Quantidade: 185
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 35,89
Valor Final: 30,00
Valor Total: 5.550,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BACIA PLAST 40L

Item: 0015
Descrição: BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE BALDE DE PLÁSTICO,
CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. ìAprovado pelo INMETRO.
Quantidade: 170
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,13
Valor Final: 18,00
Valor Total: 3.060,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BALDE PLAST 20L

Item: 0016
Descrição: BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de
metal, super-resistente. ìAprovado pelo INMETRO.
Quantidade: 135
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 17,51
Valor Final: 12,67
Valor Total: 1.710,45
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11

Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BALDE PLAST 12L

Item: 0017
Descrição: BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE BALDE PLÁSTICO, COM
CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. ìAprovado pelo INMETRO.
Quantidade: 135
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,42
Valor Final: 15,00
Valor Total: 2.025,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BALDE PLAST 14L

Item: 0018
Descrição: BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LÂMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM ìIDENTIFICACAO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,50
Valor Final: 2,99
Valor Total: 598,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BIC

Item: 0019
Descrição: BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: ì20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 38,34
Valor Final: 31,40
Valor Total: 15.700,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ALTAPLAST

Item: 0020
Descrição: BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos 30X40 BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar

alimentos, usos em geral. Tamanho:30x40, ìcapacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 48,71
Valor Final: 48,70
Valor Total: 24.350,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ALTAPLAST

Item: 0021
Descrição: BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml, franco de plástico ou pet na ìcor transparente.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,09
Valor Final: 5,30
Valor Total: 689,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: NOBRE

Item: 0022
Descrição: CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 91,16
Valor Final: 26,69
Valor Total: 2.135,20
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: CABO ALUMINIO 1,40M

Item: 0023
Descrição: CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.
Quantidade: 310
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,28
Valor Final: 4,99
Valor Total: 1.546,90
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0024
Descrição: CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.
Quantidade: 555
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 36,54
Valor Final: 35,00
Valor Total: 19.425,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: HIDROSSAN

Item: 0025
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO
PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados ìindividualmente em caixinha de papelão.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,42
Valor Final: 3,05
Valor Total: 3.965,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: Freedent

Item: 0026
Descrição: CREOLINA, embalagem de 900ml CREOLINA, embalagem de 900ml.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 33,46
Valor Final: 18,00
Valor Total: 1.440,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: CREOLINA 900ML

Item: 0027
Descrição: DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHAPOLIETILENO/POLIPROPILENO, FACIL ìMANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,48
Valor Final: 9,00
Valor Total: 630,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0028
Descrição: DESINFETANTE (2 LITROS), aspecto físico líquido DESINFETANTE (2 LITROS), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. ìComposição aromática: eucalipto.
Quantidade: 1.720
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,16
Valor Final: 4,00
Valor Total: 6.880,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0029
Descrição: DESINFETANTE (5 LITROS), aspecto físico líquido DESINFETANTE (5 LITROS), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. ìComposição aromática: eucalipto.
Quantidade: 2.250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,05
Valor Final: 9,99
Valor Total: 22.477,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: VALENÇA

Item: 0030
Descrição: DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE/PASTILHA SANITARIA DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE/PASTILHA
SANITARIA, tipo arredondado, com suporte, ìfragrâncias diversas acondicionado em caixa de 40g
Quantidade: 1.550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,97
Valor Final: 1,90
Valor Total: 2.945,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ADIFLOR

Item: 0031

Descrição: DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente 2l DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de ìlouças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.
Quantidade: 1.310
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,08
Valor Final: 4,00
Valor Total: 5.240,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: GUARANI

Item: 0032
Descrição: DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente 5l DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de ìlouças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.
Quantidade: 1.900
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,36
Valor Final: 8,90
Valor Total: 16.910,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0033
Descrição: DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente 500ml DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de ìlouças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,86
Valor Final: 1,40
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TOP CLEAR

Item: 0034
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico ìe cerdas em fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 35 cm comprimento X 13 cm ìlargura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas)
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,03
Valor Final: 9,80
Valor Total: 3.430,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ELITE

Item: 0035
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo ì28 tufos de cedas e cabo reto.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,78
Valor Final: 2,70
Valor Total: 3.510,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: ESCOVA DENTAL INFANTIL

Item: 0036
Descrição: ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, FORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do ìcorpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões ìaproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,26
Valor Final: 5,25
Valor Total: 1.312,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ADIM

Item: 0037
Descrição: ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.
Quantidade: 235
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,15
Valor Final: 3,95
Valor Total: 928,25
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BARBER

Item: 0038
Descrição: ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.
Quantidade: 205
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,45
Valor Final: 10,70
Valor Total: 2.193,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DUSTER

Item: 0039
Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO 100x75 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e ìisenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço ìcarbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.
Quantidade: 1.910
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 2,22
Valor Final: 1,99
Valor Total: 3.800,90
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ASSOLAN

Item: 0040
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, medindo 10cmx7cm ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, medindo
10cmx7cm, com formato retangular, espuma ìde poliuretano e fibra sintética com material abrasiv, na cor verde amarela embalagem ìc/ identificação do produto e marca do fabricante.
Quantidade: 3.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,96
Valor Final: 0,95
Valor Total: 3.420,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LUME

Item: 0041
Descrição: FILME DE PVC TRANSPARENTE FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, com 30m, esticável para embalar e proteger ìalimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.

Quantidade: 810
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,90
Valor Final: 5,30
Valor Total: 4.293,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TECHFILM

Item: 0042
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo ìaproximadamente 56x38cm.
Quantidade: 1.320
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,21
Valor Final: 2,99
Valor Total: 3.946,80
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RAINHA

Item: 0043
Descrição: FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo ìdo INMETRO.
Quantidade: 820
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,38
Valor Final: 4,37
Valor Total: 3.583,40
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BILLA

Item: 0045
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: GG c/ 8 unid FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho GG, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 3.360
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 18,77
Valor Final: 10,70
Valor Total: 35.952,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0048
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: G C/ 8 UND FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho G, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 240
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 14,23
Valor Final: 4,50
Valor Total: 1.080,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0049
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: M C/ 8 UND FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho M, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 14,23
Valor Final: 8,99
Valor Total: 1.258,60
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0050
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: P C/ 8 UND FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho P, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 14,23
Valor Final: 8,99
Valor Total: 359,60
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0051
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, uso infantil, peso de ate 13kg, isenta de substancias ìalergenicas ou toxicas, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, formato ìanatomico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajustes frontal e constituida de 2 ìtiras
Quantidade: 12.500
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 16,32
Valor Final: 0,70
Valor Total: 8.750,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0052
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG uso infantil FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, uso infantil, peso de ate 13kg, isenta de substancias ìalergenicas ou toxicas, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, formato ìanatomico, barreiras anti- vazamento e faixas de ajustes frontal e constituida de 2 ìtiras
Quantidade: 12.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 16,32
Valor Final: 0,90
Valor Total: 11.250,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0053
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor ìbranca, macio. Pacote com 50 unidades.
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,82
Valor Final: 1,81
Valor Total: 3.258,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DIAMANTE

Item: 0054
Descrição: HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM HASTES FLEXÍVEL
COM PONTAS DE ALGODÃO acondicionado em embalagem apropriada com no ìmínimo 75 unidades composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado ìcom carboxmeticulose e bactericida.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 5,23
Valor Final: 1,99
Valor Total: 597,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: COTTON

Item: 0055
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS, desinfetante para
superfície fixas, à base ìde hipoclorito de sódio. Ação bactericida atuando como elemento oxidativo em cadeias ìproteicas de microrganismos.
Quantidade: 405
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 23,25
Valor Final: 12,50
Valor Total: 5.062,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DELTA

Item: 0056
Descrição: INSETICIDA AEROSSOL, multi-inseticida à base de água INSETICIDA AEROSSOL, multi-inseticida à base de água, extermina qualquer tipo de ìinseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro. não conter em sua ìcomposição piretróides. volume: 300 ml. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a ìcontar da data de entrega do material.
Quantidade: 790
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,01
Valor Final: 10,10
Valor Total: 7.979,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: KELLTHINE

Item: 0057
Descrição: ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso ìaproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.
Quantidade: 270
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,99
Valor Final: 2,15
Valor Total: 580,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BIC

Item: 0058
Descrição: LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros. LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros. Quantidade: 1.230
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,35
Valor Final: 8,00
Valor Total: 9.840,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0059
Descrição: LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 5 litros. LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 5 litros. Quantidade: 1.610
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 27,98
Valor Final: 14,99
Valor Total: 24.133,90
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0060
Descrição: LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA. embalagem: pote min 70 und LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, COM
ALOE VERA. embalagem: pote com no mínimo 70 unidades. ìFórmula suave que não agride a pele do bebê, testado dermatologicamente. medindo ìaproximadamente: 20cm x 12cm
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: ponto
Valor Referência: R$ 7,86
Valor Final: 5,91
Valor Total: 2.659,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: COTON

Item: 0061
Descrição: LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do ìdecilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de ìfilme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera liquida 500ml).
Quantidade: 730
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,17
Valor Final: 5,90
Valor Total: 4.307,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: GUARANI

Item: 0062
Descrição: LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sód LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, ìetanol 14%. Frasco 500 ML
Quantidade: 805
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,94
Valor Final: 3,00
Valor Total: 2.415,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0063
Descrição: LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS.
Fabricada em polipropileno o(pp) ìcom aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosos ìde fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato ìcom o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 302,88
Valor Final: 89,90
Valor Total: 10.788,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LIXEIRA PEDAL 70L

Item: 0064
Descrição: LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS.

Fabricada em polipropileno (pp) com ìaditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosos de ìfabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o ìlixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.
Quantidade: 135
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 201,08
Valor Final: 69,90
Valor Total: 9.436,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LIXEIRA PEDAL 50L

Item: 0065
Descrição: LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA 35L LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, RETANGULAR, CAPACIDADE 35 ìLITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA
Quantidade: 95
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 145,58
Valor Final: 49,90
Valor Total: 4.740,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LIXEIRA PLAST 35L

Item: 0066
Descrição: LUSTRA MÓVEL, NO MIN 200ML LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e ìsuperfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com, no mínimo 200 ml, com bico ìeconômico.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,14
Valor Final: 4,50
Valor Total: 1.575,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ALICE

Item: 0067
Descrição: LUVA EM LÁTEX FORRADA TIPO DOMÉSTICA, P, M, G LUVA EM LÁTEX FORRADA TIPO DOMÉSTICA com antiderrapante na
palma da mão e ponta dos ìdedos, com cano longo no tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca ìdo fabricante.tamanhos P, M, G.
Quantidade: 1.760
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,09
Valor Final: 8,09
Valor Total: 14.238,40
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LUVA LATEX DOMESTICA

Item: 0068
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2; COM 30M MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2 COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAMADA INTERNA DE PVC ìFLEXÍVEL CAMADA INTERMEDIARIA COM EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO CAMADA EXTERNA COM EM ìPVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO JATO REGULÁVEL
Quantidade: 53
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 101,51
Valor Final: 41,45
Valor Total: 2.196,85
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: MANGUEIRA JARDIM 30M

Item: 0069
Descrição: MOP Giratório com cabo inox 3 em1, com balde plástico 10L MOP Giratório com cabo inox 3 em1, com balde plástico (com centrífuga) de pelo menos ì10 litros, seguindo pelos menos as seguintes características principais: Rotação 360º: ìA cabeça do MOP gira suavemente em todas as direções, garantindo que você alcance cada ìcanto e limpe sob móveis com facilidade. Cabo do MOP inox. Pano de Microfibra de Alta ìQualidade: O pano de microfibra super absorvente captura eficientemente poeira, ìsujeira e líquidos, proporcionando uma limpeza profunda em qualquer tipo de ìsuperfície. Sistema Lava e Seca: O balde centrífuga de pelo menos 10 litros permite ìlavar e torcer o pano sem sujar as mãos. Basta usar o sistema de centrífuga integrado ìpara uma limpeza higiênica e sem esforço. Cabo Ajustável de até 130 cm: Com um cabo ìergonômico e ajustável, você pode personalizar a altura para seu conforto, evitando ìdores nas costas e pescoço enquanto limpa. Balde com Alça e Rodinhas: O balde ìcentrífuga vem equipado com uma alça resistente e rodinhas suaves, facilitando o ìtransporte e o manuseio durante a limpeza. Leve o balde para onde precisar sem esforço
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 202,98
Valor Final: 107,90
Valor Total: 6.797,70
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MOR

Item: 0070
Descrição: NAFTALINA NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções ìimpressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: ìbolinhas sólidas brancas). Pacote com 40 g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 2,67
Valor Final: 1,99
Valor Total: 1.990,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: GUARANI

Item: 0071
Descrição: ÓLEO DESODORIZANTE, 120ML ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita ìdesperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, ìessência de capim limão ou lavanda.
Quantidade: 950
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,80
Valor Final: 9,80
Valor Total: 9.310,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0072
Descrição: PÁ COLETORA LIXO PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de ìplástico resistente.
Quantidade: 280
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,16
Valor Final: 10,70
Valor Total: 2.996,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PLASUTIL

Item: 0073
Descrição: PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia PANO DE LIMPEZA composto de 100% algodão alvejado medindo (44x65)cm com variação de ìaté 25% de oscilação nas medidas sem acabamento.
Quantidade: 1.270
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,33
Valor Final: 2,99
Valor Total: 3.797,30
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SR

Item: 0074
Descrição: PANO DE PIA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.
Quantidade: 870
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 4,55
Valor Final: 4,54
Valor Total: 3.949,80
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BRILHEX

Item: 0075
Descrição: PANO DE PRATO 40X66CM PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, ìmedindo aproximadamente 40x66cm.
Quantidade: 670
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,54
Valor Final: 2,50
Valor Total: 1.675,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REDES PARAIBA

Item: 0076
Descrição: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não ìretém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 ìcm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,11
Valor Final: 2,99
Valor Total: 3.588,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: NOBRE

Item: 0077
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,73
Valor Final: 5,30
Valor Total: 2.385,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MELLO

Item: 0078
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.. PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros..
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,58
Valor Final: 8,45
Valor Total: 4.647,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MELLO

Item: 0079
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO (FARDO COM 64 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO (FARDO COM 64 ROLOS): 100% fibras naturais, picotado, grofado, com ìrelevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade.Fardo ìcom 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
Quantidade: 1.070
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência: R$ 89,66
Valor Final: 49,40
Valor Total: 52.858,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LEVE

Item: 0080
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS): 100% fibras naturais, picotado,
grofado, com ìrelevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote ìcom 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do ìproduto.
Quantidade: 2.670
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,56
Valor Final: 6,99
Valor Total: 18.663,30
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FAMILIAR

Item: 0081
Descrição: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de ìrápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm
Quantidade: 2.170
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 15,83
Valor Final: 4,50
Valor Total: 9.765,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PURI

Item: 0082
Descrição: PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,47
Valor Final: 12,97
Valor Total: 1.686,10
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SKALINHA

Item: 0083
Descrição: POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,50
Valor Final: 3,99
Valor Total: 2.194,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TOP CLEAN

Item: 0084
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 262
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 4,13
Valor Final: 4,12
Valor Total: 1.079,44
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MOR

Item: 0085
Descrição: QUEROSENE, frasco com 1 litro. QUEROSENE, frasco com 1 litro.
Quantidade: 455
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 17,57
Valor Final: 13,40
Valor Total: 6.097,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: KING

Item: 0086
Descrição: RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. RODO GRANDE EM
METAL GALVANIZADO, com 1 metro de comprimento com borracha dupla. cabo ìde madeira plastificada 1,40 x 22mm.
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 118,32
Valor Final: 45,00
Valor Total: 3.375,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: RODO METAL 1M

Item: 0087
Descrição: RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, cabo em madeira, 1,20 x 22mm RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, cabo em madeira plastificado em cores variadas medindo ì1,20 m x 22 mm. possui borracha dupla para proporcionar melhor eficiencia na secagem ìdos ambientes.
Quantidade: 265
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,94
Valor Final: 7,50
Valor Total: 1.987,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0088
Descrição: RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM,
com cabo de madeira plastificada, ìcom rosca e borracha dupla.
Quantidade: 340
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,12
Valor Final: 6,50
Valor Total: 2.210,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0089
Descrição: SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO,
EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, ìcomposição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, ìsabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e ìágua.
Quantidade: 1.740
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,36
Valor Final: 8,99
Valor Total: 15.642,60
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0090
Descrição: SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.
Quantidade: 320
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,98
Valor Final: 4,50
Valor Total: 1.440,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SABAO DE COCO 1KG

Item: 0091
Descrição: SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.
Quantidade: 880
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,36
Valor Final: 2,78
Valor Total: 2.446,40
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0092
Descrição: SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM
CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, ìtamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, ìessência, água, alvejante e carga. Marca sugerida Omo ou similar.
Quantidade: 2.350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,05
Valor Final: 1,99
Valor Total: 4.676,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0093
Descrição: SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável,embalagem contendo 1 litro, sulfonato d SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de ìSódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de ìSódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente ìAntirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, ìCorante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.
Quantidade: 675
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,53
Valor Final: 6,90
Valor Total: 4.657,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0094

Descrição: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso,
biodegradável, ìfabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce
Quantidade: 1.350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 28,26
Valor Final: 16,50
Valor Total: 22.275,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: VALENÇA

Item: 0095
Descrição: SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete ìdeverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver ìrachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa ìque leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.
Quantidade: 580
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,95
Valor Final: 1,90
Valor Total: 1.102,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SABONETE 90G

Item: 0096
Descrição: SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO: SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO,
recipiente interno em plástico ìtranslúcido, capacidade de 800ml, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido ìcremoso perolado A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face ìem material plástico, com abertura frontal por meio de chave acionamento por meio de ìbotão plástico com mola interna em metal
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 41,59
Valor Final: 22,48
Valor Total: 2.810,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: NOBRE

Item: 0097
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS de polietileno de alta densidade com capacidade de ì100 litros medindo 75 cm (l) x 105 cm (a) branco leitoso com simbologia infectante ìposicionada no centro espessura mínima de 0,20 micras seguindo normas técnicas
Quantidade: 780
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 48,10
Valor Final: 24,90
Valor Total: 19.422,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0098
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS de polietileno de alta densidade com capacidade de ì200 litros medindo 90 cm (l) x 120 cm (a) branco leitoso com simbologia infectante ìposicionada no centro espessura mínima de 0,25 micras seguindo normas técnicas
Quantidade: 775
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 65,91
Valor Final: 51,00
Valor Total: 39.525,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0099
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: 59 x x62 x 0,018 de polietileno de alta densidade ìbranco leitoso com simbologia infectante posicionada no centro espessura mínima de ì0,18 micras seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 20,53
Valor Final: 17,50
Valor Total: 9.100,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0100
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: 63 x 80 x0,018, de polietileno de alta densidade ìbranco leitoso com simbologia infectante posicionada no centro espessura mínima de ì0,18 micras PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 780
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 30,83
Valor Final: 23,99
Valor Total: 18.712,20
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0101
Descrição: SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 ìunidades.
Quantidade: 3.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 10,96
Valor Final: 6,00
Valor Total: 19.200,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SACO LIXO 20L PAC10

Item: 0102
Descrição: SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 40 litros SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 40 litros. Pacote contendo 10 ìunidades.
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 15,53
Valor Final: 9,50
Valor Total: 17.100,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SACO LIXO 40L PAC10

Item: 0103
Descrição: SACOLA GRANDE SACOLA GRANDE, material plástico.
Quantidade: 950
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 15,74
Valor Final: 15,73
Valor Total: 14.943,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RECICLA

Item: 0104
Descrição: SACOLA MEDIA SACOLA MEDIA, material plástico.
Quantidade: 1.080
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 15,74
Valor Final: 13,40
Valor Total: 14.472,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RECICLA

Item: 0105
Descrição: SACOLA PEQUENA SACOLA PEQUENA, material plástico.
Quantidade: 830
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 15,74
Valor Final: 10,70
Valor Total: 8.881,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RECICLA

Item: 0106
Descrição: SAPATILHA NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO VARIADA CONFORME SOLICITA SAPATILHA NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO VARIADA CONFORME SOLICITAÇÕES
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 70,17
Valor Final: 24,90
Valor Total: 373,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SAPATILHA BRANCA ANTIDERR

Item: 0107
Descrição: SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,64
Valor Final: 10,51
Valor Total: 1.366,30
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SKALINHA

Item: 0108
Descrição: SODA CAUSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L SODA CAUSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L
Quantidade: 225
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 28,86
Valor Final: 12,32
Valor Total: 2.772,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LIMPA FACIL

Item: 0109
Descrição: TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g. TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,83
Valor Final: 9,82
Valor Total: 1.276,60
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TRA LÁ LÁ

Item: 0110
Descrição: TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 109,86
Valor Final: 109,86
Valor Total: 8.239,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: TAMBOR LIXO 100L

Item: 0111
Descrição: TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.
Quantidade: 55
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 81,96
Valor Final: 80,85
Valor Total: 4.446,75
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: TAMBOR LIXO 60L

Item: 0112
Descrição: TAPETE ANTI-DERRAPANTE TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida Base Primária 100% ìPolipropileno Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos ìtamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.
Quantidade: 145
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 47,03
Valor Final: 47,02
Valor Total: 6.817,90
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CS

Item: 0113
Descrição: TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40). TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).
Quantidade: 115
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 46,13
Valor Final: 29,90
Valor Total: 3.438,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TEKA

Item: 0114
Descrição: TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70) TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70)
Quantidade: 335
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 23,86
Valor Final: 17,80
Valor Total: 5.963,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TEKA

Item: 0115
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno branca, com elástico nas bordas, embalagem ìcom 100 unidades.
Quantidade: 775
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 19,50

Valor Final: 8,79
Valor Total: 6.812,25
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABL

Item: 0116
Descrição: VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO com cabo rosqueável e madeira com no mínimo 1,50mìcom revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura ìmínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo ì
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,60
Valor Final: 10,99
Valor Total: 2.857,40
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0117
Descrição: VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em ìmadeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na ìoutra ponta do cabo para pendurar.
Quantidade: 110
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 16,64
Valor Final: 9,50
Valor Total: 1.045,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0118
Descrição: VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,68
Valor Final: 8,67
Valor Total: 1.040,40
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CARNAUBA
Item: 0119
Descrição: vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm
Quantidade: 45
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,72
Valor Final: 19,90
Valor Total: 895,50
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0120
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,09
Valor Final: 10,99
Valor Total: 8.792,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: XTERNA

SÃO VICENTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3F7DB6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 012/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS: SACO DE LIXO INFECTANTE 15 LITROS: 39 x 58x 0,018 de polietileno de alta densidade; ìbranco leitoso; com simbologia infectante posicionada no centro; espessura mínima de ì0,18 micras; seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 580
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 16,13 --> Valor Final: 9,99
Valor Total: 5.794,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0002
Descrição: ÁCIDO MURIATICO 1000 ml ÁCIDO MURIATICO 1000 ml
Quantidade: 1.030
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: R$ 6,21 --> Valor Final: 3,90
Valor Total: 4.017,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LIMPA FACIL

Item: 0003
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de ìsódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% ìp/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármores, plásticos e ìcerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, ìverduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, ìembalagem de 02 litros.
Quantidade: 1.850
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,93 --> Valor Final: 3,90
Valor Total: 7.215,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REQUINTE

Item: 0004
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de ìsódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% ìp/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas,

mármores, plásticas e ìcerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, ìverduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, ìembalagem de 05 litros.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,20 --> Valor Final: 9,90
Valor Total: 19.800,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REQUINTE

Item: 0005
Descrição: ÁGUA SANITÁRIA: ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito sódio, mínimo 2º cloro ativo, embalagem em pvc, ìCAPACIDADE DE 1 LITRO. Quantidade: 6.800
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência: R$ 2,59 --> Valor Final: 2,50
Valor Total: 17.000,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REQUINTE

Item: 0006
Descrição: ALCOOL GEL PARA AS MÃOS: ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 º Gl, frasco transparente, com válvula tipo ìbico de pato. Embalagem 500 gramas.
Quantidade: 1.390
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,11 --> Valor Final: 5,10
Valor Total: 7.089,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DELTA

Item: 0007
Descrição: ALCOOL LÍQUIDO 70º, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro ALCOOL LÍQUIDO 70º, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro Quantidade: 1.530
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,53 --> Valor Final: 5,80
Valor Total: 8.874,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BELLOBELLA

Item: 0008
Descrição: AMACIANTE 2 LITROS: AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, ìdimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco ìcom 2 litros.
Quantidade: 680
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,89 --> Valor Final: 4,40
Valor Total: 2.992,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0009
Descrição: AMACIANTE 5 LITROS: AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, ìdimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco ìcom 5 litros.
Quantidade: 565
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 17,33 --> Valor Final: 11,90
Valor Total: 6.723,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: VALENÇA

Item: 0010
Descrição: AROMATIZANTE DE AR 360ml - vários aromas AROMATIZANTE DE AR 360ml - vários aromas
Quantidade: 3.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,67 --> Valor Final: 8,00
Valor Total: 28.800,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: AR GRADAVEL

Item: 0011
Descrição: AVENTAL TIPO DOMESTICO Impermeável em PVC 66cm x 1mt AVENTAL TIPO DOMESTICO Impermeável em PVC 66cm x 1mt Quantidade: 380
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,43 --> Valor Final: 7,50
Valor Total: 2.850,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: AVENTAL PVC DOMESTICO

Item: 0012
Descrição: BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 15 LITROS BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, TAMANHO ìPEQUENO, APROVADO PELO INMETRO.
Quantidade: 105
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 24,30 --> Valor Final: 10,86
Valor Total: 1.140,30
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BACIA PLAST 15L

Item: 0013
Descrição: BACIA CANELADA EM PLÁTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 35 LITROS BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO
CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio, ìaprovado pelo INMETRO
Quantidade: 92
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 31,89 --> Valor Final: 25,00
Valor Total: 2.300,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BACIA PLAST 35L

Item: 0014
Descrição: BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO CAPACIDADE MÍN DE 40 LITROS BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RIGIDO
CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande, ìaprovado pelo INMETRO
Quantidade: 185
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 35,89 --> Valor Final: 30,00
Valor Total: 5.550,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BACIA PLAST 40L

Item: 0015
Descrição: BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE BALDE DE PLÁSTICO,
CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. ìAprovado pelo INMETRO.
Quantidade: 170
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,13 --> Valor Final: 18,00
Valor Total: 3.060,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BALDE PLAST 20L

Item: 0016
Descrição: BALDE PLÁSTICO, 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de
metal, super-resistente. ìAprovado pelo INMETRO.
Quantidade: 135
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 17,51 --> Valor Final: 12,67
Valor Total: 1.710,45

Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BALDE PLAST 12L

Item: 0017
Descrição: BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE BALDE PLÁSTICO, COM
CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. ìAprovado pelo INMETRO.
Quantidade: 135
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 25,42 --> Valor Final: 15,00
Valor Total: 2.025,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: BALDE PLAST 14L

Item: 0018
Descrição: BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LÂMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM ìIDENTIFICACAO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,50 --> Valor Final: 2,99
Valor Total: 598,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BIC

Item: 0019
Descrição: BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: ì20x30, capacidade 2kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 38,34 --> Valor Final: 31,40
Valor Total: 15.700,00

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ALTAPLAST

Item: 0020
Descrição: BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos 30X40 BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho:30x40, ìcapacidade 4kg: 01 bobina c/ 1000 sacos.
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 48,71 --> Valor Final: 48,70
Valor Total: 24.350,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ALTAPLAST

Item: 0021
Descrição: BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml, franco de plástico ou pet na ìcor transparente.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,09 --> Valor Final: 5,30
Valor Total: 689,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: NOBRE

Item: 0022
Descrição: CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 CABO DE ALUMÍNIO AZUL 1,40MX22MM COM ROSCA CE140 COM MOP UMIDO ACOPLADO.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 91,16 --> Valor Final: 26,69
Valor Total: 2.135,20
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: CABO ALUMINIO 1,40M

Item: 0023
Descrição: CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.
Quantidade: 310
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,28 --> Valor Final: 4,99
Valor Total: 1.546,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0024
Descrição: CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.
Quantidade: 555
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 36,54 --> Valor Final: 35,00
Valor Total: 19.425,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: HIDROSSAN

Item: 0025
Descrição: CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS CREME DENTAL COM FLÚOR EM TUBO
PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados ìindividualmente em caixinha de papelão.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,42 --> Valor Final: 3,05
Valor Total: 3.965,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: Freedent

Item: 0026
Descrição: CREOLINA, embalagem de 900ml CREOLINA, embalagem de 900ml.
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 33,46 --> Valor Final: 18,00
Valor Total: 1.440,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: CREOLINA 900ML

Item: 0027
Descrição: DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: DESENTUPIDOR PARA PIA, SANFONADO COMPOSIÇÃO: BORRACHAPOLIETILENO/POLIPROPILENO, FACIL ìMANUSEIO, ACABAMENTO QUE PERMITE COLOCAÇÃO EM SUPORTE
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,48 --> Valor Final: 9,00
Valor Total: 630,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0028
Descrição: DESINFETANTE (2 LITROS), aspecto físico líquido DESINFETANTE (2 LITROS), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. ìComposição aromática: eucalipto.
Quantidade: 1.720
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,16 --> Valor Final: 4,00
Valor Total: 6.880,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: STARLUX

Item: 0029
Descrição: DESINFETANTE (5 LITROS), aspecto físico líquido DESINFETANTE (5 LITROS), aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. ìComposição aromática: eucalipto.
Quantidade: 2.250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,05 --> Valor Final: 9,99
Valor Total: 22.477,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: VALENÇA

Item: 0030
Descrição: DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE/PASTILHA SANITARIA DESODORANTE SANITARIO EM TABLETE/PASTILHA
SANITARIA, tipo arredondado, com suporte, ìfragrâncias diversas acondicionado em caixa de 40g
Quantidade: 1.550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,97 --> Valor Final: 1,90
Valor Total: 2.945,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ADIFLOR

Item: 0031
Descrição: DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente 2l DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de ìlouças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.
Quantidade: 1.310
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,08 --> Valor Final: 4,00
Valor Total: 5.240,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: GUARANI

Item: 0032
Descrição: DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente 5l DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de ìlouças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.
Quantidade: 1.900
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,36 --> Valor Final: 8,90
Valor Total: 16.910,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0033
Descrição: DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente 500ml DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de ìlouças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 2,86 --> Valor Final: 1,40
Valor Total: 2.100,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TOP CLEAR

Item: 0034
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico ìe cerdas em fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 35 cm comprimento X 13 cm ìlargura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas)
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,03 --> Valor Final: 9,80
Valor Total: 3.430,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ELITE

Item: 0035
Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo ì28 tufos de cedas e cabo reto.
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 3,78 --> Valor Final: 2,70
Valor Total: 3.510,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: ESCOVA DENTAL INFANTIL

Item: 0036
Descrição: ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, FORMATO OVAL, MATERIAL PLASTI ESCOVA PARA
HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do ìcorpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões ìaproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,26 --> Valor Final: 5,25
Valor Total: 1.312,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ADIM

Item: 0037
Descrição: ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.
Quantidade: 235
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,15 --> Valor Final: 3,95
Valor Total: 928,25
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BARBER

Item: 0038
Descrição: ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.
Quantidade: 205
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,45 --> Valor Final: 10,70
Valor Total: 2.193,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DUSTER

Item: 0039
Descrição: ESPONJA DE LÃ DE AÇO 100x75 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e ìisenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço ìcarbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.
Quantidade: 1.910
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 2,22 --> Valor Final: 1,99
Valor Total: 3.800,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ASSOLAN

Item: 0040
Descrição: ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, medindo 10cmx7cm ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE, medindo
10cmx7cm, com formato retangular, espuma ìde poliuretano e fibra sintética com material abrasiv, na cor verde amarela embalagem ìc/ identificação do produto e marca do fabricante.
Quantidade: 3.600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 0,96 --> Valor Final: 0,95
Valor Total: 3.420,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LUME

Item: 0041
Descrição: FILME DE PVC TRANSPARENTE FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, com 30m, esticável para embalar e proteger ìalimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.
Quantidade: 810
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,90 --> Valor Final: 5,30
Valor Total: 4.293,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TECHFILM

Item: 0042
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo ìaproximadamente 56x38cm.
Quantidade: 1.320
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,21 --> Valor Final: 2,99
Valor Total: 3.946,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RAINHA

Item: 0043
Descrição: FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo ìdo INMETRO.
Quantidade: 820
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,38 --> Valor Final: 4,37
Valor Total: 3.583,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BILLA

Item: 0045
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: GG c/ 8 unid FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho GG, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 3.360
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 18,77 --> Valor Final: 10,70
Valor Total: 35.952,00

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0048
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: G C/ 8 UND FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho G, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 240
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 14,23 --> Valor Final: 4,50
Valor Total: 1.080,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0049
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: M C/ 8 UND FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho M, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 140
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 14,23 --> Valor Final: 8,99
Valor Total: 1.258,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0050
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: P C/ 8 UND FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, ìtamanho P, pacote com 8 unidades.
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 14,23 --> Valor Final: 8,99
Valor Total: 359,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0051
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG INFANTIL FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, uso infantil, peso de ate 13kg, isenta de substancias ìalergenicas ou toxicas, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, formato ìanatomico, barreiras anti-vazamento e faixas de ajustes frontal e constituida de 2 ìtiras
Quantidade: 12.500
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 16,32 --> Valor Final: 0,70
Valor Total: 8.750,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0052
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG uso infantil FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG, uso infantil, peso de ate 13kg, isenta de substancias ìalergenicas ou toxicas, adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, formato ìanatomico, barreiras anti- vazamento e faixas de ajustes frontal e constituida de 2 ìtiras
Quantidade: 12.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 16,32 --> Valor Final: 0,90
Valor Total: 11.250,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CONFORT

Item: 0053
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor ìbranca, macio. Pacote com 50 unidades.
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,82 --> Valor Final: 1,81
Valor Total: 3.258,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DIAMANTE

Item: 0054
Descrição: HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM HASTES FLEXÍVEL
COM PONTAS DE ALGODÃO acondicionado em embalagem apropriada com no ìmínimo 75 unidades composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilizado tratado ìcom carboxmeticulose e bactericida.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,23 --> Valor Final: 1,99
Valor Total: 597,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: COTTON

Item: 0055
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS, desinfetante para
superfície fixas, à base ìde hipoclorito de sódio. Ação bactericida atuando como elemento oxidativo em cadeias ìproteicas de microrganismos.
Quantidade: 405
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 23,25 --> Valor Final: 12,50
Valor Total: 5.062,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DELTA

Item: 0056
Descrição: INSETICIDA AEROSSOL, multi-inseticida à base de água INSETICIDA AEROSSOL, multi-inseticida à base de água, extermina qualquer tipo de ìinseto caseiro e mosquito transmissor da dengue, sem cheiro. não conter em sua ìcomposição piretróides. volume: 300 ml. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a ìcontar da data de entrega do material.
Quantidade: 790
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,01 --> Valor Final: 10,10
Valor Total: 7.979,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: KELLTHINE

Item: 0057
Descrição: ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso ìaproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.
Quantidade: 270
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,99 --> Valor Final: 2,15
Valor Total: 580,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BIC

Item: 0058
Descrição: LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros. LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 2 litros. Quantidade: 1.230
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 10,35 --> Valor Final: 8,00
Valor Total: 9.840,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0059
Descrição: LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 5 litros. LAVA-PISO, produto apresentado em liquido, frasco com 5 litros. Quantidade: 1.610
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 27,98 --> Valor Final: 14,99
Valor Total: 24.133,90

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0060
Descrição: LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, COM ALOE VERA. embalagem: pote min 70 und LENÇO UMEDECIDO, SEM ÁLCOOL, COM
ALOE VERA. embalagem: pote com no mínimo 70 unidades. ìFórmula suave que não agride a pele do bebê, testado dermatologicamente. medindo ìaproximadamente: 20cm x 12cm
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: ponto
Valor Referência: R$ 7,86 --> Valor Final: 5,91
Valor Total: 2.659,50

Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: COTON

Item: 0061
Descrição: LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do ìdecilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de ìfilme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera liquida 500ml).
Quantidade: 730
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,17 --> Valor Final: 5,90
Valor Total: 4.307,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: GUARANI

Item: 0062
Descrição: LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sód LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, ìetanol 14%. Frasco 500 ML
Quantidade: 805
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,94 --> Valor Final: 3,00
Valor Total: 2.415,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0063
Descrição: LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS.
Fabricada em polipropileno o(pp) ìcom aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosos ìde fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato ìcom o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 302,88 --> Valor Final: 89,90
Valor Total: 10.788,00
Adjudicado em: 13/02/2026 - 13:54:11
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LIXEIRA PEDAL 70L

Item: 0064
Descrição: LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS.
Fabricada em polipropileno (pp) com ìaditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosos de ìfabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o ìlixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.
Quantidade: 135
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 201,08 --> Valor Final: 69,90
Valor Total: 9.436,50
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LIXEIRA PEDAL 50L

Item: 0065
Descrição: LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA 35L LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIETILENO DE GRANDE RESISTÊNCIA, RETANGULAR, CAPACIDADE 35 ìLITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA
Quantidade: 95
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 145,58 --> Valor Final: 49,90
Valor Total: 4.740,50
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LIXEIRA PLAST 35L

Item: 0066
Descrição: LUSTRA MÓVEL, NO MIN 200ML LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e ìsuperfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com, no mínimo 200 ml, com bico ìeconômico.
Quantidade: 350
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 9,14 --> Valor Final: 4,50
Valor Total: 1.575,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ALICE

Item: 0067
Descrição: LUVA EM LÁTEX FORRADA TIPO DOMÉSTICA, P, M, G LUVA EM LÁTEX FORRADA TIPO DOMÉSTICA com antiderrapante na
palma da mão e ponta dos ìdedos, com cano longo no tamanho médio, embalagem com identificação do produto e marca ìdo fabricante.tamanhos P, M, G.
Quantidade: 1.760
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,09 --> Valor Final: 8,09
Valor Total: 14.238,40
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: LUVA LATEX DOMESTICA

Item: 0068
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2; COM 30M MANGUEIRA PARA JARDIM DE 1/2 COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, CAMADA INTERNA DE PVC ìFLEXÍVEL CAMADA INTERMEDIARIA COM EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO CAMADA EXTERNA COM EM ìPVC FLEXÍVEL, COM ESGUICHO JATO REGULÁVEL
Quantidade: 53
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 101,51 --> Valor Final: 41,45
Valor Total: 2.196,85
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: MANGUEIRA JARDIM 30M

Item: 0069
Descrição: MOP Giratório com cabo inox 3 em1, com balde plástico 10L MOP Giratório com cabo inox 3 em1, com balde plástico (com centrífuga) de pelo menos ì10 litros, seguindo pelos menos as seguintes características principais: Rotação 360º: ìA cabeça do MOP gira suavemente em todas as direções, garantindo que você alcance cada ìcanto e limpe sob móveis com facilidade. Cabo do MOP inox. Pano de Microfibra de Alta ìQualidade: O pano de microfibra super absorvente captura eficientemente poeira, ìsujeira e líquidos, proporcionando uma limpeza profunda em qualquer tipo de ìsuperfície. Sistema Lava e Seca: O balde centrífuga de pelo menos 10 litros permite ìlavar e torcer o pano sem sujar as mãos. Basta usar o sistema de centrífuga integrado ìpara uma limpeza higiênica e sem esforço. Cabo Ajustável de até 130 cm: Com um cabo ìergonômico e ajustável, você pode personalizar a altura para seu conforto, evitando ìdores nas costas e pescoço enquanto limpa. Balde com Alça e Rodinhas: O balde ìcentrífuga vem equipado com uma alça resistente e rodinhas suaves, facilitando o ìtransporte e o manuseio durante a limpeza. Leve o balde para onde precisar sem esforço
Quantidade: 63
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 202,98 --> Valor Final: 107,90
Valor Total: 6.797,70
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MOR

Item: 0070
Descrição: NAFTALINA NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções ìimpressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: ìbolinhas sólidas brancas). Pacote com 40 g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 2,67 --> Valor Final: 1,99
Valor Total: 1.990,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: GUARANI

Item: 0071
Descrição: ÓLEO DESODORIZANTE, 120ML ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita ìdesperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, ìessência de capim limão ou lavanda.
Quantidade: 950
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,80 --> Valor Final: 9,80
Valor Total: 9.310,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: STARLUX

Item: 0072
Descrição: PÁ COLETORA LIXO PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de ìplástico resistente.
Quantidade: 280
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,16 --> Valor Final: 10,70
Valor Total: 2.996,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PLASUTIL

Item: 0073
Descrição: PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com varia PANO DE LIMPEZA composto de 100% algodão alvejado medindo (44x65)cm com variação de ìaté 25% de oscilação nas medidas sem acabamento.
Quantidade: 1.270
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,33 --> Valor Final: 2,99
Valor Total: 3.797,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SR

Item: 0074
Descrição: PANO DE PIA PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.
Quantidade: 870
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 4,55 --> Valor Final: 4,54
Valor Total: 3.949,80
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: BRILHEX

Item: 0075
Descrição: PANO DE PRATO 40X66CM PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, ìmedindo aproximadamente 40x66cm.
Quantidade: 670
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 6,54 --> Valor Final: 2,50
Valor Total: 1.675,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: REDES PARAIBA

Item: 0076
Descrição: PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfex: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não ìretém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 ìcm. Composição: 70%viscose e 30% Poliéster.
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 5,11 --> Valor Final: 2,99
Valor Total: 3.588,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: NOBRE

Item: 0077
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros. PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 5,73 --> Valor Final: 5,30
Valor Total: 2.385,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MELLO

Item: 0078
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.. PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros..
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,58 --> Valor Final: 8,45
Valor Total: 4.647,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MELLO

Item: 0079
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO (FARDO COM 64 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO (FARDO COM 64 ROLOS): 100% fibras naturais, picotado, grofado, com ìrelevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade.Fardo ìcom 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.
Quantidade: 1.070
Unidade de Fornecimento: Fardo
Valor Referência: R$ 89,66 --> Valor Final: 49,40
Valor Total: 52.858,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LEVE

Item: 0080
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 04 ROLOS): 100% fibras naturais, picotado,
grofado, com ìrelevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote ìcom 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do ìproduto.
Quantidade: 2.670
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 8,56 --> Valor Final: 6,99
Valor Total: 18.663,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: FAMILIAR

Item: 0081
Descrição: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de ìrápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm
Quantidade: 2.170
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 15,83 --> Valor Final: 4,50
Valor Total: 9.765,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PURI

Item: 0082
Descrição: PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml. PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 14,47 --> Valor Final: 12,97
Valor Total: 1.686,10
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SKALINHA

Item: 0083
Descrição: POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml
Quantidade: 550
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,50 --> Valor Final: 3,99
Valor Total: 2.194,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TOP CLEAN

Item: 0084
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES
Quantidade: 262
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 4,13 --> Valor Final: 4,12
Valor Total: 1.079,44
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: MOR

Item: 0085
Descrição: QUEROSENE, frasco com 1 litro. QUEROSENE, frasco com 1 litro.
Quantidade: 455
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 17,57 --> Valor Final: 13,40
Valor Total: 6.097,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: KING

Item: 0086
Descrição: RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. RODO GRANDE EM
METAL GALVANIZADO, com 1 metro de comprimento com borracha dupla. cabo ìde madeira plastificada 1,40 x 22mm.
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 118,32 --> Valor Final: 45,00
Valor Total: 3.375,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: RODO METAL 1M

Item: 0087
Descrição: RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, cabo em madeira, 1,20 x 22mm RODO PARA LIMPEZA DE 40 CM, cabo em madeira plastificado em cores variadas medindo ì1,20 m x 22 mm. possui borracha dupla para proporcionar melhor eficiencia na secagem ìdos ambientes.
Quantidade: 265
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,94 --> Valor Final: 7,50
Valor Total: 1.987,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0088
Descrição: RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM,
com cabo de madeira plastificada, ìcom rosca e borracha dupla.
Quantidade: 340
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 12,12 --> Valor Final: 6,50
Valor Total: 2.210,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0089
Descrição: SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO,
EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, ìcomposição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, ìsabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e ìágua.
Quantidade: 1.740
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,36 --> Valor Final: 8,99
Valor Total: 15.642,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0090
Descrição: SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.
Quantidade: 320
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 7,98 --> Valor Final: 4,50
Valor Total: 1.440,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SABAO DE COCO 1KG

Item: 0091
Descrição: SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico. SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.
Quantidade: 880
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 5,36 --> Valor Final: 2,78
Valor Total: 2.446,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0092
Descrição: SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM
CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, ìtamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, ìessência, água, alvejante e carga. Marca sugerida Omo ou similar.
Quantidade: 2.350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 4,05 --> Valor Final: 1,99
Valor Total: 4.676,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0093
Descrição: SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável,embalagem contendo 1 litro, sulfonato d SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de ìSódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de ìSódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente ìAntirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, ìCorante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.
Quantidade: 675
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 11,53 --> Valor Final: 6,90
Valor Total: 4.657,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABSOLUTO

Item: 0094
Descrição: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso,
biodegradável, ìfabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce
Quantidade: 1.350
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 28,26 --> Valor Final: 16,50
Valor Total: 22.275,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: VALENÇA

Item: 0095
Descrição: SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete ìdeverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver ìrachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa ìque leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.
Quantidade: 580
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 1,95 --> Valor Final: 1,90
Valor Total: 1.102,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SABONETE 90G

Item: 0096
Descrição: SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO: SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO,
recipiente interno em plástico ìtranslúcido, capacidade de 800ml, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido ìcremoso perolado A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face ìem material plástico, com abertura frontal por meio de chave acionamento por meio de ìbotão plástico com mola interna em metal
Quantidade: 125
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 41,59 --> Valor Final: 22,48
Valor Total: 2.810,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: NOBRE

Item: 0097
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS de polietileno de alta densidade com capacidade de ì100 litros medindo 75 cm (l) x 105 cm (a) branco leitoso com simbologia infectante ìposicionada no centro espessura mínima de 0,20 micras seguindo normas técnicas
Quantidade: 780
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 48,10 --> Valor Final: 24,90
Valor Total: 19.422,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0098
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS SACO DE LIXO INFECTANTE 200 LITROS de polietileno de alta densidade com capacidade de ì200 litros medindo 90 cm (l) x 120 cm (a) branco leitoso com simbologia infectante ìposicionada no centro espessura mínima de 0,25 micras seguindo normas técnicas
Quantidade: 775
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 65,91 --> Valor Final: 51,00
Valor Total: 39.525,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0099
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: SACO DE LIXO INFECTANTE 30 LITROS: 59 x x62 x 0,018 de polietileno de alta densidade ìbranco leitoso com simbologia infectante posicionada no centro espessura mínima de ì0,18 micras seguindo normas técnicas anv PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 520
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 20,53 --> Valor Final: 17,50
Valor Total: 9.100,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0100
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS: 63 x 80 x0,018, de polietileno de alta densidade ìbranco leitoso com simbologia infectante posicionada no centro espessura mínima de ì0,18 micras PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 780
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 30,83 --> Valor Final: 23,99
Valor Total: 18.712,20
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: DNPK

Item: 0101
Descrição: SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 ìunidades.
Quantidade: 3.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 10,96 --> Valor Final: 6,00
Valor Total: 19.200,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SACO LIXO 20L PAC10

Item: 0102
Descrição: SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 40 litros SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 40 litros. Pacote contendo 10 ìunidades.
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 15,53 --> Valor Final: 9,50
Valor Total: 17.100,00
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SACO LIXO 40L PAC10

Item: 0103
Descrição: SACOLA GRANDE SACOLA GRANDE, material plástico.
Quantidade: 950
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 15,74 --> Valor Final: 15,73
Valor Total: 14.943,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RECICLA

Item: 0104
Descrição: SACOLA MEDIA SACOLA MEDIA, material plástico.
Quantidade: 1.080
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 15,74 --> Valor Final: 13,40
Valor Total: 14.472,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RECICLA

Item: 0105
Descrição: SACOLA PEQUENA SACOLA PEQUENA, material plástico.
Quantidade: 830
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência: R$ 15,74 --> Valor Final: 10,70
Valor Total: 8.881,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: RECICLA

Item: 0106
Descrição: SAPATILHA NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO VARIADA CONFORME SOLICITA SAPATILHA NA COR BRANCA, ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO VARIADA CONFORME SOLICITAÇÕES
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 70,17 --> Valor Final: 24,90
Valor Total: 373,50
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: SAPATILHA BRANCA ANTIDERR

Item: 0107
Descrição: SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml. Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 15,64 --> Valor Final: 10,51
Valor Total: 1.366,30
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: SKALINHA

Item: 0108
Descrição: SODA CAUSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L SODA CAUSTICA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L
Quantidade: 225
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 28,86 --> Valor Final: 12,32
Valor Total: 2.772,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: LIMPA FACIL

Item: 0109
Descrição: TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g. TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.
Quantidade: 130
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 9,83 --> Valor Final: 9,82
Valor Total: 1.276,60
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TRA LÁ LÁ

Item: 0110
Descrição: TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 109,86 --> Valor Final: 109,86
Valor Total: 8.239,50
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: TAMBOR LIXO 100L

Item: 0111
Descrição: TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.
Quantidade: 55
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 81,96 --> Valor Final: 80,85
Valor Total: 4.446,75
Nome da Empresa: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (33.613.876/0001-62)
Modelo: TAMBOR LIXO 60L

Item: 0112
Descrição: TAPETE ANTI-DERRAPANTE TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida Base Primária 100% ìPolipropileno Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos ìtamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.
Quantidade: 145
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 47,03 --> Valor Final: 47,02
Valor Total: 6.817,90
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: CS

Item: 0113
Descrição: TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40). TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).
Quantidade: 115
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 46,13 --> Valor Final: 29,90
Valor Total: 3.438,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TEKA

Item: 0114
Descrição: TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70) TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70)
Quantidade: 335
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R$ 23,86 --> Valor Final: 17,80
Valor Total: 5.963,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: TEKA

Item: 0115
Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno branca, com elástico nas bordas, embalagem ìcom 100 unidades.
Quantidade: 775
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência: R$ 19,50 --> Valor Final: 8,79
Valor Total: 6.812,25
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: ABL

Item: 0116
Descrição: VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO com cabo rosqueável e madeira com no mínimo 1,50mìcom revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura ìmínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo ì
Quantidade: 260
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,60 --> Valor Final: 10,99
Valor Total: 2.857,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0117
Descrição: VASSOURA DE NYLON COM CABO VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em ìmadeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na ìoutra ponta do cabo para pendurar.
Quantidade: 110
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 16,64 --> Valor Final: 9,50
Valor Total: 1.045,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0118
Descrição: VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA, DIMENSÃO MIN 25 CM VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 25 CM.
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 8,68 --> Valor Final: 8,67
Valor Total: 1.040,40
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)

Modelo: CARNAUBA
Item: 0119
Descrição: vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm
Quantidade: 45
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 20,72 --> Valor Final: 19,90
Valor Total: 895,50
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: PAULISTINHA

Item: 0120
Descrição: VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: R$ 13,09 --> Valor Final: 10,99
Valor Total: 8.792,00
Nome da Empresa: L. C. SARMENTO (17.271.048/0001-37)
Modelo: XTERNA

SÃO VICENTE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:85E872DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTECENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025, o qual em síntese, realça sobre os feriados nacionais e estaduais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Senador Elói de Souza/RN, excetuando-se as atividades e os serviços essenciais, nos seguintes dias e horários:

I – **16 de fevereiro de 2026 – Integral;**
II – **17 de fevereiro de 2026 – Integral;**
III – **18 de fevereiro de 2026 – Até às 14:00 horas;**

Art. 2° Aos dirigentes dos Órgãos e Entidade, cabe observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal De Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:749E6717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 134 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O art. 97, § 3º, II, da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, e art. 1º, V;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 DO Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados, no exercício de 2026:

I - 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval (Decreto Estadual nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025);
II - 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval (Decreto Estadual nº 35.209, de 22 de dezembro de 2025);
III - 18 de fevereiro, quarta-feira – Quarta-Feira de Cinzas
Art. 2º.Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de fevereiro de 2026

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A421B338

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 290/2026

Autoria: Mesa Diretora da Câmra Municipal de Senador Georgino Avelino

Altera a Lei nº Lei nº 276/2025, para reajustar os valores das diárias de cobertura de gastos dos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam mantidas as redações de todos os dispositivos da Lei nº Lei nº 276/2025, alterando-se exclusivamente o **ANEXO I**, que trata do quadro de valores das diárias, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS
(Agente Político / Servidor)
1. **Vereador(a) Presidente**
o No Estado do Rio Grande do Norte (RN): **R$ 1.000,00**
o Nos demais Estados: **R$ 1.500,00**
2. **Vereador(a)**
o No Estado do Rio Grande do Norte (RN): **R$ 800,00**
o Nos demais Estados: **R$ 1.200,00**
3. **Demais Servidores**
o No Estado do Rio Grande do Norte (RN): **R$ 400,00**
o Nos demais Estados: **R$ 500,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0FC31889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS-GLP BOTIJÃO COM 13 KG, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA TABELA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Contratado.....: 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LDTA

Valor.....: R$ 32.790,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa reais)

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 13 de fevereiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:368137A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.º 24/2026
Dispensa de Licitação n.º 24/2026

Torna-se público que o **Município de Serra do Mel,** Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela **Portaria nº 034/2025**, realizará ***Contratação direta através de dispensa de licitação***, em razão do valor, com critério de julgamento **menor Valor Global**, na

hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto municipal, n.º 314/2023, e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as condições a seguir:

DOS PRAZOS: Abertura do prazo as 8h do dia 18 de Fevereiro de 2026 e encerramento as 09h do dia 20 de Fevereiro de 2026, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho para a **elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**, abrangendo os setores e atividades da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

OS INTERESSADOS/PROPONENTES DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA através do e-mail oficial e que desde já disponibilizamos, qual seja: licitacoes@serradomel.rn.gov.br .

DO ENVIO DA PROPOSTA: A Proposta deverá ser enviada para o e-mail oficial: licitacoes@serradomel.rn.gov.br

REQUISITOS DAS PROPOSTAS: As Propostas de Preços deverão ser enviadas concomitantemente com a documentação de habilitação da empresa, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF *(Portable Document Format)*, e, deverá conter, no mínimo, os dados:

a) Descrição do objeto, item, unidade, marca, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

DA PUBLICIDADE: As publicações serão feitas no Diário Oficial dos Munícipios (FEMURN)

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2026.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port: 034/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:626186B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 017.469xxx-09 e RG nº 0028xxx50 SSP RN, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e DE OUTRO LADO o(a) **YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.691.774/0001-06, sediado(a) na Q U-3, número 01, Quadra U 3, CEP: 57.246-393, no bairro Helio Jatoba, São Miguel dos Campos/AL, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, neste ato representado(a) por Linex Geaninne da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 095.600.xxx-01, com endereço eletrônico dynamiccontabilidade2023@outlook.com.br, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 2344/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, processo nº 2344/2025. **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema integrado de gestão de frequência facial, incluindo equipamentos de reconhecimento facial (leitores e catracas), instalação de rede lógica e elétrica, fornecimento de software de gestão escolar i-Educar com módulo de frequência facial, bem como treinamento de servidores para utilização e manutenção do sistema em todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Serra do Mel-RN. RECURSOS: **R$ 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais)**. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL** o Sr. HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO, Prefeito e pela empresa **YANTEC SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, o Sr. LINEX GEANINNE DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0FB700AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.

Termo de aditivo de Ata de Registro Preço entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado **AUTO POSTO CATHAMAX II**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.093.360/0001-18, plenamente qualificada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, adiante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com amparo nos autos do Pregão Eletrônico 01/2025, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo e renovação do quantitativo da Ata de Registro para aquisição parcelada de combustível para o Município de Serra do Mel/RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Segunda da presente Ata deverá ter seu PRAZO prorrogado por mais **12 (doze) meses**.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:18CF305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 32/2021 DO AARP 01/2021.

Aditivo ao Contrato de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado, a empresa **GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.385.620/0001-40, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na Adesão 01/2021, em obediência à Lei nº 8.666/93 e a, e alterações posteriores, e pelas condições pactuadas a seguir.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para LOCAÇÃO DE VEÍCULO de carga, capacidade mínima 3.000kg, em perfeito estado de conservação, manutenção por conta da

contratada, no apoio as atividades corriqueiras e usuais da Secretaria de Infraestrutura e Abastecimento no transporte de materiais diversos.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até **02 de maio de 2026.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:AF628F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 33/2021 DO AARP 01/2021.

Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira nº 51, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel - RN, e do outro lado, **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.409.932/0001-95, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo no Adesão 01/2021, em obediência à Lei nº 8.666/93 e a, e alterações posteriores, e pelas condições pactuadas a seguir.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Contratação de empresa especializada para locação de veículos com motorista e máquinas pesadas com operador para atender as demandas das Secretarias do Município de Serra do Mel/RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até **02 de maio de 2026.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 31 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:5044FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 20 a 23 de fevereiro de 2026, das8hà13h,na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.
2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:
a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.
n) Comprovante de residência
o) Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL I

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1.	Raildo Francisco de M. Santana	27/02/87	100,0
2.	Maria Edileuza da Silva	13/02/77	75,0
3.	Angela Aparecida A. Lima	11/03/82	75,0
4.	Antonia Gorete da Silva	10/01/74	70,0
5.	Edineide Guilherme O. Jales	03/04/73	70,0
6.	Izonara Paiva da Silva	30/03/75	70,0
7.	Maria Ivone dos R. Silva	06/01/79	70,0
8.	Edivania Costa da S. Soares	14/08/80	70,0
9.	Maria Flórida de O. Costa	14/05/81	70,0

SERRA DO MEL/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4C47B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, por intermédio da autoridade competente, comunica aos interessados que, em acolhimento ao Parecer da Controladoria Geral do Município (Parecer nº 0213/2026), identificou vícios na fase de planejamento (incongruência entre ETP e Edital) que resultaram em prejuízo à competitividade e à economicidade do certame.

Diante disso, e no exercício do poder de autotutela (Súmula 473/STF), a Administração **MANIFESTA A INTENÇÃO DE REVOGAR** o presente processo licitatório para correção do instrumento convocatório.
Em cumprimento ao **art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**, fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis** para que os licitantes participantes apresentem, querendo, manifestação acerca da intenção de revogação.

As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente via sistema eletrônico

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:ECAA8C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 007 - 2026

DECRETO Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel nos dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro, considerando o período de Carnaval e quarta feira de cinzas, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regimes de plantões.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:53DC2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 013/2026

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 14/2026, Dispensa de Licitação nº 14; Processo Administrativo Nº 13/2026, Dispensa de Licitação nº 13; Processo Administrativo Nº 171/2026, Dispensa de Licitação nº 171; Processo Administrativo Nº 173/2026, Dispensa de Licitação nº 173; Processo Administrativo Nº 12/2026, Dispensa de Licitação nº 12.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 13 de FEVEREIRO de 2026.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0B8E49AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITACAO 12/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional para as atividades programadas no evento CARNAVAL DA RESSACA, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, que ocorrerá no dia 18 de FEVEREIRO de 2026, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 12/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **L MONALISA DA SILVA LTDA** - CNPJ:

55.405.276/0001-41 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68138; totalizando o valor de **R$ 13.881,78 (treze mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4F34D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

DISPENSA DE LICITACAO 171/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico destinado à divulgação e identificação visual do evento "Carnaval da Ressaca", que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 171/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 18.668.305/0001-31 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 49368; totalizando o valor de **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:8462DB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITACAO 173/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500ML, ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM COPOS DE PLASTICOS DE 200ML, E PACOTE DE 3KG COM GELO EM CUBO MINERAL/FILTRADO, conforme demanda da secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, para realização do Carnaval da Ressaca que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO 173/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **F J GONCALVES DISTRIBUIDORA** - CNPJ: 42.726.628/0001-19 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68443, 68445, 68446; totalizando o valor de **R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:266ECE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

INEXIGIBILIDADE 52/2026
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o ponto de captação (poço tubular) de recursos hídricos locado em atendimento as necessidades do município de Serra do Mel/RN.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)
AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 52/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** - CNPJ: 08.324.196/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68330; totalizando o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:06B54CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

INEXIGIBILIDADE 65/2026
Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os postos de Saúde das vilas: Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Minas Gerais, Maranhão, Piauí, Pará, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Guanabara, Ceará, Goiás e Amazonas e das UBS das vilas: Rio Grande do Norte, Paraná, Alagoas e Vila Brasília.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP)
AUTORIZO aINEXIGIBILIDADE 65/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NOR** - CNPJ: 08.324.196/0001-81 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 68331, 30930, 68333, 68334, 40944, 30913, 36148, 40940, 31381, 68327, 44825, 68326, 68332, 31386, 31110, 68330, 68329, 24817, 31384, 31396; totalizando o valor de **R$ 3.979.800,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 13 de fevereiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:E32BFBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo aos senhores **Joaquim da Silva Medeiros.**

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULOS DO TIPO CARRO-PIPA, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E/OU BRUTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, EMERGENCIAIS E REGULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:3D033D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: JOAQUIM DA SILVA MEDEIROS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 574.604.344-34.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULOS DO TIPO CARRO-PIPA, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E/OU BRUTA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, EMERGENCIAIS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
VALOR GLOBAL R$ 94.000,02 (noventa e quatro mil e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA:33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA.
FONTE DE RECURSOS:15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06 de fevereiro de 2026 a 12 de julho de 2026, prorrogável na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOAQUIM DA SILVA MEDEIROS.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:B08E08E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: : NORTE CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.581.449/0001-59.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA DIX-SEPT ROSADO, Município de Serra Negra do Norte/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 473.360,23 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será definida conforme o prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, estimado em até 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço, admitindo-se prorrogação por prazo indeterminado, devido a ser uma contratação por escopo, conforme Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser justificado a superveniência de fato excepcional que culminou no atraso da obra.

Serra Negra do Norte-RN, em 13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:41AFE167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ 39.973.416/0001-21.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração de valor até 25% do contrato ganho pela empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI inscrita no 39.973.416/0001-21, que tem como objetos os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA OFICIAL OU LOCADA QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2024 - BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA IGD PBF- BOLSA FAMILIA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2025 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2026 - MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
16603110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2028 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE- FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO: 2042 - MANUT.DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS
AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Serra Negra do Norte/RN,13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal.

JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI.
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:DF61B8F9

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº**002/2025,**conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de**48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º.Para contratação, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá(ão) apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º.A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

AUXILIAR DE SALA DE AULA

ORDEM	NOME
33	MILENA DE MEDEIROS FLORÊNCIO
34	EMILY APARECIDA DE MEDEIROS TIBURCIO
35	ANA BEATRIZ MEDEIROS DE VASCONCELOS
36	MAYZA GOMES DE FARIAS

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.)
Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.
Declaração de bens;
Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:7C7DB44C

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Alan George Lucena da Rocha			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 007.XXX.824-26	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 06/02/2026 – 07/02/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir o paciente E.A.N. para atendimento de urgência na Policlínica em Natal/RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:82F9246E

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 918, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EMISSÃO, ENVIO E COBRANÇA DAS FATURAS/TARIFAS (PREÇO PÚBLICO) DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS CORRELATOS, PRESTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO INTEGRAL DO ABASTECIMENTO VIA REDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica suspenso temporariamente a emissão, o envio e a cobrança das faturas/tarifas (preço público) referentes ao serviço de abastecimento de água e serviços correlatos faturados em conjunto, prestados pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento de Serra Negra do Norte/RN.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo aplica-se a todas as unidades consumidoras atendidas pela rede pública municipal de abastecimento de água.

Art. 2º. A suspensão do faturamento e da cobrança de que trata esta Lei produzirá efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026 e vigorará enquanto perdurar a suspensão integral do abastecimento de água via rede pública no Município de Serra Negra do Norte/RN.
§1º. O término da suspensão será atestado por ato da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, mediante Portaria ou Comunicado oficial, que declarará o efetivo restabelecimento do abastecimento regular por rede pública.
§2º. O faturamento e a cobrança dos serviços serão automaticamente restabelecidos no ciclo subsequente à data de publicação do ato de que trata o §1º deste artigo.

Art. 3º. A suspensão de que trata esta Lei não alcança os débitos vencidos de faturas/tarifas de períodos anteriores à 28 de janeiro de 2026, os quais permanecem exigíveis e sujeitos às normas de cobrança e parcelamento da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento deverá adotar as medidas operacionais e administrativas necessárias para o cumprimento desta Lei, incluindo a ampla divulgação da medida aos usuários e a comunicação aos órgãos de controle, se necessário, acompanhada de relatório técnico que fundamente o início e o fim da suspensão.

Art. 5º. Enquanto perdurar os efeitos da prolongada escassez hídrica, reconhecida como situação de emergência (SE) no Município pelo Decreto Municipal nº 710, de 22 de julho de 2025, e pelo Decreto Estadual nº 34.946, de 1º de outubro de 2025, ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9o da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme autorizado pelo inciso II do art. 65 da supramencionada norma.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:44436EF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre licença-prêmio de servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora municipal**Janicleide Silva Diniz**, matricula nº 1080, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (2014/2019), com fruição de 01 de março de 2026 à 30 de maio de 2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:25913A2D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidoras públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período aquisitivo	Fruição
Cátia Michele de Medeiros Faria	0624	Assistente Administrativo	Sec. Municipal de Educação e Cultura	2024-2025	02/03/2026 – 31/03/2026
Dionara Pereira de Souza	0563	Assistente Administrativo	Sec. Municipal de Educação e Cultura	2024-2025	23/02/2026 – 09/03/2026 (15 dias) 01/09/2026 – 15/09/2026 (15 dias)
Ana Clara Santos de Oliveira	3549	Coordenadora Setorial de Controle Financeiro e Orçamentário	Sec. Municipal de Educação e Cultura	2025-2026	02/03/2026 – 16/03/2026 (15 dias) 17/07/2026 – 31/07/2026 (15 dias)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:64D21F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 007/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 007/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa PADRAO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.503.694/0001-64 para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para segurança eletrônica (Câmeras de Segurança e Centrais de Alarmes) para atender as demandas das secretarias municipais de Serrinha/RN, no importe global de R$ 26.026,07 (Vinte e seis mil e vinte e seis reais e sete centavos)., mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de fevereiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:0D268066

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 009/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa 23.862.131 BEATRIZ LIMA CLEMENTINO, inscrita no CNPJ nº. 23.862.131/0001-83 para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de certificados digitais por link, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serrinha/RN, no importe global de R$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de fevereiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:A8D3C93B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 010/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 010/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.221.906/0001-10 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares com mão de obra e material inclusos para a secretaria municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural de Serrinha/RN, no importe global de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 13 de fevereiro de 2026 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:3D953D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00019/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00019/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00019/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados às ações de combate e controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, a serem utilizados na Campanha Municipal de Combate à Dengue, neste município., pelo valor de R$ 22.706,00 (Vinte e dois mil, setecentos e seis reais), em favor de COMERCIAL APOLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.440.676/0001-21 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 13/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090200019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: COMERCIAL APOLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.02.440.676/0001-21
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados às ações de combate e controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, a serem utilizados na Campanha Municipal de Combate à Dengue, neste município
VALOR TOTAL: R$ 22.706,00 (Vinte e dois mil, setecentos e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 13/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6EB0B223

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 0020/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00020/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00020/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para aquisição de Poltrona Hospitalar de Descanso e Acompanhante – 4 posições, destinada ao atendimento das necessidades das unidades de saúde para garantir melhores condições de conforto, segurança e acolhimento aos pacientes e acompanhantes atendidos nas unidades de saúde do município., pelo valor de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), em favor de JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.16.491.941/0001-05 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 13/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090200020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00020/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.16.491.941/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Poltrona Hospitalar de Descanso e Acompanhante – 4 posições, destinada ao atendimento das necessidades das unidades de saúde para garantir melhores condições de conforto, segurança e acolhimento aos pacientes e acompanhantes atendidos nas unidades de saúde do município.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 13/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FCDEAB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 04/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 04/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000008, parte integrante do Processo nº 102/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação deMOTIVAR CONSTRUTORA LTDA,, CNPJ: 12.405.820/0001-42 referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o fornecimento de profissionais para execução das atividades de apoio administrativo, limpeza e conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de janeiro de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9DC8D09A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260006

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260006

PROCESSO Nº 720260006
DISPENSA Nº 7/2026-0006
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JWO AR CONDICIONADO, com sede na Rua das Flores, nº 268, Vila Caiçara, Paraná/RN, inscrita no CNPJ nº 34.561.924/0001-89, a qual apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil trezentos reais), referente ao objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO(S) DE AR-CONDICIONADO.
RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e DETERMINO a publicação do presente ato no sítio eletrônico oficial, para que produza seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 13 de fevereiro de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:D70EB34B

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1O DE JANEIRO

Lei no369/2026,

Dispõe sobre o Valor do Salário Míni- mo a Vigorar a Partir de 1o de janeiro de 2026 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Federal no12.797, de 23 de dezembro de 2025

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o Fica concedido reajuste, à titulo de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, que ganham o salário mínimo nacional,na forma desta Lei.
Art. 2o O reajuste concedido será de6,79% (seis inteiros e setenta e nove pontos percentuais) em relação ao valor vigente em abril,do Salário Mínimo de R$ 1.518,00.
Parágrafo Único. Com a aplicação do reajuste do Salário Mínimo Nacional, o Salário Mínimo no âmbito do município de Tenente Ananias, passa a ser de R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).
Art. 3o As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2026e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal no 101/2000.
Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1o de janeiro de 2026.
Art. 5oRevogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 21de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Lei Nº 369/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

DAYANE DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das minhas prerrogativas legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Federal de no101/2000, na condição de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do presente Impacto Orçamentário – Financeiro, ***DECLARO*** existir recursos para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto no exercício financeiro de 2026, bem como serão adotadas as medidas necessárias na adequação do orçamento vigente suplementando as dotações com saldo insuficiente, e adequando os orçamentos dos exercícios subsequentes estando, assim, adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Declaro, ainda, que, as despesas não ultrapassarão o limite de 57,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no parágrafo único, do Art. 22, da referida Lei Complementar Federal101/2000.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN
Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:DD8744C5

GABINETE DA PREFEITA
REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE

Lei no370/2026.

Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, Agentes de Combate às Endemias-ACE do Município e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e o disposto na Lei Federal no 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5o, do Art. 198, da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal com fundamento no parágrafo único, do Art. 2o, da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006; no Decreto Federal no 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1o do Art. 9o-C e no § 1o, do Art. 9o-D, da Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, na Emenda Constitucional no 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7o, 8o, 9o, 10 e 11 ao Art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde–SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias e nas Portarias GM/SM no6.530/2025,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, de conformidade com a disposição do inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o Fica concedido o Piso de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**,** aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE, estabelecido pela Emenda

Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde de no 3.071, de 17 de janeiro de 2024.
Art. 2o Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, excepcionalmente, passam a perceber seus vencimentos com base no piso nacional, por força da Lei Federal de no 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pelas Leis Federais 13.595/2018 e 13.708/2018 e de conformidade com as disposições da Lei 239, de 25 de setembro de 2014.
Art. 3o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do repasse do Ministério da Saúde, Plano Orçamentário PO – 0002 – Agente Comunitário de Saúde.

CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58
Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro – CEP: 59.955-000 Tenente Ananias/RN
E-mail: pmtananiasrn@gmail.com

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1 de janeiro de 2026.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN
Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BB59D379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 1/2026

Interessado:SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Assunto:Contratação de serviço especializado, visando à realização da palestra ESTRATÉGIAS PARA ALFABETIZAR AS CRIANÇAS E ALCANÇAR RESULTADOS DE EXCELÊNCIA, com a palestrante CLÁUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDOLei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP)

CONSIDERANDOque o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDOque o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da pessoa física CLAUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA, CNPJ/CPF**737.546.334-49**, residente e domiciliado na Rua Dom Jose Tomaz, 1040, Tirol, Natal/RN, visando à realização da palestra ESTRATÉGIAS PARA ALFABETIZAR AS CRIANÇAS E ALCANÇAR RESULTADOS DE EXCELÊNCIA, com a palestrante CLÁUDIA SUELI RODRIGUES SANTA ROSA, conformeSolicitação de nº 15/2026 e processo nº 2006000027/2026 da SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA deste Município.

04. O Presente Termo deInexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:2DD20095

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026 – GP

Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Ficam estabelecidas como pontos facultativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, as seguintes datas, nas quais não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - 16 de fevereiro, Carnaval (segunda-feira);
II - 17 de fevereiro, Carnaval (terça-feira);
III - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais, tais como os de saúde, limpeza urbana/coleta de resíduos, segurança/vigilância patrimonial, fiscalização, assistência social, transporte, serviços funerários e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter escalas de plantão e de atendimento, conforme definição dos titulares das respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0CA65377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Conceder a pedido o afastamento sem remuneração a servidor efetivo do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN"*

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*

Art. 1º Conceder a pedido o afastamento sem remuneração do servidor **FRANCISCO ROZELI DE MORAIS**, Matrícula de Nº 153, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, para o período de 13 de fevereiro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 11/1997.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:53D7B6D5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN-PMTLC EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita sob o CNPJ - 01.612.382/0001-77. sediado a av. Francisco Amaral n° 03, Centro, Tenente Laurentino cruz/RN Cep; 59338-000.
CONTRATADO: POUSADA VIDA E LUZ LTDA Inscrita sob o CNPJ - 08.838.881/0001-26, Rua Demócrito de Souza Paiva 1974 lote 0040, Lagoa Nova, Natal/RN**.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POUSADA DE APOIO PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN QUE FAZEM TRATAMENTOS DE SAÚDE EM NATAL-RN

REAJUSTE: Fica alterado o item "1.3" da Cláusula 1ª do Instrumento Contratual celebrado, com a empresa **POUSADA VIDA E LUZ LTDA** (CNPJ 08.838.881/0001-26).
Fica alterado o item "1.3" da Cláusula 1ª do Instrumento Contratual celebrado, com a empresa POUSADA VIDA E LUZ LTDA (CNPJ 32.619.914/0001-21).
Ficando neste ato os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ CONTRATADO	PERCENTUAL % REAJUSTE	R$ REAJUSTADO
1	02873 - DIÁRIA COMPLETA: Alimentação com pernoite e translado (café da manhã, almoço, Lanche e Jantar)	R$ 84,0000	8,715116%	R$ 92,32
2	002874 - DIÁRIA COMPLETA: Alimentação com pernoite (café da manhã, almoço, Lanche e Jantar)	R$ 74,00	8,715116%	R$ 80,45
3	0002875 - MEIA DIÁRIA: Alimentação sem pernoite e com translado (almoço, lanche e repouso diurno)	R$ 49,00	8,715116%	R$ 53,27
4	0002876 - MEIA DIÁRIA: Alimentação sem pernoite (almoço, lanche e repouso diurno)	R$ 39,00	8,715116%	R$ 42,40

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

CLEONILDA DULTRA DE OLIVEIRA
Responsável Legal– Sócio Administrador.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:44F2A0A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO; Nº15/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO; 02006000140/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representantes legais das empresas **H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (CNPJ ; 45.778.178/0001-04) e Ruivan Carlos Morais Me CNPJ: (70.157.607/0001-65)** Classificados no certame, que, compareçam junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2026

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0FE015D2

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 20 de fevereiro de 2026**, receberá Pesquisa de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES NA SEMANA SANTA**. As descrições do item e suas especificações estão disponíveis na **Pesquisa Mercadológica nº 06/2026**, que pode ser acessada pelo link: **https://drive.google.com/file/d/1AIBdvFm8DhrI5jMCg4-JdIx0TGO3SEWm/view?usp=sharing**

As empresas que desejarem apresentar pesquisa de preços para o item que compõe a referida Pesquisa Mercadológica deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail:***compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br***

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FILIPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:B091ACB5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2026 – GP

"AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **REGINALDO FERNANDES DE ARAUJO,** ocupante do cargo de GARI, matrícula sob nº**122,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de maio de 2026 referente ao 3º(terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:DBD97ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **04 de Fevereiro de 2026**, saindo as **14:10** e retornando as **20:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:0845052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **05 de Fevereiro de 2026**, saindo as **11:20** e retornando as **00:08** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:825468BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **07 de Fevereiro de 2026**, saindo as **06:00** e retornando as **12:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:0A7BE7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **04 de Fevereiro de 2026**, saindo de **17:20** e retornando as **04:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:95FB9433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS,** portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **07 de Fevereiro de 2026**, saindo de **10:30** e retornando as **21:20** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B9F7F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 47/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 47/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA FRANKLINE DA SILVA**, portador do CPF nº **XXX.050.714-XX**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **07 de Fevereiro de 2026**, saindo as **10:30** e retornando as **21:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BAB58972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 48/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 48/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ**/RN, no dia **04 de Fevereiro de 2026**, saindo as **14:10** e retornando as **20:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:2535C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 49/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 49/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **XXX.539.734-XX**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **04 de Fevereiro de 2026**, saindo as **17:20** e retornando as **04:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:94BDDB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 50/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 50/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS** portador do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL**/RN, no dia **05 de Fevereiro de 2026**, saindo as **11:20** e retornando as **00:08** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Fevereiro de 2026.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:6C839A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação de edital do dia 13/02/2026, condigo identificador B963EE04, referente ao PROCESSO nº 923340/2025, Pregão Eletrônico nº 2/2026, cujo objeto é aAquisição parcelada de pneus para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota das secretarias do município de Tibau/RN.
Onde lê-se:
PROCESSO nº 923340/2026.
Leia-se:
PROCESSO nº 923340/2025.

Tibau 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO PAULO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:FFFBD544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, 22 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 02, 22 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do órgão gestor da Política de Assistência Social, realizada por meio do sistema de prestação de contas das transferências fundo a fundo – Agiliza SUAS, exercício de 2024, do município de Tibau do Sul/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 787, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de21 de Janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO aPortaria SNAS/MDS nº 132, de 4 de dezembro de 2025, que estabelece o prazo para preenchimento do sistema de prestação de contas das transferências fundo a fundo – Agiliza SUASreferente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente e que possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos valores referentes aos blocos de financiamento da Proteção Social e Gestão do SUAS,

CONSIDERANDO a alimentação e conclusão da prestação de contas realizada no sistema AgilizaSUAS, visto que o atual sistema é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2024, relativa às transferências fundo a fundo do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN.
Art. 2º - Reconhecer que os recursos foram executados em conformidade com os objetivos e finalidades previstos para os blocos de financiamento, respeitando os parâmetros legais, técnicos e normativos vigentes.
Art. 3º. Estaresolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:6757FE47

SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
José Joaquim Bezerra, CPF nº: 022.611.884-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a LS para a atividadede**Carcinicultura**, localizada no**Sítio de Bela Vista, S/N, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.**

JOSÉ JOAQUIM BEZERRA –
Produtor Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:530B06BA

SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Hailton Alves Marinho, CPF nº: 221.513.544-15, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a RLS para a atividadede**Carcinicultura**, localizada no**Distrito de Munim, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.**

HAILTON ALVES MARINHO –
Produtor Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:7230A2AE

SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
João Alves Marinho, CPF nº: 455.389.054-20, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a RLS para a atividadede**Carcinicultura**, localizada na **Fazenda Paraíso, Distrito Munim, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.**

JOÃO ALVES MARINHO –
Produtor Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:8DC5685F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20215/2026 DISPENSA Nº 14/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ , CNPJ/CPF nº 12.397.803/0001-00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, XI (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 255.840,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 255.840,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

RATIFICAÇÃO EM: 02 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 02 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8EE31EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211001/2026 DISPENSA Nº 13/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCISERGIO CANUTO DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 13.000.224/0001-45
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU ADMINISTRADOS PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
ECONOMIA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
RATIFICAÇÃO EM: 12 de fevereiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 12 de fevereiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9665DE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI 1.040

LEI Nº 040/2026

Altera a Lei nº 1.027/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, para incluir autorização específica relativa ao pagamento de auxílio-alimentação aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Touros/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei nº 1027/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo, no **Capítulo que trata da Política de Pessoal**:
"Art. 47-A. Fica autorizado o pagamento de auxílio-alimentação aos Vereadores e aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Touros, observado o caráter indenizatório da verba e a disponibilidade orçamentária.
§ 1º O auxílio-alimentação não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária, imposto de renda ou FGTS e não configura rendimento tributável, nos termos da legislação vigente.
§ 2º O valor do benefício, a forma de concessão e os critérios de elegibilidade serão definidos por meio de Lei especifica criada pela Câmara Municipal, observados os limites orçamentários e financeiros.
§ 3º A concessão do auxílio-alimentação fica condicionada à prévia dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual e ao respectivo crédito em execução."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício financeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:600AE636

GABINETE CIVIL
RENOVAÇÃO DE ARP, CONFORME: ART. 84. DA LEI: 14.133/2021 - EXTRATO DA ARP Nº 101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.

OBJETO: Renovação - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.
Fornecedor: **EM SERVICE LTDA.**
CNPJ: **11.438.013/0001-63.**
Endereço: **PRACA MONSENHOR VICENTE FREITAS, 382, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59550-000.**
Representante: **Martina Gabriela de Oliveira Borges** - CPF: **051.772.xxx-83.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.
VIGÊNCIA: 26/11/2025 à 26/11/2026.
Touros/RN, 26/11/2025.
ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Martina Gabriela de Oliveira Borges - P/**Contratada**
***republicado**

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D3AF2E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de funcionamento do *Mercado Público Municipal "Maria Marlene de Lima"*, no período do Carnaval.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SADER, do Município de Touros/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 198, de 07 de julho de 2025, que autoriza a fixação de horários diversos de funcionamento do Mercado Público Municipal mediante ato da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
CONSIDERANDO o aumento expressivo da demanda comercial e da circulação de consumidores no período de festas de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar melhores condições para o exercício das atividades econômicas desenvolvidas pelos concessionários do Mercado Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica excepcionalmente alterado o horário de funcionamento do ***Mercado Público Municipal "Maria Marlene de Lima"***, no período de festividades carnavalescas (carnaval) compreendido entre **13 de fevereiro (sexta-feira) de 2026 a 17 de fevereiro (terça-feira) de 2026**, passando a funcionar da seguinte forma: **abrindo das 05h00 (cinco horas da manhã) e fechamento às 20h00 (vinte horas)**.
Parágrafo único: Na terça-feira, 17 de fevereiro, o Mercado Público ***Municipal Maria "Marlene de Lima"*, abrirá as 04h00 (quatro horas da manhã)**, devido a feira livre da cidade de Touros.
Art. 2º. Durante o período excepcional previsto nesta Portaria, permanecem inalteradas todas as demais normas de funcionamento, organização, segurança, higiene e uso do espaço público previstas na legislação municipal, no Decreto nº 198/2025 e nos termos de concessão ou permissão de uso.

Art. 3º. Encerrado o período excepcional de que trata esta Portaria, o horário de funcionamento do Mercado Público Municipal retornará automaticamente ao regime ordinário previsto no Decreto Municipal nº 198/2025, independentemente de novo ato administrativo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Touros/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DE FRANÇA VIEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:720C3857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da reprogramação de saldos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Do ano de 2025 para a execução no ano de 2026 do município de Triunfo Potiguar/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, reunido extraordinariamente no dia 13 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no 145, de 11 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS no 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o saldo de recursos federais a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção, é para todo o exercício seguinte;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos Serviços Socioassistenciais no ano de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldos 2025/2026 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2°- APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2025 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:184183E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2026

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1° Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

NILO DANTAS TARGINO, portador do CPF nº 048.263.794-39, matricula 00000482. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO MÓVEL DE SEGURANÇA, PARA GRANDES E MÉDIOS EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 019/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: BRASILITEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 24.924.468/0004-83.
Processo nº 05001.000018/2026 – Dispensa nº 008/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO MÓVEL DE SEGURANÇA, PARA GRANDES E MÉDIOS EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8F8534DB

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

PROCESSO N.º 05001.000490/2025

Adjudico e Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2026, tendo como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE**

TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

NOSSA LOJA DE AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.518.668/0001-74, saiu vencedor(a) de todos os itens licitados, visto ter sido licitante única no certame, totalizando o valor de R$ 345.998,90 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Upanema/RN, 11 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:78B1E741

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Dispensa de Licitação nº 008/2026
Processo nº 05001.000018/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO MÓVEL DE SEGURANÇA, PARA GRANDES E MÉDIOS EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

EMPRESA: BRASILITEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 24.924.468/0004-83.
VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:544B0F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO MÓVEL DE SEGURANÇA, PARA GRANDES E MÉDIOS EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **13 de fevereiro de 2026, às 10h15min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 09/02/2026 a 12/02/2026, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, verificou-se que nenhum interessado apresentou proposta adicional. Ato continuo, em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, observando a natureza do objeto, buscando a menor proposta, tendo as empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

DA ANALISE DA PROPOSTA

Ato contínuo certificou-se que os valores apresentados pela empresa BRASILITEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 24.924.468/0004-83 foram os mais vantajosos para a Administração conforme orçamento prévio apurado pelo Setor de Compras, onde apresentou proposta de preço de R$40.000,00 (quarenta mil reais), consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	0039644 – Reboque fechado tipo trailer, dois eixos, emplacado, equipado com os seguintes itens: • Duas TVs de, no mínimo, 40 polegadas; •Computador completo e operacional, com configuração compatível para rodar o sistema da Camerite (Plataforma de Monitoramento de Segurança do Município); • Bancada com duas cadeiras giratórias; • Ar-condicionado; • Estação de energia com potência mínima de 1800 kW, armazena energia através de baterias para interrupção de energias prolongadas; • 20 câmeras IP com resolução de 2 megapixels; • 1 câmera Speed Dome com resolução 4K (8 megapixels); • 10 hastes para instalação das câmeras; • Cabeamento em cabo CAT.5e, com até 500 metros disponíveis; • 2 switches PoE de 8 portas; • Conectividade via internet por satélite, garantindo monitoramento em tempo real no local do evento..	Diária	8	R$5.000,00	R$40.000,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A empresa foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 13/02/2026, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:09DB2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: BRASILITEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 24.924.468/0004-83
Processo nº 05001.000018/2026 - Dispensa nº 008/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO MÓVEL DE SEGURANÇA, PARA GRANDES E MÉDIOS EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS OFICIAIS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.
VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO:
1028 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO
2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINADO PELO CONTRATANTE
BRASILITEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 24.924.468/0004-83
ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8097B8B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP

Processo Licitatório n° 017/2025
Dispensa de licitação nº. 009/2025
1º Termo Aditivo ao contrato nº *009/2025*

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI SELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A PESSOA JURIDICA, CANDIDO COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GAS LIMITADA. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.168.940/0001-04**, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **CANDIDO COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS LIMITADA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.042.737/0001- 16, com sede na TV. SAO JOSE, Nº100, CENTRO, **SANTO ANTONIO/RN** neste ato, representada pelo Sr**. EWERTON JOSE DA CUNHA CANDIDO,** inscrito no CPF n° 043.456.364-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta processo licitatório nº. 017/2025, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº **009/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início em **04 de fevereiro de 2026** e término em **04 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$. 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para o período prorrogado, preservadas todas as condições econômicas originalmente pactuadas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato. Especificações e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	GÁS GLP EM BOTIJÃO DE 13KG	UNID	200	130,00	26.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício financeiro de 2026, consignada na dotação abaixo discriminada:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
UNIDADE:
03.001 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO.

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE.

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL.

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO.

PROJETO ATIVIDADE: 20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20280 - MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

20170 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL – FUS;

21650 - MANUT. DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA;

20540 - MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS;

21890 - MANUT DO PSB-CRAS/PBF;

20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

15510000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE);

15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Representante Legal

EWERTON JOSE DA CUNHA CANDIDO
Representante Legal
Candido Comercio Varejista De Água E Gas Limitada
CNPJ 07.042.737/0001- 16
Contratada

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B55B8837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

"Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de carnaval que ocorrerá no próximo dia 17 de fevereiro, terça-feira, e
CONSIDERANDO as festividades carnavalescas e a quarta-feira de cinzas, resolve:

DECRETA:
Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, segunda e quarta-feira, respectivamente.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 13 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CCAD779E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA, CNPJ nº 45.049.219/0001-13.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte.

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 25 de fevereiro de 2027.

Florânia/RN, 13 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Vandison Antonio Vicente Portela
CNPJ: 45.049.219/0001-13
VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:4A5B264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) ao servidor **VINICIUS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 12/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 12/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E2F26BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 008/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR

PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A DESGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA EXECER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR- CIM POTIGUAR.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem O ART. 13, § 1º, incisos I e XI do Estatuto,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar empregado público especificado abaixo para atuar como Fiscal de Contrato, responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos administrativos firmados no âmbito do CIM Potiguar, relacionados a seguir:
LUANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 35-1, inscrito no CPF nº XXX.692.704-XX.

CONTRATO Nº	EMPRESA OBJETO CONTRATADO	EMPRESA	VIGÊNCIA
001/2024	Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria de comunicação social, imprensa e gestão de redes sociais.	CNPJ: 33.226.327/0001-35 GP AGÊNCIA DE NOTICIAS LTDA ME	28/02/2025 a 28/02/2026
007/2024	Serviços de perícia médica e junta médica, por médicos com especialização em medicina do trabalho, aos serviços dos municípios.	CNPJ: 03.784.822/0001-07 SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	13/05/2025 a 12/05/2026
3/2025	Prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira, visando o atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário.	CNPJ: 32.947.515/0001-90 M B ALBUQUERQUE	10/01/2025 a 10/01/2026
6/2025	contratação de empresa para desenvolvimento web; prestação de serviço de implantação, migração e saneamento de dados do site e gerenciamento de conteúdo, manutenção, suporte.	CNPJ: 30.470.338/0001-78 PAULA FRANCINEIDE DA SILVA	28/03/2025 a 28/03/2026
12/2025	Aquisição de materiais permanentes, com finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário – CIM POTIGUAR.	CNPJ: 38.077.425/0001-71 ESS MATERIAIS & SERVICOS LTDA	23/05/2025 a 22/05/2026
16/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva de pessoal, a serem executados nas dependências do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR	CNPJ: 12.433.290/0001-46 RN TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	14/08/2025 a 14/08/2026
15/2025	Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Potiguar – CIM POTIGUAR, assegurando o funcionamento regular de suas atividades técnicas, operacionais e de gestão.	38.077.425/0001-71 ESS MATERIAIS & SERVICOS LTDA	04/08/2025 a 04/08/2026
17/2025	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo utilitário, para atender às necessidades do CIM Potiguar	CNPJ: 42.612.431/0001-59 KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA	04/09/2025 a 04/09/2026
21/2025	Contratação de solução tecnológica, na modalidade SaaS (Software como Serviço), visando à disponibilização de plataforma web integrada para gestão documental e Processual no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM POTIGUAR	CNPJ: 19.625.833/0001-76 1 - Doc Tecnologia S. A	17/10/2025 a 17/10/2026
22/2025	Contratação de solução tecnológica, na modalidade SaaS (Software como Serviço), visando à disponibilização de plataforma web integrada para a gestão de contratos administrativos, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM	CNPJ: 09.484.316/0001-70 INOVEA TECNOLOGIA LTDA	24/10/2025 a 24/10/2026

	POTIGUAR, incluindo gestão contratual, geração de relatórios e integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como hospedagem, manutenção, suporte técnico e treinamento		
23/2025	Aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene, destinados a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar assegurando o funcionamento regular de suas atividades técnicas, operacionais e de gestão	23.877.316/0001-61 WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/10/2025 a 24/10/2026
24/2025	Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar assegurando o funcionamento regular de suas atividades técnicas, operacionais e de gestão	23.877.316/0001-62 WE COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/10/2025 a 24/10/2026

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato, dentre outras atribuições:
a) acompanhar o cumprimento do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
c) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
d) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, podendo propor ao Presidente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; e) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o Contrato;
Art. 3º. O exercício da função de Fiscal de Contratos não enseja percepção de gratificação ou acréscimo remuneratório, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Natal /RN, 13 de fevereiro 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente Do CIM Potiguar

Publicado por:
Juliete Bernardino Pereira
Código Identificador:66D91C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0190/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional Especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 2339/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3730, de 13 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado à dotação especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150,00**
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**150,00**
	1040 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**150,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	150,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46810FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0191/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 2340/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3730, de 13 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 384.956,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), destinado à dotação especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**384.956,06**
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**384.956,06**
	1040 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				**384.956,06**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27003110	0001	384.956,06

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:363AFBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 15,
DE 13 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**234.200,00**
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**211.200,00**
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**211.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	211.200,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					**3.000,00**
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					**10.000,00**
	2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**234.200,00**
02 .001 Secretaria de Governo					**13.000,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutra e Serviço P					**211.200,00**
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				**211.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	111.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	100.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:DDD7A6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 19 ou 20 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 13 de fevereiro de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO** **DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL** **E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
74.	206	MARIA BETÂNIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA

CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
04.	367	GISLIANNE SONALLY JACOME PESSOA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,
RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6F06E05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 12020002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 12020002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E MK DE LIMA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes,22, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Jairo de Souza Mafaldo, doravante denominada CONTRATANTE, e **MK DE LIMA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ **34.714.779/0001-29**, na situada na Rua Tome V Baxio, SN, Zona Rural, Erere – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA KALIDIANE DE LIMA, portador(a) do CPF: 103.476.934-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 682/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Apresentação de um show artístico com o cantor "Luan Pakerô" na comunidade de vila carnaubinha, em local público no município de José da Penha - RN, dentro da programação do calendário cultural.	01	Serviço	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00					

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.531.. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na dotação:
717 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Jose Da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Responsável Legal Da Contratante

MK De Lima LTDA
CNPJ - 34.714.779/0001-29
Contratada
MARIA KALIDIANE DE LIMA
CPF - 103.476.934-07
Responsável Legal Da Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:56486BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17110001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de materiais de construção e insumos técnicos referentes aos itens fracassados e cancelados do pregão eletrônico nº 036/2025.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos pela empresa **COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -** CNPJ nº 10.493.370/0001-10 e contrarrazões por parte da empresa **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP -** CNPJ nº 22.327.979/0001-40, e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**							
CNPJ: **34.307.903/0001-31**				Email:	Telefone: **(84) 8118-2625**		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Desconto	Total (R$)
00005	Coberturas e impermeabilizações - Telhas cerâmicas, metálicas ou fibrocimento, calhas, rufos, cumeeiras, mantas asfálticas, emulsões impermeabilizantes, telhados verdes, telhas translúcidas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	DIVERSOS	UND	1,000000	215.000,00	21 %	169.850,00
Total:							169.850,00

Vencedor(es): **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**			
CNPJ: **22.327.979/0001-40**	Email:	Telefone:	

					8496431551		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Desconto	Total (R$)
00001	Alvenaria e estrutura - Tijolos cerâmicos, blocos de concreto, cimento, cal hidratada, areia, brita, vergalhões, malhas soldadas, espaçadores, formas metálicas ou de madeira, escoras, concreto usinado, barras CA-50/60, pregos, arames recozidos e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	600.000,00	20 %	R$ 480.000,00
00002	Concretagem e fundações - Concreto usinado, brita, areia, cimento, aditivos, formas, escoramentos, espaçadores, mangotes, bombas de concreto, estacas hélice contínua, blocos de coroamento, tubulões e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	300.000,00	20%	R$ 240.000,00
00003	Pavimentação e urbanização - Blocos intertravados, massa asfáltica, paralelepípedos, base de brita graduada, sub-base, meio-fio, sarjetas, calçadas de concreto, tachões, sinalização horizontal e vertical e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	82.500,00	20%	R$ 66.000,00
00004	Automação e sistemas especiais - Sistemas de CFTV, sensores de presença, alarmes, redes estruturadas, cabeamento lógico, racks, quadros de comando, automação predial, controle de acesso e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	60.000,00	20%	R$ 48.000,00
00006	Materiais hidráulicos (água fria/quente) - Tubos e conexões em PVC, CPVC, PPR, registros, torneiras, válvulas, joelhos, curvas, tês, caixas d'água, sifões, adaptadores, louças sanitárias, colas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	65.000,00	20%	R$52.000,00
Total:							886.000,00

Valor Total R$**1.055.850,00** (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

** *Republicado por Incorreção*

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:ADBA2314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24060001/2025

OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de dedetização/desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas), a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do munícipio de Jucurutu/RN. _____

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos pela empresa **TTRES CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** - CNPJ nº 16.648.417/0001-03, **F J DE SENA ARAUJO** – CNPJ nº 23.614.574/0001-55 e contrarrazões por parte da empresa **KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA -** CNPJ nº 05.523.978/0001-51, e que após analisados os memoriais, tal recurso foi indeferido;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):
LOTE ÚNICO

Vencedor(es): **KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA**						
CNPJ: **05.523.978/0001-51**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**Desinsetização (rastreiros e voadores):** tratamento de áreas internas e externas contra baratas, formigas, traças, aranhas e insetos afins, por meio de métodos e princípios ativos compatíveis com ambientes públicos: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	65.000	0,49	31.850,00
02	**Desratização:** controle de roedores com instalação e manutenção de pontos de monitoramento (iscas/porta-iscas identificados), inspeções de retorno e registros operacionais: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	25.000	0,49	12.250,00
03	**Descupinização:** controle de cupins por barreira química, injeção, iscas e/ou técnicas equivalentes, com plano de tratamento para áreas sensíveis e reaplicações dentro do prazo de garantia: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	10.000	0,49	4.900,00
Total:						49.000,00

Valor Total**R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais);

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:45780247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17110001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição gradativa de materiais de construção e insumos técnicos referentes aos itens fracassados e cancelados do pregão eletrônico nº 036/2025.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**							
CNPJ: **34.307.903/0001-31**				Email:	Telefone: **(84) 8118-2625**		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Desconto	Total (R$)
00005	Coberturas e impermeabilizações - Telhas cerâmicas, metálicas ou fibrocimento, calhas, rufos, cumeeiras, mantas asfálticas, emulsões impermeabilizantes, telhados verdes, telhas translúcidas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	DIVERSOS	UND	1,000000	215.000,00	21 %	169.850,00
Total:							169.850,00

Vencedor(es): **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**							
CNPJ: **22.327.979/0001-40**				Email:	Telefone: **8496431551**		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Desconto	Total (R$)
00001	Alvenaria e estrutura - Tijolos cerâmicos, blocos de concreto, cimento, cal hidratada, areia, brita, vergalhões, malhas soldadas, espaçadores, formas metálicas ou de madeira, escoras, concreto usinado, barras CA-50/60, pregos, arames recozidos e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	600.000,00	20 %	R$ 480.000,00
00002	Concretagem e fundações - Concreto usinado, brita, areia, cimento, aditivos, formas, escoramentos, espaçadores, mangotes, bombas de concreto, estacas hélice contínua, blocos de coroamento, tubulões e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	300.000,00	20%	R$ 240.000,00
00003	Pavimentação e urbanização - Blocos intertravados, massa asfáltica, paralelepípedos, base de brita graduada, sub-base, meio-fio, sarjetas, calçadas de concreto, tachões, sinalização horizontal e vertical e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	82.500,00	20%	R$ 66.000,00
00004	Automação e sistemas especiais - Sistemas de CFTV, sensores de presença, alarmes, redes estruturadas, cabeamento lógico, racks, quadros de comando, automação predial, controle de acesso e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	60.000,00	20%	R$ 48.000,00
00006	Materiais hidráulicos (água fria/quente) - Tubos e conexões em PVC, CPVC, PPR, registros, torneiras, válvulas, joelhos, curvas, tês, caixas d'água, sifões, adaptadores, louças sanitárias, colas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	65.000,00	20%	R$52.000,00
Total:							886.000,00

Valor Total R$**1.055.850,00** (um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 09 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

** *Republicado por Incorreção*

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:162BA3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24060001/2025

OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de dedetização/desinsetização e desratização com o fornecimento de mão de obra e todos os insumos (materiais, equipamentos e ferramentas), a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do munícipio de Jucurutu/RN. _____
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

LOTE ÚNICO

Vencedor(es): **KELLY MARQUES TEIXEIRA DE GOES CUNHA**						
CNPJ: **05.523.978/0001-51**					Email:	Telefone:
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
01	**Desinsetização (rastreiros e voadores):** tratamento de áreas internas e externas contra baratas, formigas, traças, aranhas e insetos afins, por meio de métodos e princípios ativos compatíveis com ambientes públicos: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	65.000	0,49	31.850,00
02	**Desratização:** controle de roedores com instalação e manutenção de pontos de monitoramento (iscas/porta-iscas identificados), inspeções de retorno e registros operacionais: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	25.000	0,49	12.250,00
03	**Descupinização:** controle de cupins por barreira química, injeção, iscas e/ou técnicas equivalentes, com plano de tratamento para áreas sensíveis e reaplicações dentro do prazo de garantia: os serviços serão executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos das diversas secretarias municipais, conforme detalhamento no ato do envio da ordem de serviço e constante no Termo de Referência, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários		M2	10.000	0,49	4.900,00
Total:						49.000,00

Valor Total**R$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:5846EF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 10/2026
ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
LOCATÁRIO: PREFITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
LOCADOR: EDEILTON LUIZ DA SILVA
CPF: ***.841.114-**
ENDEREÇO: Rua Vicente Maurício, nº 127, Centro, Senador Eloi de Souza/RN, CEP: 59.250-000.
DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANA CATARINA, Nº 907, CENTRO, LAGOA DE VELHOS/RN, CEP: 59.430-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 24.000,00**	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2026
FUNDAMENTO LEGAL: 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: José Nildo Galdino
P/ LOCADOR: Edeilton Luiz da Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FADD581D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.101/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.101/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.500,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.500,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**1.500,00**
	2220 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO E CHAFARIZ				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
Anexo II (Redução)					**1.500,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**1.500,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**1.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:1743A5F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.102/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.102/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 30.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**30.000,00**
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**10.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**20.000,00**
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:9C1BF9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 005/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 005/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5° do art. 7º da Lei Municipal n° 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**80.000,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**30.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					**80.000,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**30.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**30.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**50.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:E04DB477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1660/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1660/2026 Lucrécia/ RN, 12/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 132.194,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 132.194,00 (cento e trinta e dois mil e cento e noventa e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
		3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
		528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 132.194,00
Total da Ação:				**R$ 132.194,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 132.194,00**

Valor total Suplementado: R$ 132.194,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia	
		2201 - GABINETE DO PREFEITO
		1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito

	492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 32.194,00
Total da Ação:			**R$ 32.194,00**
	2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito		
	501 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 132.194,00**

Valor total Reduzido: R$ 132.194,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:2B93A70F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1661/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1661/2026 Lucrécia/ RN, 13/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 1.610,04 (um mil e seiscentos e dez reais e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 1.610,04 (um mil e seiscentos e dez reais e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
			2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
				628 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000	R$ 700,00	
Total da Ação:										**R$ 700,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 700,00**	
		19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO									
			2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO								
				720 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 910,04	
Total da Ação:										**R$ 910,04**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 910,04**	

Valor total Suplementado: R$ 1.610,04

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
			2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
				622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					Fonte: 15000000	R$ 700,00	
Total da Ação:										**R$ 700,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 700,00**	
		19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO									
			2.206 - Fortalecimento da Comunicação Institucional								
				960 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Fonte: 15000000	R$ 910,04	
Total da Ação:										**R$ 910,04**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 910,04**	

Valor total Reduzido: R$ 1.610,04

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:D96CFBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001 -2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 1º RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026/SME. Para Processo Seletivo de Bolsa Monitoria para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil

O MUNICÍPIO DE MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a alteração dos seguintes itens do edital supramencionado, passando o referido edital a ser retificado com a seguinte redação:
Onde se lê:
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/02/2026	Publicação	Publicação de Edital
11/02/2026 a 12/02/2026	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
13/02/2026	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e no Quadro de Avisos da SME.
19/02/2026	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
20/02/2026	Julgamento	Analise julgamentos e resultados dos recursos Local de Inscrição:SME Horário: 8hs às13h00
23/02/2026	Publicação	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e Quadro de avisos da SME.
24/02/2026	Convocação	Reunião com os candidatos selecionados e encaminhamento para as Instituições de Ensino.

Leia-se:
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
10/02/2026	Publicação	Publicação de Edital
11/02/2026 a 12/02/2026	Inscrição	Período de Inscrição Local de Inscrição; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 13h00
16/02/2026	Publicação	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e no Quadro de Avisos da SME.
19/02/2026	Recursos	Período para solicitação de recursos Local da inscrição – SME Horário: 08h00 às 13h00
20/02/2026	Julgamento	Analise julgamentos e resultados dos recursos Local de Inscrição:SME Horário: 8hs às13h00
21/02/2026	ENTREVISTAS	ENTREVISTAS POR ORDEM DE CHEGADA Local; Secretaria Municipal de Educação Horário: 8h00 às 14:00H
23/02/2026	PUBLICAÇÃO	Resultado Final dos candidatos selecionados em Diário Oficial, site oficial da PMM e Quadro de avisos da SME.
24/02/2026	Convocação	Reunião com os candidatos selecionados e encaminhamento para as Instituições de Ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Martins/RN, 13 de fevereiro de 2026.

ALICE BRUNNA LOBATO RIBERO TEIXEIRA BARRETO
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:63E7C39D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto**: "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 13 de fevereiro de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES.**	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ração Seca Premium (cães adultos/raças medias e grandes), apresentação com pacotes de no minimo 20 kg, embalagens fechadas de fabricas, livre de corantes e aromatizantes artificiais, precisa conter os seguintes níveis de garantia: proteína bruta (mín.) 22 – 23 % 220-230 g/kg, unidade (máx.) 10-12% 100- 120g/kg, extrato etéreo (mín.) 0,8-12% 80-120g/kg, matéria fibrosa (máx.) 3-3,5g/kg, matéria mineral (máx.) 7,5-12% 70-120g/kg, cálcio (máx.) 1,6-2,4% 16-24g/kg, cálcio (mín.) 0,8-1,0% 8.000g/kg 10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6-1,0% 6.000mg/kg-10g/kg, Potássio (min.) 0,5-0,6% 5.000-6.000mg/kg, Sódio (mín.) 0,2-0,3% 2.000-3.000mg/kg, ômega 3 (min.) 0,15-0,3% 1.500- 3.000mg/kg.	Pacote	90		
2	Rações Secas Premium (cães filhotes/Raças Pequenas, Medias e Grande), apresentação em pacotes de no mínimo 20 kg, embalagem fechada de fábrica, livre de corantes e aromatizantes artificias, precisa conter os seguintes níveis de garantia; Proteína Bruta (mín.) 22-28% 220-280g/kg, Umidade (máx.) 10-125 100-120g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 8,0-13% 80-130G/KG, Matéria Fibrosa (máx.) 3,0-3,5% 30—35g/kg, Matéria Mineral (máx.) 7,5-12% 75-120g/kg, Cálcio (máx.) 1,6-2,45 16-24g/kg, Cálcio (mín.) 0,8- 1,0 8.000mg/kg-10g/kg, Fósforo (mín.) 0,6- 1,0% 6.000mg/kg-10g, Potássio (mín.)0,5- 0,62% 5.000-6.200mg/kg, Sódio (mín.)0,60,31% 2.000-3.100mg/kg, Ômega 3 (mín.) 0,15-0,3% 1.500-3.000mg/kg, Ômega 6 (mín.) 1,8-2,5% 18-25g/kg, Energia metabolizável 3.500-3.900kcal/kg..	Pacote	60		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:655DD91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 004/2026
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - Locação em horas de serviços a serem realizados com ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário. - Valor Referência: R$ 390,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA (37.884.193/0001-09)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 11:42:23 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	CAT 320D	CAT 320D	400	144.000,00

Item: 0002 - Locação em horas de serviços a serem realizados com TRATOR DE ESTEIRAS D6, incluindo operador, combustível e tudo mais necessário. - Valor Referência: R$ 473,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA (37.884.193/0001-09)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 11:42:23 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	CAT D6	CAT D6	600	228.000,00

Item: 0003 - Locação de CAÇAMBA incluindo operador, combustível e tudo mais necessário. - Valor Referência: R$ 813,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DANIEL F DA SILVA FILHO LOCACOES LTDA (37.884.193/0001-09)	Adjudicado em: 10/02/2026 - 11:42:23 - Por: LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	VW 20-220	VW 20-220	200	116.000,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5127549F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025 – CONVOCAÇÃO Nº06 PARA CONTRATAÇÃO*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos itens **14, 15 e 16** do **Edital nº 01/2025**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** os candidatos **aprovados**, conforme ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para fins de **contratação temporária**.
A convocação obedecerá rigorosamente à **ordem de classificação**, observada a necessidade dos órgãos municipais, e estará condicionada à **existência de dotação orçamentária e financeira**, nos termos do edital e da **Lei Municipal nº 1.047, de 22 de abril de 2025**.
Os candidatos convocados deverão comparecer no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação desta convocação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte**, para apresentação da documentação exigida, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sob pena de serem considerados **desistentes**, com consequente eliminação da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.
Nos termos do **Item 16 do Edital**, será exigida, para fins de contratação, a apresentação dos seguintes documentos, dentre outros previstos:
a) comprovação dos pré-requisitos e da escolaridade exigida para o cargo;
b) certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
c) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
d) comprovante de residência atualizado, contendo bairro e CEP;
e) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade (RG);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
j) documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
k) uma fotografia 3x4 recente, com fundo branco;
l) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigida para o cargo;
m) declaração de não acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;
n) declaração de bens;
o) atestado médico admissional, comprovando aptidão para o exercício das atribuições do cargo;
p) certidões negativas criminais federal e estadual dos últimos 05 (cinco) anos;
q) registro profissional ou comprovante de regularidade junto ao conselho de classe competente, quando aplicável.
O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos será **desclassificado em definitivo**, perdendo o direito à contratação.
O candidato designado deverá assumir suas atividades em **dia, hora e local definidos pela Administração Municipal**, sendo garantido o direito à remuneração somente a partir do efetivo exercício da função.
Ressalta-se que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera **mera expectativa de direito**, não assegurando contratação automática, a qual ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PCD**
PROFESSOR(A) ANOS INCIAIS					
BIANCA JUCIELE GOMES DE SOUSA	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
RENATA KARILINY BEZERRA DA SILVA	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
INAYRA LEYLANY FERREIRA GARCIA	3ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVESTRE JUNIOR	4ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
KELLYANE DANTAS DE MEDEIROS	5ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
JOSIANE MARTINS DE PAIVA	6ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO

ELANE MENDES DE CARVALHO LOPES	7ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
EVANILDA PEREIRA DA SILVA	8ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
JOSENUBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO LISBOA	9ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
ANNA SCARLET DA SILVA CÂMARA	10ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA APARECIDA NICACIO NETA FERREIRA	11ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
ANA CLAUDIA DA SILVA FRANÇA	12ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA MICHELE DE SOUZA SANTOS	13ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
CLAUDIA LUCIA DA SILVA LIMA	14ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
RONIÉLISSON DOS SANTOS SILVA	15ºLUGAR	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL					
HELOISA ADIANNYASSUNÇÃO GUIMARÃES	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
CLEILMA ROBERTA AIRES DE ALMEIDA	3ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	4ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
ADRIANA ALVES DA SILVEIRA GUIMARÃES	5ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
LUDJANE MEDEIROS DA SILVA	6ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
YASMIM CRISLEY DA SILVEIRA SOUSA	7ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
GIRLANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	8ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA RIVANEIDE DE SOUSA CUNHA	9ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
JOSENILDA FREITAS DE SOUSA ROSENO	10ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
DEYSIANE KARELINE DOS SANTOS	11ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA DAS GRACAS MARTINS DELMIRO	12ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	13ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA ZAIRA DE SOUZA TAVARES	14ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
VERÔNICA VITÓRIA DE LIMA	15ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
IRILANDIA BARBARA DA SILVA ARAUJO	16ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	17ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA ELIANE FERREIRA DE MACEDO	18ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	SIM
ELIVANIA LUZIA DE CARVALHO	19ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA ALZANETE DANTAS SILVA	20ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
GEANE KELE PEREIRA DE LIMA	21ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
FERNANDA LARISSA RICARDO DE SOUZA	22ºLUGAR	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR (A) LÍNGUA PORTUGUESA					
FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAÚJO	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
EUDIMAR HORTINS DO NASCIMENTO	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
LÊNORA LETÍCIA DE SOUSA LIMA	3ºLUGAR	PROFESSOR(A) LÍNGUA	Sec. Mun. de Educação,	30 horas semanais	NÃO

		PORTUGUESA	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		
FABRICIA DOS SANTOS FERREIRA	4ºLUGAR	PROFESSOR(A) LÍNGUA PORTUGUESA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR (A) MATEMÁTICA					
ELIVANIO CARNEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	1º LUGAR	PROFESSOR (A) MATEMÁTICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
DIANNA DEBORAH DE SOUZA CAVALCANTE	2ºLUGAR	PROFESSOR (A) MATEMÁTICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
OTACÍLIA MARIA LOPES BARBALHO	3ºLUGAR	PROFESSOR (A) MATEMÁTICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS					
JOÃO FELICIANO DE SOUZA JÚNIOR	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
AMANDA CRISTINA DANTAS DE SOUZA	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO	3ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
ANA BEATRIZ FRANCELINO JOTA	4ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA					
ADERILDO CUNHA MACEDO	1º LUGAR	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES	2º LUGAR	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
MARIA TEREZA COSTA DOS SANTOS	3ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA					
CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
GERONIMO DA SILVA COSTA	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA					
FRANCISCO EDSON DA SILVA	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					
SABRINNA RAYSSA CUNHA RODRIGUES	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
ANA MARIA XAVIER IDALINO NOBRE	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
DIEGO DA SILVA BARBOSA	1ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
SIDNEY ISIFRAN DA SILVA	2ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO
JOSÉ JOAILTON DE LIMA DE OLIVEIRA	3ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	SIM
MANOEL ALYSSON DA SILVA FARIAS	4ºLUGAR	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	30 horas semanais	NÃO

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8B49430B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026

Pregão Eletrônico Nº 1/2026-SRP

Processo Administrativo nº 104/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil/brigadista e apoio operacional a eventos, a serem executados sob demanda, conforme a realização de eventos promovidos ou apoiados por esta Administração.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **17.886.274/0001-22**	Telefone:	Email:

Endereço: **Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 , Centro, São Sebsatião de Lagoa de Roça/PB, CEP: 58119-000**
Representante: **Arthur de Souza Galdino** - CPF: **058.276.054-25**

Agrupamento						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015202 - SERVIÇO DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA DESARMADA: Vigilância de toda estrutura desmanda e uniformizada, composta de pôr home em mulheres, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação de todos.		SERV	1000,000000	200,000	200.000,00
2	0015203 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA: Para a prevenção no combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de urgência nos locais onde ocorrerão os eventos.		SERV	75,000000	164,000	12.300,00
3	0015204 - SERVIÇO DE APOIO DE EVENTO: Prestação de serviços de apoio em eventos, com prendendo atividades de suporte operacional e logística, tais como: recepção de convidados, controle de fluxo de pessoas (não vinculado á segurança), apoio na organização do ambiente, serviços de garçom/copeiragem, apoio na montagem e organização de mobiliário leve (mesas e cadeiras), orientação ao público e demais atividades correlatas necessárias á realização de eventos institucionais pela as secretarias.		SERV	500,000000	119,000	59.500,00
VALOR GLOBAL Agrupamento						**271.800,00**

Importa a presente em R$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 13/02/2027. São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2026.
ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Arthur de Souza Galdino –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6C421BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1036, DE 19/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 11.926,78, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1036, DE 19/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.926,78, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 11.926,78 (onze mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 19/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
308 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 11.926,78	
Total da Ação:		**R$ 11.926,78**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 11.926,78**	

2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
5002 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto			
2.28 - Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental			
329 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15430000	R$ 11.926,78	
Total da Ação:		**R$ 11.926,78**	
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 11.926,78**	

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E115C23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1039, DE 30/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 50.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1039, DE 30/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 30/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS			
1101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 26003120	R$ 50.000,00
Total da Ação:			**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6D966F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1040, DE 09/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 19.945,80, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1040, DE 09/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 19.945,80, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 19.945,80 (dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 09/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro			
3 - Fundo Municipal de Saúde			
6002 - Fundo Municipal de Saúde			
2.116 - Manutenção das Atividades do Incentivo Financeiro da APS			
1100 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 26003110	R$ 19.945,80
Total da Ação:			**R$ 19.945,80**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 19.945,80**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:938C0E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1041, DE 02/02/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1041, DE 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 02/02/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
		3001 - Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos		
			2.16 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Recursos Humanos	
			1061 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000 R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**

	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
		3001 - Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos		
			2.16 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Recursos Humanos	
			21 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:85EF72AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (*)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BATATA DOCE, TIPO BRANCA/AMARELA/ROXA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000
2	BATATA INGLESA “IN NATURA” NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2.500
3	CENOURA “IN NATURA” NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	.2.500
4	MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.250
5	MAMÃO FORMOSA “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	1.250
6	MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.	KG	1.250
7	MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	1.000
8	MELÃO JAPONÊS, REDONDO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	KG	1.500
9	PIMENTÃO VERDE “IN NATURA” DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.000
10	REPOLHO BRANCO/ROXO "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	400
11	BANANA PRATA “IN NATURA” DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2.000
12	ABACAXI “IN NATURA” PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NOTAMANHO E NA COR.	KG	200
13	ALHO "IN NATURA" EM CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.	KG	1.000
14	ALFACE “IN NATURA” (LIMPA; HIGIENIZADA; CORTADA EM TIRAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG DE PESO LÍQUIDO).	KG	500
15	BANANA PACOVAN “IN NATURA” DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	1.000
16	BETERRABA "IN NATURA" DE PRIMEIRA QUALIDADE, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG	400
17	CEBOLA BRANCA/ROXA “IN NATURA” NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	2.500
18	INHAME, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	250
19	CEBOLINHA VERDE “IN NATURA” NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	250
20	CHUCHU “IN NATURA” DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE	KG	1.000

	MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		
21	COENTRO "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	800
22	JERIMUM "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	750
23	LARANJA PÊRA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	1.500
24	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA DE 1ª QUALIDADE S/ RESSECAMENTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO Á MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO AROMA E COR PRÓPRIOS S/ PERFURAÇÕES MANCHAS ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.250
25	LIMÃO "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	150
26	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	250
27	TOMATE "IN NATURA" SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO).	KG	1.750
28	GOIABA "IN NATURA" PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	KG	2.000
29	CÔCO SECO INATURA.	KG	500
30	COUVE MANTEIGA DESCRIÇÃO: TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	KG	400
31	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.500
32	AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	5.000
33	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	3.500
34	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	4.000
35	ARROZ INTEGRAL, LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	500
36	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	PCT	2.000
37	CHÁ SABORES DIVERSOS 10G COM 10 SAQUINHOS	UND	250
38	COLORÍFICO EM PÓ, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.000
39	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS	UND	500,
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	KG	750
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 1KG DE FARINHA OBTIDA DO TRIGO MOÍDO LIMPO E DESGERMINADO DE COR BRANCA ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVE SER ENRIQUECIDO C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE FERMENTAÇÃO MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	750
42	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE	KG	750
42	FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	750
44	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	KG	500
45	QUEIJO RALADO PARMESÃO EMBALADOS C/ 50GRS EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO.	PCT	100
46	MACARRÃO ESPAGUETE FINO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE S/ PERFURAÇÕES CONTENDO 500GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3.000
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PCT	750
48	MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	UND	1.500
49	SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	400
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50
51	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	400
52	AZEITE DE OLIVA PRODUTO PRENSADO 500ML EMBALAGEM A FRIO DA AZEITONA ACIDEZ MENOR QUE 1% COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO EMBALADO EM VIDRO ESCURO E RESISTENTE.	UND	100
53	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APROVADO PELO ÓRGÃO VIGENTE	UND	750

54	GOMA (FÉCULO DE MANDIÓCA) EM PACOTE DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE INCOLOR FECHADO COM TODAS AS ESPECIFAÇÕES DO PRODUTO.	KG	1.000
55	ORÉGANO COMPOSIÇÃO: ORÉGANO. EMBALAGEM COM 30G. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	100
56	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	250
57	CANJIQUINHA DE MILHO CAIXA 200GRS – FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E SAL. AROMATIZANTE.	UND	150
58	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	4.500
59	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	4.500
60	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3.500
61	BOLACHA AMANTEIGADA SALGADA EMBALAGEM COM 250GRS DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTEGIDA CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT	3.500
62	MISTURA PARA BOLO SABOR VARIADOS CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.	UND	500
63	CATCHUP PET. DE 830G – ÁGUA, POLPA DE TOMATE, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA,	UND	250
64	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	UND	500
65	ERVILHA AO NATURAL LATA 200G.	UND	250
66	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS.	UND	500
67	MILHO DE PIPOCA, PARA O PREPARO DE PIPOCA, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500
68	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	300
69	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.100
70	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
71	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200GRS E COM PRAZO DE VALIDADE.	CX	1.500
72	FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM C/ 230GRS A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO ÁCIDO FÓLICO AMIDO SAIS MINERAIS VITAMINA SAL E AVEIA LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES LIMPO NÃO VIOLADO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTANDO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	750
73	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	500
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	3.500
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	50
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA DEVE ESTAR SECO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS MOFO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	UND	2.000
77	LEITE DE SOJA EM PÓ 400G, ALIMENTO EM PÓ À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE.	UND	100
78	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 1 LITRO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	LT	5.000
79	LEITE LÍQUIDO UHT DESNATADO EMBALAGEM COM SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	LT	2.500
80	LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.	UND	150
81	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR DIVERSOS EMBALAGEM COM 200GRS CONTÉM AÇÚCAR MALTODEXTRINA VITAMINAS E MINERAIS CONTENDO	UND	600

	EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		
82	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
83	PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G.	KG	250
84	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50G, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PACOTE COM 10 PÃES.	UND	3.000
85	PÃO DE FORMA - TORRADA EMBALAGEM C/ PESO TOTAL DE 400GRS DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE.	UND	250
86	CALDO DE GALINHA TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR GALINHA A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UND	250
87	CALDO DE CARNE TEMPERO CULINÁRIO TIPO CALDO SABOR CARNE A BASE DE SAL GORDURA VEGETAL AMIDO AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19GRS E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	UND	250
88	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA 500G	PCT	500
89	MACARRÃO SEM GLUTÉN 500G	PCT	100
90	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.000
91	CANELA EM PÓ 30G	UND	250
92	AÇAFRÃO COMPOSIÇÃO: AÇAFRÃO MOÍDO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	UND	250
93	UVA PASSA PRETA OU BRANCA KG DESCRIÇÃO: UVA SECA E DESIDRATADA, ARMAZENADAS EM LOCAL FRESCO E SECO, PROTEGIDO DE UMIDADE E LUZ DIRETA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	150
94	COMINHO EM PÓ 500G	KG	15
95	CEREAL A BASE DE MILHO 230GRS	UND	300
96	CEREAL A BASE DE ARROZ 230GRS	UND	300
97	BALA, GOMA DE MASCAR (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UND	300
98	DUETO EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO & ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	250
99	PIPOCA DE MILHO SALGADA (PACOTE DE 30GRS COM 10 UNIDADES)	PCT	5.000
100	PIRULITO, SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PCT	250
101	REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES DE GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	100
102	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	100
103	REFRIGERANTE SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN) GARRAFA PET DE 2 LITROS.	UND	100
104	BOMBOM DE CHOCOLATE – A CROCÂNCIA DO WAFER E A CREMOSIDADE DO RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU EM UMA PERFEITA COMBINAÇÃO COM UMA DELICIOSA CAMADA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 950G (APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES).	PCT	250
105	CARNE BOVINA DE 1ª DESOSSADA, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVE E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E/OU IDIARN	KG	3.500
106	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO EXTRA LIMPA (SEM GORDURA) MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E OU IDIARN	KG	4.000
107	CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	2.500
108	CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	KG	1.500
109	FRANGO TIPO COXA & SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.	KG	2.500
110	FRANGO TIPO FILÉ SEM OSSO APRESENTAR SE CONGELADO EM FATIAS C/ CERCA DE 170GRS CADA APRESENTANDO ASPECTO COR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS S/ MANCHAS ESVERDEADAS LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL S.I.F.	KG	3.500
111	OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES COM PRAZO DE VALIDADE.	BANDEJA	1.000
112	FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE	KG	3.000

	ENTREGA.		
113	FRANGO CONGELADO – CONTÉM PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO	KG	2.000
114	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO A TEMPERATURA DE RECEBIMENTO NÃO DEVE ESTAR ACIMA DE 10Cº DEVE ESTAR APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	KG	250
115	SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	250
116	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO PESO LÍQUIDO DE 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RESFRIADO NO MÁXIMO 10ºC. PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS. DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	LT	1.000
117	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, SEM CORANTES E SEM CONSERVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	UND	5.500
118	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA. SEM PIMENTA:PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	KG	250
119	PRESUNTO COZIDO 200G - PRESUNTO SUÍNO COZIDO FATIADO RESFRIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	KG	100
120	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO TIPO DE SOL SALGADA DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA LIMPA POUCA GORDURA ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADOS OU PARDACENTA ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	3.000
121	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, 1KG. CORTES 1ª QUALIDADE EXIGIDA: PEDAÇOS COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, SEM OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA À TEMPERATURA ENTRE -12ºC E -18ºC OU RESFRIADA À TEMPERATURA DE NO 5ºC. QUANDO CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE CRISTAIS DE GELO (CARACTERÍSTICA DE DESCONGELAMENTO) E, APÓS DESCONGELADA, DEVE TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. QUANDO RESFRIADA DEVE MANTER COR CARACTERÍSTICAS, A EMBALAGEM VÁCUO NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE LÍQUIDOS. DEVERÃO VIR EM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILOGRAMA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GARANTINDO A INVIOLABILIDADE DA MESMA.	KG	3.000

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia **20/02/2026**.

Publique-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2026.

HUDSON ARAÚJO LUCAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção no quantitativo

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:040F50DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 008 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1162/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3730, de 13 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2026, no valor de 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Vantagem Financeira por Produtividade e Desempenho da Saúde Bucal"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0021	Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde				
Ação	218	Gestão e Manutenção das Ações de Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	26000000	R$	116.000,00
Total do Crédito Especial (R$)						**116.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 575835032 – Agência nº 3064 – Caixa Econômica Federal – Agência Mossoró/RN	Fonte de Recurso	26690000	R$	116.000,00
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R$)				**116.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:55747D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 009 - 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 1.376.630,32 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1163/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3730, de 13 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2026, no valor de 1.376.630,32 (hum milhão trezentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Transferência do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ao Serviços Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0026	Programa de Desenvolvimento Humano e Assistência Social
Ação	2159	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	26690000	R$	1.376.630,32
Total do Crédito Especial (R$)						**1.376.630,32**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, os termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 8.777-7 – Agência nº 5.684-7 – Banco do Brasil S/A – Agência Serra do Mel/RN.	Fonte de Recurso	26690000	R$	1.376.630,32
Total das Disponibilidades Financeiras por Fone de Recurso (R$)				**1.376.630,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de fevereiro de 2026

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:DA9760AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN EXTRATO DO TERCEIRTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN.
CNPJ - 01.612.382/0001-77.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSU.
CNPJ: 42.717.812/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SUAS, ATRAVÉS DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN
REAJUSTE: Fica alterado o item "1.3" da Cláusula 1ª do Instrumento Contratual celebrado, com a empresa **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSU.** (CNPJ 42.717.812/0001-00).
Ficando neste ato o reajuste nos valores salariais na margem para mão de obra, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficando neste ato os valores unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ REAJUSTADO MÊS COM BDI
1	0008504 - ASG, escolaridade fundamental, carga horária 40h	2.480,86
2	0008514 - ASSISTENTE SOCIAL - REQUISITOS: Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho competente (CRESS), carga horáira 30h	2.936,72
3	00514 AUXILIAR ADMINISTRATIVO, escolaridades nível médio, carga horária 40h	2.480,86
4	0008507 - DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO, escolaridade nível médio, carga horária 40h	2.480,86
5	0008508 - FACILITADOR DE OFICINAS, escolaridade nível médio, carga horária 40h	2.480,86
6	0008510 - MOTORISTA, escolaridade ensino fundamental, carga horária 40h	2.480,86
7	0008511 - ORIENTADOR SOCIAL, escolaridade nível médio, carga horária 40h	2.480,86
8	0008513 - PSICÓLOGO - REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro Profissional no Conselho competente, carga horária 40h	2.936,72

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

VALERIA LOPES DE MEDEIROS SANTOS –
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:70BBE349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO EDITAL 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORDEM	PÓS-GRADUAÇÃO - CRITÉRIO ÚNICO DO ITEM 5 DO EDITAL
1	MARIA DAS NEVES BRITO
2	FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA
3	APARECIDA GIULIANA DA SILVA
4	MARIA LUZANI BORGES
5	CREUSA FERREIRA DA SILVA
6	MARIA EDUARDA BEATRYZ SOARES DA SILVA
7	MARIA DA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS
8	JOSEFA GERLIANE DOS SANTOS SOARES
9	JAQUELINE LIMA CAVALCANTI

10	EDNA LÚCIA DA SILVA
11	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA
12	MARIA NELITA SANTOS NETA
13	VANIELLY DE SOUZA ALEXANDRE
14	TELMA LUCIANA ALEXANDRE
15	ÉRICA PAULINA DE ARAÚJO
16	LUCAS EMANUEL DA COSTA
17	JANAINNE MARIA DA SILVA TAVARES
	INFORMÁTICA
18	GILIARDE MACEDO ALVES
	PÓS-GRADUAÇÃO – INICIANTES 2026
19	MARIA DAS GRAÇAS AMANDA FERREIRA DOS SANTOS
20	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
21	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA
22	MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA

ORDEM	**GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL**	
1	DAIEMILLY SOUZA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA
2	MARIA RAIANE PEREIRA SOARES	PEDAGOGIA
3	ANTONIELLY LEONCIO DE ARAUJO	PEDAGOGIA
4	VIVIANE JUSSIKA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
5	JANAINA MÁRCIA ELOI DOS SANTOS	PEDAGOGIA
6	MARIA LUIZA SANTOS DE MORAIS	PEDAGOGIA
7	TEREZINHA ALANE MARQUES BEZERRA	PEDAGOGIA
8	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
9	DEBORA KAROLYNNE SILVA ARAÚJO	PEDAGOGIA
10	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PEDAGOGIA
11	ANDREZA ALEXANDRE DA TRINDADE	PEDAGOGIA
12	MARIA LUCIANA DE SANTANA SOARES	PEDAGOGIA
13	CRISTINA MARIA FÉLIX PALHARES	PEDAGOGIA
14	MARIA KELLYANE SANTOS	PEDAGOGIA
15	LUANA DE JESUS COSTA	PEDAGOGIA
16	MAYANE RUFINO DUMONT	PEDAGOGIA
17	MARIA DAMIANA DE SOUZA	PEDAGOGIA
18	GISLANY PEDRO MACIEL	PEDAGOGIA
19	MILENA LUCIANA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGIA
20	DENISE KELLY FERNANDES	PEDAGOGIA
21	LARISSA LUCIANA ACIOLE DOS SANTOS	PEDAGOGIA
22	ROSANGELA ARAUJO SILVA	PEDAGOGIA
23	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA	PEDAGOGIA
24	ANA CRISTINA FERREIRA	PEDAGOGIA
25	MARIA SILVANIA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGIA
26	MIKARLA FELIX BATISTA PEREIRA	PEDAGOGIA
27	FRANCISCA DE FATIMA LEONEL DA SILVA CASCIANO	PEDAGOGIA
28	HARYYADNE EDUARDA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGIA
29	MARIA RAISSA MARTINS SOARES	PEDAGOGIA
30	FRANCISCA DAMIANA PEDRO DA SILVA	PEDAGOGIA
31	EDIVAN LIMA PEREIRA	PEDAGOGIA
32	JULIANA HONORATO DE MACÊDO	PEDAGOGIA
	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - INICIANTES 2026	
72	ALICE NASCIMENTO DA CRUZ	PEDAGOGIA
73	ANNA ARYADNA MENEZES FONSECA	PEDAGOGIA
74	MARIA CLARA DE SOUZA TAVARES	PEDAGOGIA
75	JOYCE MIKARLA DE MEDEIROS	PEDAGOGIA
76	MARILIA DAS GRAÇAS SANTOS ARAUJO	PEDAGOGIA
77	MARIA GABRIELA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA
78	MELLISSA DAYURE SOUZA DUARTE	PEDAGOGIA
79	MARIA DAS VITÓRIAS COSTA	PEDAGOGIA
80	RAY ALVES DE MEDEIROS	PEDAGOGIA
81	JANAISE VILIANE DE ARAUJO	PEDAGOGIA
82	MYKAELLY SABINI PEREIRA SANTOS	PEDAGOGIA
83	MARIA RENATA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGIA
84	JANAISE VILIANE DE ARAUJO	PEDAGOGIA
85	LUANA JACIARA VIEIRA	PEDAGOGIA
86	MARIA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA
87	JOSÉ GUILHERME VASCONCELOS SILVA	PEDAGOGIA
88	MAYARA RUFINO DO MONTE	PEDAGOGIA
89	MARIA DA GUIA SILVA MIRANDA	PEDAGOGIA
90	MARINETE GALDINO DA SILVA DANTAS	PEDAGOGIA
91	MARIA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
33	JOÃO MARX SANTOS DE MORAIS	MATEMÁTICA
34	DANIEL EUGENIO FERNANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA
35	DAISE KALINE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
36	JOÃO PEDRO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
37	ANDRE BARBOSA DA SILVA LOPES	HISTÓRIA
38	MARIA LARISSA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO FÍSICA
39	WILMAR GUYLHERME FERNANDES DE SOUZA	QUIMICA
40	BERNARDO VICENTE RODRIGUES TÉCIO	LETRAS
41	JEAN VEIB DE MEDEIROS MACEDO	LETRAS
42	ALLYSON CAUÊ FERNANDES PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
43	LUDMILA PAULINO DE SOUZA	LETRAS
44	EMANUEL CARLOS ALVES PEREIRA	LETRAS
45	JOSÉ GUSTAVO ARAÚJO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
46	ISAC DAVID DE MELO DA SILVA	QUIMICA

47	LUZIVANIA MARIA DE JESUS SILVA	QUÍMICA
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – INICIANTES 2026	
92	WANDERSON GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	QUÍMICA
93	GABRIEL CARLOS FARIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
94	CIBELY TAYNARA DA SILVA	GEOGRAFIA
95	PATRICIA BERNARDO DA SILVA	LETRAS
96	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
	GRADUAÇÕES EM OUTRAS ÁREAS - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
48	AUGUSTO JASCLEMAEL DE OLIVEIRA BARACHO	ENFERMAGEM
49	LAISA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	SEGURANÇA NO TRABALHO
50	VALTER PEREIRA DA SILVA	ADMISTRAÇÃO
51	MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM
52	ELLEN PUELLA DE MEDEIROS OLIVEIRA	ENFERMAGEM
53	CAIO FERNANDES DE MORAIS OLIVEIRA	ENFERMAGEM
54	EMANUELLY DE MATOS DA SILVA	ADMISTRAÇÃO
55	PRISCILLA CAVALCANTE MEDEIROS	ENFERMAGEM
56	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	FISIOTERAPIA
57	MARCIO SERGIO SANTOS DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
58	FABRINA JOÉDILA SILVA COSTA AQUINO	TERAPIA OCUPACIONAL
59	GISELLE EMANUELLE DANTAS SILVA	ADMISTRAÇÃO
60	MARIA JOSÉ DA SILVA	ADMISTRAÇÃO
61	IGOR GABBRIEL DA SILVA LOPES	FARMÁCIA
62	JAMILLY SHORAYA MARTINS SOARES	FARMÁCIA
63	CAMILA APARECIDA DA SILVA	ENFERMAGEM
64	JOSIVÂNIA RUTTY GALVÃO BARACHO	TERAPIA OCUPACIONAL
	GRADUAÇÕES EM OUTRAS ÁREAS – INICIANTES 2026	
97	HIGOR GABRIEL CRUZ SANTOS	ENFERMAGEM
98	GUILHERME COSTA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
99	ANA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO	ENFERMAGEM
100	MARIA GABRIELY CHAGAS DANTAS	TERAPIA OCUPACIONAL
101	KAUANY MARIA DA SILVA BARROS	PSICOLOGIA
102	THEREZA ALYCE DA SILVA SANTOS	BIOMEDICINA
103	MARIA FABIANA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
104	NARA CRISTINA DA SILVA COSTA	FONOAUDIOLOGIA
105	JOSE HENRIQUE FILHO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
106	BIANCA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO	NUTRIÇÃO
107	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS SOUZA	FISIOTERAPIA
108	GLACE MAYANE PEREIRA DOS SANTOS	DIREITO
109	DANIELA FARIAS DE SOUZA	NUTRIÇÃO
110	VALESKA IARITSA CRUZ SANTOS	BIOMEDICINA
111	LAIYLLA EVELYN ACIOLE TAVARES	FONOAUDIOLOGIA
112	ANAELLY DANDARA BARACHO SILVA	FISIOTERAPIA
113	MEL GIORDANA DE AZEVEDO LIMA	DIREITO
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE INFORMÁTICA - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
65	CARLOS EDUARDO SOUZA DANTAS	ENGENHARIA MECATRÔNICA
66	PAULO HENRIQUE SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
67	GABRIEL MACEDO DE MEDEIROS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS
68	JOSE LUCAS DA SILVA DANTAS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE INFORMÁTICA – INICIANTES 2026	
114	FRANCISCO SALLYSON RODRIGUES DANTAS	TEC. DE SISTEMA INTERNET.
115	FRANCISCO LAURENTINO DE PAULA	TEC. DE INFORMÁTICA
	INCONSISTÊNCIAS - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	ED. FÍSICA
	MARIA JARLUCE DA SILVA	-
	RAYANE PEIXOTO DO NASCIMENTO	-
	RAMON LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	QUIMICA
	INCONSISTÊNCIAS – INICIANTES 2026	
	MARIA STEPHANY ALYNI DA SILVA	PEDAGOGIA
	MARÍLIA DAS GRAÇAS SANTOS ARAÚJO	PEDAGOGIA
	ANA CLARA DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA
	VITÓRIA BIANCA FRANCA FERREIRA	-
	TÉCNICO - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
69	NALMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
70	BRUNA RENATA SOUZA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TÉCNICO – INICIANTES 2026	
116	MARIA DANIELLE DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
117	MARIA RAYANNE SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
118	MARIA JOSIMARIA GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
119	JUCIMARIA KELLY SOARES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
120	LAURA BEATRIZ SOARES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
121	LORRAINE TAIONARA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
122	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ENSINO MÉDIO - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
71	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ALIMENTOS
	ENSINO MÉDIO – INICIANTES 2026	
123	ANA DEBORA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ALIMENTOS
124	ARYELY LORANNY SOARES	ENSINO MÉDIO
125	MARINA LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO

Tenente Laurentino Crua/RN, 12 de fevereiro de 2026

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:17B2BC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

PROCESSO:806041/2025
MODALIDADE:Credenciamento nº4/2025
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
CNPJ:01.622.882/0001-90
CONTRATADA:A C LEITE
CNPJ: 12.974.098/0001-67
ENDEREÇO Rua Raimundo Gurgel da Nobrega, nº 665, Dix-Sept Rosado, Rodovia RN 015, Mossoró/RN, CEP 59.609-003
OBJETO:Credenciamento de oficinas mecânicas especializadas e autopeças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tibau/RN
VALOR TOTAL: R$ 1.347.256,62 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:30 de janeiro de 2026
VIGENCIA:30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027

As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2026

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total (R$) ou Percentual de desconto (%)
GRUPO 01 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO LEVES				
1 Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo leves	horas	725	193,31	140.149,75
6 - Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha em veículos do tipo leve (em conformidade com marca e modelo da relação acima)	Valor	1	400.000,00	20%
GRUPO 02 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO UTILITARIOS				
2 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo utilitários.	horas	282	213,61	60.238,02
7 - Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha em veículos do tipo utilitários (em conformidade com marca e modelo da relação acima)	Valor	1	150.000,00	20%
GRUPO 03 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO PESADOS				
3 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo Pesados.	horas	274	293,50	80.419,00
8 - Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha em veículos do tipo pesados (em conformidade com marca e modelo da relação acima)	Valor	1	180.000,00	20%
GRUPO 04 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO MAQUINAS PESADAS				
4 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peças em veículos do tipo Maquinas pesadas.	horas	315	286,93	90.382,95
9 - Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha em veículos do tipo Maquinas pesadas (em conformidade com marca e modelo da relação acima)	Valor	1	225.000,00	20%
GRUPO 05 – CONSERTO EM VEICULOS TIPO MOTOCICLETAS				
5 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva - Serviço mecânico em geral, elétrico e eletrônico, motor, suspensão, sistema de refrigeração, ar condicionado, serviço de tapeçaria, estofamento, vidraçaria, lanternagem e pintura / funilaria em geral, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem de rodas, serviço de borracharia, retifica em motores e bombas injetoras, com instalação e troca de peçasem em veículos do tipo Motocicletas.	horas	70	86,67	6.066,90
10 - Fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, genuínos ou similares de primeira linha em veículos do tipo motocicletas (em conformidade com marca e modelo da relação acima)	Valor	1	15.000,00	20%
Valor total do Contrato R$				**1.347.256,62**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 79, I (PNCP).
Tibau/RN, 30 de janeiro de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ARTEMIO CARLOS LEITE
A C LEITE

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:6465D763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
1ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTA NA ÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Processo Licitatório 012/2025
Dispensa de licitação n° 004/2025
1ª*Termo Aditivo ao contrato nº 004/2025*

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTA NA ÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A PESSOA JURIDICA, M P S CARDOSO. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **contratante**, e do outro lado da avença a pessoa jurídica de direito privado, **M P S Cardoso,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.696192/0001-37, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Capim Macio, Natal/RN,** neste ato representada pelo **Sr. Michel Platiny Simplicio Cardoso, inscrito no CPF nº 039.711.354-47**, Residente e domiciliado na **Rua. Manoel Peregrino, nº 48, Centro, São José de Campestre/RN,** doravante denominada **CONTRATADA**. resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Contrato Administrativo nº 004/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, considerando a continuidade do serviço público e a vantajosidade da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo **nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na ária de assistência social, consistindo em: organiza, coordenar, elabora, executar e supervisionar os serviços e projetos da assistência social como também realizar o apoio operacional e ações administrativas do sistema de assistência social – SUAS, cadunico/programa bolsa família e demais programas e projetos da política de assistência social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante justificativa da vantajosidade para a Administração, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência total, incluídas as prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o período prorrogado, preservadas todas as condições econômicas originalmente pactuadas, nos termos dos art. 107 nº 14.133/2021.conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato. Especificações e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços especializados em assessoria e consultoria na ária de assistência social, consistindo em: organiza, coordenar, elabora, executar e supervisionar os serviços e projetos da assistência social como também realizar o apoio operacional e ações administrativas do sistema de assistência social – SUAS, cadunico/programa bolsa família e demais programas e projetos da política de assistência social.	MÊS	12	3.500,00	42.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício financeiro de 2026, consignadas na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 10.001 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 20540 – MANUT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS.
FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDÍCA.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SETEMA –RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 29 de janeiro de 2026.

Município De Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Representante Legal

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Representante Legal
M P S Cardoso
Contratada

TESTEMUNHAS	
_____ Nome:	_____ Nome:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D7968071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
1 ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 PARA CONTINUÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS

Processo Licitatório nº 016/2025
Dispensa de licitação n° 008/2025
1ª Termo Aditivo ao contrato *008/2025*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 PARA CONTINUÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, OS RESIDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES APRORIADOS, DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS CADA, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA, EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL, ACONDICIONANDO ATÉ 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **contratante**, e do outro lado da avença a empresa**, EVOLUPLAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 43.596.447/0001-88, com sede na EST DESTRITO DO PAPAGAIO A VERA CRUZ, Nº S/N, ZONA RURAL, VERA CRUZ/RN,** neste ato representado pelo **Sr.LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL**, portador(a) do CPF: **086.165.634-23**, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **008/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **008/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir da data 0**5 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato para o período prorrogado, preservadas todas as condições econômicas originalmente pactuadas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Especificações e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL, OS RESIDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES APRORIADOS, DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS CADA, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA, EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL, ACONDICIONANDO ATÉ 25 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.	UND	150	R$130,00	R$19.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício financeiro de 2026, consignada na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 20170 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL – FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Representante Legal

LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL
Representante Legal
Evoluplan Soluções Ambientais LTDA
CNPJ 43.596.447/0001-88
Contratada

TESTEMUNHAS	
Nome:_____	Nome:_____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C510C87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo Licitatório n° 015/2025
Dispensa de licitação nº 007/2025
1ª Termo Aditivo ao contrato nº *007/2025*

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, MANUTENÇÃO DE GRAMADOS E PLANTAS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), LIMPEZA DE CANTEIROS, PLANTIO, REMOÇÃO DE FOLHAS, RESÍDUOS E CONTROLE DE PRAGA DAS ÁREAS VERDES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS NECESSÁRIOS. QUE ENTRE SI SELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A PESSOA JURIDICA DAVIO PEIXOTO DE VASCONSELOS. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.168.940/0001-04**, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea/RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 59.069.350/0001-57, com sede na RUA PAULIRIO TEIXEIRA, Nº41, CENTRO, VÁRZEA/RN neste ato, representada pelo Sr.DAVIO PEIXOTO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF n°. 473.931.574-20**, Residente e domiciliado na RUA PAULIRIO TEIXEIRA, 41, CENTRO, VÁRZEA/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº **007/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início em **03 de fevereiro de 2026** e término em **03 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos), para o período prorrogado, preservadas todas as condições econômicas originalmente pactuadas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato. Especificações e quantitativos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE GRAMADOS E PLANTAS (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), LIMPEZA DE CANTEIROS, PLANTIO, REMOÇÃO DE FOLHAS, RESÍDUOS E CONTROLE DE PRAGAS DAS ÁREAS VERDES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS NECESSÁRIOS.	MÊS	12	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício financeiro de 2026, consignadas na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

PROJETO ATIVIDADE: 20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;
20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;
20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;
20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS;
20170 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL – FUS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 03 fevereiro de 2026.

Município De Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Representante Legal

Davio Peixoto De Vasconcelos
Representante Legal
DAVIO PEIXOTO DE VASCONCELOS
CNPJ Nº 59.069.350/0001-57
Contratada

TESTEMUNHAS	
_____ Nome:	_____ Nome:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:55B5EFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ 001/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua dos Eucaliptos, nº 07, Centro, Vera Cruz/RN
E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0112/0241/0151
CNPJ: 08.362.915/0001-59

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2026

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS IN- SERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MU- NICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, estado do Rio Grande do Norte, pes- soa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.159.162/0001-89, com sede administrativa na Rua dos Eucaliptos, nº 07, Cen- tro, Vera Cruz/RN, representado(a) pela Excelentíssimo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. **JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA**, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade, **faz saber,** aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE,** tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis. O ato será realizado no dia **10 de março de 2026, às 10h,** através do site www.lancecertoleiloes.com.br. A presente licitação se proces- sará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br com, pelo menos, 72 horas de antecedência da rea- lização da hasta.
Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Comissão de Leilão do Município de VERA CRUZ/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante. Na hipótese de algum dos lotes indicados neste edital não ser arrematado, o mesmo poderá ficar disponível no site do leiloeiro até o dia **24 de março de 2026 com início às 10:00h**, que será realizada a chamada online dos respectivos lotes, e que deverão seguir as regras previstas neste edital.

1.RELAÇÃO DOS LOTES, LOCAL E DATA DE VISITAÇÃO

1.1– Relação dos lotes: Anexo I.
1.2– Fica designado como local para visitação dos lotes a Garagem Municipal, situada na Rua Monsenhor Paiva, n° 40, Centro, Vera Cruz/RN (Ponto de referência: ao lado da Prefeitura), no dia **09 de março de 2026**, das **08:00 às 12:00.**

2.OBJETO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1- O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos de propriedade da Municipalidade considerados inservíveis, conforme relação dos itens discriminados no **Anexo I.**

2.2- Os bens serão alienados a quem der o maior lance igual ou superior do preço mínimo de avaliação.

3.DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1– Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pes- soas jurídicas regularmente constituídas.
3.2– Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam só- cios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
3.3– Os interessados deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 ho- ras da abertura da hasta.

4.DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1- O leilão será realizado por item, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;
4.2- O Município de VERA CRUZ/RN, conforme previsão legal contida no Art. 6, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/21, não alienará os bens dos itens, cujos lan- ces ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital;
4.3- Os lances serão **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, a quem maior lance ofertar para cada item;
4.4- O leiloeiro ofertará o item e aguardará a manifestação espontânea de cada interessado em ofertar maior valor ao preço do item em questão (lance);
4.5- Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para ca- da item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado;
4.6- No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar no- vos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe alienará o item em questão;
4.7- Para cada item será realizado o mesmo procedimento;

4.8- A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital;
4.9- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro;
4.10- Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente;
4.11- O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrema- tados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacor- do com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor;
4.12- O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada item;
4.13- O Município de VERA CRUZ/RN, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos itens postos à venda, sem que caiba a tercei- ros, reclamações de qualquer espécie, tampouco geração de direitos;
4.14- Faz parte integrante deste edital o Anexo I contendo a relação dos bens a serem leiloados.
4.15- Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, tal como a quitação dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos (multas, licen- ciamentos, IPVA, etc, inclusive multas em autuação que aparecerem posterior ao leilão) mencionadas no Anexo I, taxa de vistoria, remarcação de chassi, remarca- ção de motor, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução n° 544 CONTRAN e no caso de sucata, ficará sob responsabilidade do arrematante a taxa para baixa de circulação da mesma, como também a quita- ção dos débitos pré-existentes e incidentes sobre os mesmos, inclusive multas em autuação que aparecerem posterior ao leilão;
4.16- Deverá o arrematante também custear tudo que envolva a transferência de propriedade, como mudança de município, solicitação de 2ª via do CRV e demais situações.
4.17- As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) se for caso, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais;
4.18- Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, **pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais, tornando a visita- ção uma obrigação do arrematante;**
4.19- Os veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS" poderão ter suas peças reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. Os classifica- dos como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" poderão ter
suas peças reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste a numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN. A arrematação dos bens classi- ficados como "SUCATAS" fica restrita à Empresa de desmontagem registrada pe- rante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;
4.20- Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, medi- ante cadastramento prévio junto ao leiloeiro, que a Empresa se encontra creden- ciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 1h antes do início do Leilão, sob pena de, ao não fazê-lo, a Empresa ficar impossibili- tada de ofertar lances;

5.DO JULGAMENTO

5.1- O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;
5.2- O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

6.DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros;
6.2- A FORMA DE PAGAMENTO:
6.2.1- O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista em moeda corrente nacional em até 03 (três) dias úteis a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN através de depósito bancário ou transferência eletrônica, para a conta corrente de titularidade do município BANCO BRASIL: 001 / AGÊNCIA: 2318-3 / CONTA CORRENTE: 16.575-1 – ARRECADAÇÃO - Prefeitura Municipal de Vera Cruz – CNPJ Nº 08.362.915/0001-59;

6.2.2- Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos;
6.2.3- Transcorrido o prazo descrito no item anterior e os arrematantes não tendo apresentado comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido o bem será leiloado novamente, sendo que o arrematante deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos nos itens 6.2.1 e 6.2 2;
6.2.4- Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor do arremate**, através de depósito bancário ou conta para transferência para a conta do leiloeiro, fornecida pela equipe de leilão após o encerramento da hasta (esta será enviado via e-mail após o encerramento do leilão) com prazo para pagamento no mesmo dia do leilão**;
6.2.5- Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que retornará ao leilão para novos lances, e per- derá o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ain- da, declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 156, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações legais;
6.2.6- Caberá ao arrematante o pagamento o ICMS;
6.2.7- **O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO**
ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1°- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas se- rá de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de mar- ço de 2025 e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.
Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº
23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2°, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), para arrematantes do RN e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais, acrescidos da diferença de alíquota do seu Estado.
E para máquinas, equipamento e materiais: valor do bem arrematado redu- zindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), para arrematantes do RN e de 12% (doze por cento) para arrematantes inte- restaduais, acrescidos da diferença de alíquota do seu Estado.
6.3- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de VERA CRUZ/RN exime- se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipu- lado;
6.4- Em nenhuma hipótese, serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, conforme previsto na Lei n°14.133/21, visto que todos os bens ficaram à disposição dos inte- ressados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participa- ção no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.
6.5- No caso de o arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloei- ro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata, 1% veículos recuperáveis e 4% equipamento e materiais) no prazo previsto da cobrança envia- da, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço co- brança bancaria e o cadastro será bloqueado no site www.lancecertoleiloes.com.br.

7.DA RETIRADA DOS BENS

7.1- **O arrematante retirará o bem público a ele alienado em até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento total do arremate e comprovação de pa- gamento dos débitos dos veículos junto ao Detran**. Para máquinas, materiais e equipamentos, com a comprovação dos valores de arrematação pagos, o arrema- tante receberá a documentação necessária para retirada do bem em até 3 dias úteis, após a confirmação do pagamento total que deverá ser apresentada no ato da retirada do bem;
7.1.1 – O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu repre- sentante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obriga- tória a apresentação da Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro bem como a cópia auten- ticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH);
7.2- Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;
7.3- No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;
7.4- A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados;
7.5- A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrema- tante. Os veículos somente serão liberados após a transferência junto ao DE- TRAN/RN;
7.5.1- O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN para o seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal gerada pelo Leiloeiro, tomando ciên- cia das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo;
7.5.2- A remoção do bem considerado “SUCATA” será entregue após o corte de chassi, que deverá ser feito dentro do pátio em que o bem está localizado, devendo o arrematante levar todo o equipamento necessário para o corte do chassi e retirada de placa.
7.6- Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.
7.7- A não retirada do bem em até 30 dias após a data do leilão, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;
OBS: No dia do leilão não serão liberados os lotes/itens.

8.DAS PROIBIÇÕES

8.1- É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo da guarda da Prefeitura;
8.2- É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de VERA CRUZ/RN, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

9.DOS BENS A LEILÃO

9.1- Todos os bens selecionados para o leilão, constantes nos itens descritos no
Anexo I, serão levados a leilão nas condições em que se encontram;
9.2- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de VERA CRUZ/RN, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decor- rência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de ví- cios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausen- tes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressu- pondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

10.DO PROCEDIMENTO

10.1- O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial, o Sr. **Francisco Doege Este- ves Filho**, matrícula JUCERN nº 024/11;
10.2- Os lances de oferta serão feitos de forma **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída no anexo I deste edital.
10.3- Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem nu- mérica em que estão dispostos nos itens, podendo invertê-los, segundo sua con- veniência;
10.4- A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes;
10.5- O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qual- quer item do Leilão;
10.6- O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançare- mos preços mínimos de venda.

11.DAS DESPESAS

11.1- As despesas de transferência dos veículos e baixa de circulação (sucatas) junto ao DETRAN ou órgão competente e/ou 2ª Via de CRV correrão as contas exclusivamente dos arrematantes;
11.2- Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrema- tante;

12.DAS ADVERTÊNCIAS

12.1- Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer item dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou re- clamação;
12.2- Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar lici- tantes por meio ilícito, sofrerá as sanções previstas no artigo 159 da Lei n° 14.133/21.
12.3 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante;
12.4**- As despesas decorrentes de corte ou remarcação de chassi, remarcação de motor, baixa de impedimento, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução n° 544 CONTRAN, correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelos órgãos responsáveis, sendo ainda de responsabilidade do arrematante os trâmites necessários para a visualização do número do CRV caso seja necessário.**

13.DA ATA

13.1- Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
13.2- A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avalia- ção, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem;

14.DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1- Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura do certame, nos casos previstos no Art. 164, da Lei nº 14.133/21;
14.2- Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ aos de- mais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, im- pugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado ao setor res- ponsável;
14.3- Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

15.DA REVOGAÇÃO

15.1- Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse públi- co, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
15.2- Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do va- lor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de VERA CRUZ, na Rua dos Eucaliptos, nº 7, Centro, VERA CRUZ/RN, das 08h às 12h.
16.2- A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pes- soas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.
16.3- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de VERA CRUZ/RN, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

VERA CRUZ/RN, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Constitucional

ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	COR	ANO	DÉBITOS ATÉ 05/02	LANCE INICIAL
1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PLACA FINAL ****328	PRATA	2007/2008	R$ 115,00	R$ 800,00
2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	CITROEN/JUMPER FURG 35MH	PLACA FINAL ****927	BRANCA	2004/2005	R$ 140,00	R$ 2.000,00
3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/COURIER 1.6 L	PLACA FINAL ****146	BRANCA	2005/2005	R$ 115,00	R$ 800,00
4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	WM/SAVEIRO AMBULAN- CIA 1.6	PLACA FINAL ****987	BRANCA	2005/2005	R$ 115,00	R$ 8.000,00

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:31822200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 12/2025-GC, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos incisos IX, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.916.050,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
Anulação

4.916.050,35

02	02 00	GABINETE CIVIL		
	16	04.122.0002.2002.0000	MANUT. DO GABINETE CIVIL	53.484,55
			MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	17	04.122.0002.2002.0000	MANUT. DO GABINETE CIVIL	6.981,38
			MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 03 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		
37		MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		24.102,96
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
44	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		200,00
		MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
46	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		60.000,00
		MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
47	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO		30.000,00
		MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO		F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação

02 03 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

53	04.122.0003.2004.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	2.164,00
		CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
62	04.122.0038.0119.0000	PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO	25.000,00
		PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS	F.R.: 1 500 0000
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

	04.123.0005.2007.0000		
73		MANUT. DA SEC. DE FINANCAS MANUT. SEC. DE FINANCAS	10.616,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
84	04.123.0005.2007.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	39.000,00
		MANUT. SEC. DE FINANCAS	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
87	04.123.0005.2007.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	918,49
		MANUT. SEC. DE FINANCAS	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	20.122.0007.2102.0000		
104		SEC. DE AGRICULTURA APOIO AO AGRICULTOR	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
116	20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	14.351,75
		MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	F.R.: 1 500 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

	20.606.0007.2009.0000		
117		SEC. DE AGRICULTURA	1.929,11
	3.1.90.13.00	MANUT.SEC. DE AGRICULTURA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
124	20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	1.000,00
		MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
125	20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	40.000,00
		MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
126	20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	40.000,00
		MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	12.122.0008.2136.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	21.318,60
138		PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.30.00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
169	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	2.503,66
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
170	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	7.000,00
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
176	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	8.000,00
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	3.100,00
177	12.361.0008.2015.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
180	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	400.000,00
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
181	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	100.000,00
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
183	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	10.000,00
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
187	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	4.647,00
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 1 500 1001
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
232	12.361.0008.2137.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	2.000,00
		MANUTENCAO DO QSE	F.R.: 1 550 0000

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	120 000	Transferência do Salário-Educação	
233	12.361.0008.2137.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	22.000,00
		MANUTENCAO DO QSE	F.R.: 1 550 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	120 000	Transferência do Salário-Educação	
234	12.361.0008.2137.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	25.000,00
		MANUTENCAO DO QSE	F.R.: 1 550 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	550	Transferência do Salário-Educação	
	120 000	Transferência do Salário-Educação	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anulação

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.302.0017.2039.0000		
334		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE MANUTENCAO SEC. SAUDE	163.923,43
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
335	10.302.0017.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	50.000,00
		MANUTENCAO SEC. SAUDE	F.R.: 1 500 1002
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
341	10.302.0017.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	230.000,00
		MANUTENCAO SEC. SAUDE	F.R.: 1 500 1002
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
345	10.302.0017.2039.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	280.000,00
		MANUTENCAO SEC. SAUDE	F.R.: 1 500 1002
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

	08.122.0020.2045.0000		
364		SEC. DE ACAO COMUNITARIA MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	36.038,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
374	08.122.0020.2045.0000	SEC. DE ACAO COMUNITARIA 5.000,00	
		MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 09 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	04.451.0029.1066.0000		
416		SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISM	1.500.000,00
	4.4.90.51.00	PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVE OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação

02 09 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

432	15.451.0029.2061.0000	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISM		4.024,32
	3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E U VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
441	15.451.0029.2061.0000	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISM		220.000,00
		MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E U		F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

	467	13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORACOES FESTIVIDADES E COMEMORACOES	12.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11 00	SECRET MUNICIPAL DE	MEIO AMBIENTE	
	513	18.541.0032.2079.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	14.807,60
			MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE	F.R.: 1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	519	18.541.0032.2079.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
			MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE	F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	520	18.541.0032.2079.0000	MANUTENCAO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	60.000,00
			MANUT. SEC. DE MEIO AMBIENTE	F.R.: 1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

537	27.812.0013.2029.0000	DESPORTO COMUNITARIO		
		MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.		15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

549	27.812.0013.2076.0000	DESPORTO COMUNITARIO		
		MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		38.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

	04.122.0030.2073.0000	SEC. DE PLANEJAMENTO	
555		MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	14.873,83
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
556	04.122.0030.2073.0000	SEC. DE PLANEJAMENTO	1.273,76
		MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	F.R.: 1 500 0000
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
563	04.122.0030.2073.0000	SEC. DE PLANEJAMENTO	5.000,00
		MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO	F.R.: 1 500 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	10.301.0016.2038.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 74.097,52	
587		PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNI F.R.: 1 600 0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3.1.90.11.00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
623	10.302.0016.2034.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	22.374,00
		APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	F.R.: 1 600 0000
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
657	10.302.0016.2186.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	20.000,00
		E-MULTI ESTRATEGICA	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man 001 001 Recursos Proprios do Municipio.

Anulação

	10.302.0016.2187.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR 20.554,00	
664		SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL F.R.: 1 600 0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3.1.90.11.00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
670	10.302.0016.2187.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	50.000,00
		SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
673	10.302.0016.2187.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.902,00
		SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL	F.R.: 1 600 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
614	10.301.0017.2141.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	5.000,00
		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
615	10.301.0017.2141.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	41.000,00
		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
676	10.302.0017.2085.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	5.000,00
		VIGILANCIA SANITARIA	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
712	10.302.0017.2161.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	190.000,00
		APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTE	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
713	10.302.0017.2161.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	30.000,00
		APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTE	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Anulação

	10.302.0017.2161.0000		
714		MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE 10.000,00	
	3.3.90.39.00	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTE F.R.: 1 600 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
717	10.302.0017.2161.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	20.000,00
		APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTE	F.R.: 1 600 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
736	10.302.0017.2163.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	150.000,00
		ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENT	F.R.: 1 600 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
747	10.302.0017.2165.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE	6.000,00
		ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMAC	F.R.: 1 600 0000

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	08.122.0020.2132.0000		
820		SEC. DE ACAO COMUNITARIA	35.000,00
	3.3.90.36.00	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
878	08.244.0028.2189.0000	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA	40.000,00
		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	F.R.: 1 660 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

895	23.122.0039.2142.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	985,04
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

913	12.361.0008.2019.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	220.763,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
923	12.361.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	25.000,00
		MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	F.R.: 1 540 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
925	12.361.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	80.000,00
		MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	F.R.: 1 540 1070
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
926	12.361.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	15.000,00
		MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	F.R.: 1 540 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
989	12.365.0008.2131.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	17.224,75
		VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	F.R.: 1 542 0000
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
991	12.365.0008.2131.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	5.000,00
		VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	F.R.: 1 542 0000
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
992	12.365.0008.2131.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	5.000,00
		VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	F.R.: 1 542 0000
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
994	12.365.0008.2131.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	15.000,00
		VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	F.R.: 1 542 0000
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anulação

18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	23.692.0040.2191.0000		
1005		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ	5.701,90
	3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
1006	23.692.0040.2191.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ	798,26
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ	F.R.: 1 500 0000
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

14

00
1003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0017.2181.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

108.890,94

Assistência financeira complementar para concessão do abono 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

F.R.:

1 605 0000

605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00
24

GABINETE CIVIL
04.122.0002.2002.0000 MANUT. DO GABINETE CIVIL

-9.176,00

MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

F.R. Grupo:

1 500 0000

27 04.122.0002.2002.0000 MANUT. DO GABINETE CIVIL -5.500,00

MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

F.R. Grupo:

1 500 0000

02 03 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

36	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	-20.000,00
	3.1.90.04.00	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 03 00 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

38	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	-107.269,42
	3.1.90.13.00	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
42	04.122.0003.2003.0000	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO	-6.912,66
	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANCAS	
72			04.123.0005.2007.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS	-10.000,00
				MANUT. SEC. DE FINANCAS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

74	04.123.0005.2007.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS MANUT. SEC. DE FINANCAS	-5.383,60
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
83	04.123.0005.2007.0000	MANUT. DA SEC. DE FINANCAS MANUT. SEC. DE FINANCAS	-39.186,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE AGRICULTURA	
96			11.122.0007.2173.0000	SEC. DE AGRICULTURA	-8.500,00
				CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 001	Recursos Proprios do Municipio	

97	11.122.0007.2173.0000	SEC. DE AGRICULTURA	
		CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES	-17.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02	05 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE AGRICULTURA	
	98	20.122.0007.2102.0000	SEC. DE AGRICULTURA	-18.700,00
			APOIO AO AGRICULTOR	F.R. Grupo: 1 500 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
		20.122.0007.2173.0000	SEC. DE AGRICULTURA	-29.680,00
107			CORTE DE TERRAS PARA PEQUENOS AGRICULTORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		3.3.90.36.00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
		20.122.0007.2174.0000	SEC. DE AGRICULTURA POLDA DE ARVORES	-7.500,00
111			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		3.3.90.39.00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
		20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	
115			MANUT.SEC. DE AGRICULTURA	-15.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
		20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	-92.095,23
122			MANUT.SEC. DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		3.3.90.30.00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
		20.606.0007.2009.0000	SEC. DE AGRICULTURA	-4.091,65
129			MANUT.SEC. DE AGRICULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		4.4.90.51.00		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO	
	139	12.122.0008.2136.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	-28.960,15
			PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE	F.R. Grupo: 1 552 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	Nacional de Alimentação Escolar (PN
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

141

12.122.0008.2136.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL

-15.000,00

PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo:

1 552 0000

552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02	06 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO

156	12.122.0008.2177.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	-5.000,00
		MAIS ESPORTE, MAIS EDUCAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
168	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-11.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
175	12.361.0008.2015.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.500,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
190	12.361.0008.2047.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.1.90.04.00	PROALE - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
203	12.361.0008.2116.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	124 000	Outras Transferências de Recursos do FND	

225

12.361.0008.2128.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL

-23.664,90

MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo:

1 553 0000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc 001 001 Recursos Proprios do Municipio

226

12.361.0008.2128.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL

-20.000,00

MANUTENCAO DO PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo:

1 553 0000

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
123 000 Transferências de Recursos do FNDE Refer

244

12.361.0008.2183.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL

-20.000,00

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo:

1 540 1070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
245	12.361.0008.2183.0000 MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL		-24.160,19
	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		F.R. Grupo: 1 540 1070
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	
246	12.361.0008.2183.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -16.843,20	
		PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL F.R. Grupo: 1 540 1070	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	
247	12.361.0008.2183.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -20.000,00	
		PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL F.R. Grupo: 1 540 1070	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	001 000	Recursos Ordinários	
251	12.361.0008.2184.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -20.000,00	
		FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL DE ANTÔNIO MARTINS F.R. Grupo: 1 569 0000	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	124 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
259	12.361.0009.2150.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL -19.279,00	
		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - REC F.R. Grupo: 1 500 1001	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
279	12.365.0009.2023.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL -20.000,00	
		MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS F.R. Grupo: 1 500 0000	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
283	12.365.0009.2023.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL -11.000,00	
		MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS F.R. Grupo: 1 500 0000	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

001 001 Recursos Proprios do Municipio

296 12.365.0023.2052.0000 ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS -28.730,00
MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANT F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
307 12.366.0010.2024.0000 EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS -11.000,00
MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS - RECURSOS PROPRIOF.R. Grupo: 1 569 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
328 10.122.0028.2140.0000 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA -209.721,91
BENEFICIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

333 10.302.0017.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE MANUTENCAO SEC. SAUDE -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

343 10.302.0017.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE MANUTENCAO SEC. SAUDE -18.741,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

344 10.302.0017.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE MANUTENCAO SEC. SAUDE -701.351,44
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

351 10.302.0017.2039.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE MANUTENCAO SEC. SAUDE -16.579,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

355 10.302.0035.2106.0000 APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
363 08.122.0020.2045.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -22.000,00
MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL F.R. Grupo: 1 500 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

365 08.122.0020.2045.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -38.667,84
MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

3.1.90.13.00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

381 08.122.0020.2045.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -5.500,00
4.4.90.51.00 MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

397 08.122.0036.2107.0000 APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

398 08.122.0036.2107.0000 APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES -5.500,00
4.4.90.51.00 ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

406 08.243.0024.2054.0000 RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS CONSELHO TUTELAR -5.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

430 15.451.0029.1101.0000 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO CONSTRUCAO DE PORTICOS -80.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 701 0000
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
001 001 Recursos Proprios do Municipio

431 15.451.0029.2061.0000 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO -20.000,00
3.1.90.04.00 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E UR F.R. Grupo: 1 500 0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

437 15.451.0029.2061.0000 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO -50.333,60
3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E UR F.R. Grupo: 1 500 0000 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

440 15.451.0029.2061.0000 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO -379.437,55
3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E UR F.R. Grupo: 1 500 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

443 15.451.0029.2061.0000 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO -30.512,47
4.4.90.51.00 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E UR F.R. Grupo: 1 500 0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

454 18.541.0029.1161.0000 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO -50.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 0000
4.4.90.51.00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0004.2006.0000
466 FESTIVIDADES E COMEMORACOES FESTIVIDADES E COMEMORACOES -32.488,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13.392.0015.2032.0000
471 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA MANUT. DA SEC. DE CULTURA -11.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13.392.0015.2032.0000
473 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA MANUT. DA SEC. DE CULTURA -7.574,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13.392.0015.2032.0000
476 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA -16.050,00
3.3.90.30.00 MANUT. DA SEC. DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0015.2032.0000
479 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA MANUT. DA SEC. DE CULTURA -18.111,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13.392.0015.2032.0000
482 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA MANUT. DA SEC. DE CULTURA -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13.392.0015.2160.0000
496 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA -9.750,00
3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTF.R. Grupo: 1 500 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

13.392.0015.2179.0000
502 MANUT. DOS SERV. DE CULTURA -47.158,71
3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO-ÁU F.R. Grupo: 1 715 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
539 27.812.0013.2076.0000 DESPORTO COMUNITARIO -21.100,00
MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER F.R. Grupo: 1 500 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

545 27.812.0013.2076.0000 DESPORTO COMUNITARIO -9.785,00
3.3.90.30.00 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00

570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0016.2082.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-50.000,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERAD F.R. Grupo: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00

573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0016.2082.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-10.352,23

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERAD F.R. Grupo:
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

574

10.122.0016.2082.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-48.165,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERAD F.R. Grupo: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

586

10.301.0016.2038.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-10.000,00

PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITA F.R. Grupo:
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

588

10.301.0016.2038.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-20.000,00

PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITA F.R. Grupo: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

592

10.301.0016.2038.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-20.000,00

PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITA F.R. Grupo: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

594

10.301.0016.2038.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-5.500,00

PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITA F.R. Grupo:
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

596

10.301.0016.2083.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

-9.816,34

FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo:

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

607

10.301.0017.2141.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

-25.000,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R. Grupo:

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02	14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
616		10.301.0017.2141.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE		-12.732,40
		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO	F.R. Grupo: 1 600 0000	
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
622		10.302.0016.2034.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-20.000,00
			APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
626		10.302.0016.2034.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-15.000,00
			APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
631		10.302.0016.2034.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-5.500,00
			APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
634		10.302.0016.2084.0000	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR	-50.000,00
			INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS	F.R. Grupo: 1 600 0000
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

635 10.302.0016.2084.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -50.000,00
INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

637 10.302.0016.2185.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -10.000,00
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

655 10.302.0016.2186.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -7.131,70
E-MULTI ESTRATEGICA F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
671 10.302.0016.2187.0000 ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR -7.270,60
SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

678 10.302.0017.2085.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -8.550,00
VIGILANCIA SANITARIA F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

684 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -25.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

689 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -30.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

690 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -15.536,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

693 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -250.278,08
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

697 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -42.989,30
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

698 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -42.810,69
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
703 10.302.0017.2123.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -28.800,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 1 600 0000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

710 10.302.0017.2161.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -5.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CUSTEIO F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

720 10.302.0017.2162.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -25.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

724 10.302.0017.2162.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -5.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

727 10.302.0017.2162.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -30.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

732 10.302.0017.2163.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -15.000,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO F.R. Grupo: 1 600 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

737 10.302.0017.2163.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -8.963,40
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
001 001 Recursos Proprios do Municipio

738 10.302.0017.2163.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE -36.610,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO F.R. Grupo: 1 600 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 14 00

752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0017.2167.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

-5.000,00

INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL F.R. Grupo: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

774

10.305.0017.2040.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

-143.196,72

PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo:

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

10.305.0017.2040.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE

-10.000,00

PREV. COMB., DOENCAS EPIDEMIOLOGICAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo:

1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

786	08.122.0020.2120.0000	SEC. DE ACAO COMUNITARIA -6.600,00
	3.3.90.30.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS F.R. Grupo: 1 660 0000 MATERIAL DE CONSUMO
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	001 001	Recursos Proprios do Municipio
788	08.122.0020.2120.0000	SEC. DE ACAO COMUNITARIA -5.500,00
		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS F.R. Grupo: 1 660 0000
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
	001 001	Recursos Proprios do Municipio
792	08.122.0020.2124.0000	SEC. DE ACAO COMUNITARIA -20.000,00
		MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL F.R. Grupo: 1 660 0000

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

797 08.122.0020.2124.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -22.398,92
MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL F.R. Grupo: 1 660 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

806 08.122.0020.2125.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -13.000,00
MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM F.R. Grupo: 1 660 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

812 08.122.0020.2125.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -5.500,00
MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM F.R. Grupo: 1 660 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

815 08.122.0020.2132.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -20.000,00
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS F.R. Grupo: 1 660 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

817 08.122.0020.2132.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -4.840,00
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS F.R. Grupo: 1 660 0000
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

824 08.122.0020.2145.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -23.038,19
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL F.R. Grupo: 1 660 0000
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

830 08.122.0020.2145.0000 SEC. DE ACAO COMUNITARIA -17.733,00
SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL F.R. Grupo: 1 660 0000
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

838 08.122.0028.2139.0000 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA -50.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 001 Recursos Proprios do Municipio

867 08.244.0028.2108.0000 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA -5.500,00
APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL F.R. Grupo: 1 660 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

873 08.244.0028.2188.0000 PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA -20.000,00
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSIST F.R. Grupo: 1 703 0000
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02	16 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE TURISMO	
02	16 00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE TURISMO	
	894	23.122.0039.2142.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO	-660.486,86
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 17 00		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	907	12.122.0009.2146.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL	-22.291,01
			MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	F.R. Grupo: 1 540 1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	909	12.122.0009.2146.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL -18.000,00	
			MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB F.R. Grupo: 1 540 1070	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	912	12.361.0008.2019.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -50.000,00	
			MANUTENCAO DO FUNDEB 70% F.R. Grupo: 1 540 1070	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	914	12.361.0008.2019.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -22.645,35	
			MANUTENCAO DO FUNDEB 70% F.R. Grupo: 1 540 1070	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	916	12.361.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -20.000,00	
			MANUTENCAO DO FUNDEB 30% F.R. Grupo: 1 540 0000	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	932	12.361.0009.2147.0000	MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL -50.000,00	
			MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB F.R. Grupo: 1 540 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	979	12.365.0008.2078.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL -10.000,00	
			VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB F.R. Grupo: 1 543 0000	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
		114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

980		12.365.0008.2078.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 0000
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
		114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
984		12.365.0008.2078.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-10.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 543 0000

	3.3.90.36.00		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
985	12.365.0008.2078.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 543 0000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
986	12.365.0008.2078.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 543 0000
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
993	12.365.0008.2131.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-13.112,09
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 0000
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
995	12.365.0008.2133.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 541 0000
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
999	12.365.0008.2133.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-21.608,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 541 0000
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	
1000	12.365.0008.2133.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 541 0000
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1001	12.365.0008.2133.0000	MANUT. DO FUNDEB 70, 30 E ENS. FUNDAMENTAL VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 541 0000
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	114 000	Transferências do FUNDEB 60% – Complemen	

Anulação (-)-4.916.050,53

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Martins-RN, 01 de dezembro de 2025

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:1AAEB84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
EMPENHO N° 213001/2026

Empenho: 213001/2026	**Espécie:** Ordinário	**Data Emissão:** 13/02/2026	**Valor Doc.:** R$ 420,00
Ordem CS: 16/2026			**Saldo Anterior:** R$ 20.000,00
Nº Recibo Anexo 38: 468.322	**Processo:** 202001/2026		**Saldo Atual:** 19.580,00
Reg. Despesa: 1 - Dispensa 1/2026 - Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) - Processo Licitação 202001/2026			

Credor: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA	**CNPJ:** 26.768.764/0001-15
Endereço: Av. Pereira Barreto, n° 1395, Sala 33 Anexo 01, Paraíso, Santo André/SP – CEP: 09.190-610.	

Unidade Orcamentária:	29.001	Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0036	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS
Ação:	2923	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Natureza:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	047	AQUISIÇAO DE SOFTWARES
Fonte:	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Região:	0001	JARDIM DO SERIDÓ
Categoria de Contrato:	Fornecimento de bens	
Dias Liq.:	5	
Prazo para pagamento:	15	

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	R$ 420,00										

Setor:	PREVIDENCIA DE JARDIM DO SERIDO - JARDIMPREV
Objeto/Observação:	Aquisição de Certificado(s) Digital(is) e-CPF e e-CNPJ para atendimento das necessidades do JARDIMPREV.
Justificativa:	A aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF e e-CNPJ mostra-se necessária para atender às demandas administrativas, contábeis, fiscais e jurídicas da Autarquia Previdenciária Municipal, garantindo segurança, autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados em meio eletrônico. O certificado digital é uma ferramenta essencial para a identificação segura de pessoas físicas e jurídicas no ambiente digital, permitindo a assinatura eletrônica de documentos com validade legal, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. No âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, o e-CNPJ é indispensável para o acesso e a utilização de sistemas governamentais obrigatórios, tais como Receita Federal, e-CAC, DCTFWeb, EFD-Reinf, eSocial, entre outros, bem como para a transmissão de declarações, cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias e assinatura de documentos institucionais. Já o e-CPF é necessário para identificar e autenticar os servidores públicos do JARDIMPREV responsáveis por atos administrativos específicos, possibilitando o acesso a sistemas oficiais, a assinatura de documentos digitais, contratos, processos eletrônicos e demais atos que exijam responsabilidade individual, rastreabilidade e segurança jurídica. A utilização de certificados digitais promove ainda a modernização da administração pública, contribuindo para a redução do uso de papel, aumento da eficiência administrativa, celeridade nos processos, economia de recursos públicos e maior transparência dos atos administrativos. Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, uma vez que são instrumentos indispensáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do RPPS, bem como para o cumprimento das exigências legais impostas aos entes públicos.

Item	Qtde	Unidade Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
				R$ 420,00
0020350 - Emissão e Validação de Certificado Digital e-CPF A1.	2	Unidade	R$ 130,00	R$ 260,00
0020351 - Emissão e Validação de Certificado Digital e-CNPJ A1.	1	Unidade	R$ 160,00	R$ 160,00

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
041.xxx.xxx-85
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:29F9EE29